EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026-R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.585/2026

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, JUNTAMENTE COM TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA, COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO A ATUALIZAÇÕES MENSAIS LEGAIS CONFORME SUS, A SEREM DISPONIBILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.869.400,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data do início do prazo para envio de propostas: 28/10/2026, às 16h10min.

Data de recebimento das propostas até: 16/11/2026, às 08h50min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 16/11/2026, às 09h00min.

1.1 Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n° 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet https://licitacao.itu.sp.gov.br/ ou https://www.novobbmnet.com.br.

1.3 Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://www.novobbmnet.com.br, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 **VISITA TÉCNICA**

2.10 A empresa licitante poderá efetuar visita técnica em horário comercial, em até 1 (um) dia antes da data de abertura do pregão eletrônico, podendo ser agendada pelo e-mail judicializacao.saude@itu.sp.gov.br, das 08h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, , em data e hora marcada devidamente credenciado.

2.11 Para realização da visita técnica deverão os interessados comparecer na data agendada junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro CEP: 13303-500.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz em conformidade com o art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e,

posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

4.12 Da garantia da proposta: nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigido juntamente com a proposta inicial, através de campo próprio disponível no Sistema ao licitante, garantia da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 a Lei Federal nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;

III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo

Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.12.1 Nos casos das alíneas “II” e “III” elencados acima, os documentos devem, sob pena de inabilitação, possuir prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame;

4.12.2 A Garantia de Manutenção da Proposta será liberada, para as licitantes inabilitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de esgotada a fase administrativa da habilitação ou após a adjudicação para as demais, exceto para a(s) vencedora(s) da licitação, quando será liberada no mesmo prazo, após a assinatura do Contrato.

4.12.3 A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com o cadastramento do Proposta de Preços inicial em campo próprio da BBMNET.

4.12.4 A não apresentação da garantia da proposta desclassificará o proponente da licitação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um) por cento do valor global do item.**

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”.**

5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de

trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.20.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.20.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.2.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.2.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22 Durante a etapa de julgamento e aceitação da proposta, o Pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado a fim de obter maiores descontos, bem como poderá solicitar o envio de **CATÁLOGO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**, somente quando exigido em cláusula própria, para confirmação se o produto ofertado atende quanto ao descrito neste Edital e Termo de Referência, no prazo de **01 (uma) hora**, sendo que a não apresentação poderá implicar na sua desclassificação.

5.22.1 Para esta licitação não será exigido catálogo/ ficha técnica.

5.23 Aceita a melhor proposta, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestar a intenção de interposição de recurso quanto a fase de julgamento e aceitação das propostas, sob pena de preclusão.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os **documentos de habilitação** previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante **serão exigidos para fins de habilitação no prazo de 01 (uma) hora a ser apresentado exclusivamente na plataforma BBMNET. Não será aceito o envio de documento de outra forma.**

6.1.4 A apresentação dos documentos de habilitação serão exigidas apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

6.1.6 A não apresentação da documentação de habilitação no prazo, exclusivamente na plataforma BBMNET, resultará na inabilitação da licitante.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial,

em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (mobiliário), da sede ou domicílio da licitante;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, a execução de serviços de características semelhantes, similares ou de tecnologias superiores.

6.4.2 Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

6.4.3 Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

6.4.4 No caso de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

6.4.5 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

6.4.6 Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência,

inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.2 Prova de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.5.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.4 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.5.4.1 Os documentos referidos no item 6.5.4, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.2 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.6.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7 Condições Complementares de Habilitação

6.7.1. Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.

6.7.2 A licitante deverá apresentar obrigatoriamente sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.

6.8 Prova de Conceito

6.8.1 Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar **PROVA DE CONCEITO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro CEP: 13303-500, expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, conforme Termo de Referência e Teste de Conformidade, ambos em anexo.

6.9 Proposta Readequada

6.9.1 Após a verificação dos documentos de habilitação apresentados pela licitante melhor classificada, será concedido o **prazo de 01 (uma) hora,** para a inclusão da **proposta final/readequada** por meio do botão indicado pelo sistema.

6.9.2. Alertamos que o sistema informa da seguinte maneira: **"Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão *Anexar documento de proposta final*".**

6.9.3. A licitante que apenas redefinir os valores dos itens e deixar de incluir a **PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA,** poderá ser desclassificada**.**

6.9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar contrato dentro do prazo de até cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZOS

9.1 Condições de execução dos serviços: deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital

9.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

9.3 Condiçoes de execução e entrega: Deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.02.00	3.3.90.40.99	10.302.0005.2005	01	Saúde

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de

legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br.

15.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

15.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

15.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

15.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo I-A - Teste de Conformidade
Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
Anexo III– Declarações;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de Faturamento ME/EPP;
Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;
Anexo VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII - Minuta de Contrato

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação

Itu, 26 de outubro de 2026.

Tiago Texera
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Saúde de Itu tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica ligadas à sua competência.

Neste contexto, destacamos a importância em garantir maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos disponíveis destinados a Saúde da População visando dotar a administração de instrumentos modernos para a melhoria do controle da qualidade.

A motivação, orientação e monitoração do uso destes recursos são de extrema relevância para a plenitude do processo de modernização como um todo. A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade, modernização e evolução dos serviços de gestão da informação em saúde no âmbito do Município, por meio da disponibilização de solução tecnológica integrada, em ambiente web, contemplando licenciamento mensal, implantação, parametrização, migração de dados, operação assistida, suporte técnico, manutenção, atualizações legais, hospedagem, locação de estações de trabalho e prestação de serviços técnicos especializados para implementação de novas funcionalidades, sob demanda.

Dentre as principais necessidades identificadas, destaca-se a imprescindibilidade de adoção de funcionalidades mais avançadas, como o Prontuário Eletrônico com suporte a recursos mais dinâmicos, que possibilitem facilitar as consultas médicas, maior acurácia nos registros clínicos em menor tempo, apoio à decisão médica, otimização o tempo de atendimento e melhoria da qualidade assistencial. Tais recursos contribuem diretamente para a redução de erros, padronização de condutas e ampliação da resolutividade dos serviços de saúde.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de que a solução contratada assegure atualizações mensais obrigatórias, em conformidade com as diretrizes, sistemas e bases nacionais do SUS, tais como e-SUS APS entre outros, garantindo a integridade, consistência e tempestividade das informações enviadas aos órgãos de controle e financiamento. A ausência ou inadequação dessas atualizações pode acarretar prejuízos financeiros ao Município, além de riscos de não conformidade com a legislação vigente.

Outro ponto crítico refere-se à operação assistida especializada, que deverá ir além do suporte técnico convencional, contemplando atuação consultiva junto às equipes de saúde e gestores, com foco na correta utilização do sistema, qualificação dos dados produzidos e orientação estratégica para melhoria dos indicadores de desempenho em saúde, os quais impactam diretamente no repasse de recursos financeiros oriundos do SUS. Nesse contexto, a disponibilização de ferramentas de Business Intelligence(BI) torna-se essencial para análise gerencial, monitoramento de indicadores, tomada de decisão baseada em dados e planejamento das ações de saúde pública.

A contratação também se justifica pela necessidade de migração segura e íntegra dos dados existentes, garantindo a preservação do histórico clínico e administrativo dos pacientes, bem como pela padronização e modernização da infraestrutura tecnológica, incluindo a locação de estações de trabalho adequadas ao pleno funcionamento da solução, assegurando desempenho, disponibilidade e segurança da informação.

Por fim, a previsão de horas técnicas sob demanda para desenvolvimento e customização de novas funcionalidades permite que a solução acompanhe as particularidades locais e evolua de acordo com as necessidades específicas da Administração Pública, promovendo maior aderência às políticas públicas municipais e evitando a obsolescência tecnológica.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde com qualidade, eficiência, conformidade legal e sustentabilidade financeira, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso mensal de sistema, objetivando a gestão de informações em saúde, juntamente com todos os serviços necessários ao pleno

funcionamento da plataforma, como disponibilização de acesso, equipamentos, implantação, parametrização, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção e atualizações mensais legais conforme sus, a serem disponibilizados nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado nas formas da lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os serviços correspondentes à implantação do sistema de gestão de saúde não integrarão os custos das renovações, uma vez que tais atividades são de caráter único, vinculadas exclusivamente ao início da execução contratual. E os demais itens passaram ter seus quantitativos mensais pelo período de 12 meses.

2.3. DO ADITAMENTO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. DO REAJUSTE - Os preços apresentados terão seus valores fixos em reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, mediante aplicação do IPCA. O pedido de reajuste deverá ser instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base sempre será a data de apresentação da proposta de preços.

2.5. Os preços contratados serão fixados em reais e poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta apresentada pela Contratada, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

2.6. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual antes da divulgação oficial do índice acumulado correspondente ao período de 12 (doze) meses, a renovação será formalizada sem prejuízo do direito ao reajuste. Nesse caso, o reajuste será processado posteriormente, por meio de apostilamento, tão logo seja divulgado o índice aplicável, produzindo efeitos financeiros retroativos à data de início da renovação/prorrogação contratual.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O cronograma de execução dos serviços será o seguinte:

Item	Serviço	Qtde.	Unid.	Mês de aplicação											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Licença de uso mensal do sistema de gestão em saúde	08	Mensal					X	X	X	X	X	X	X	X
2	Implantação, parametrização, customização inicial, conversão, migração de dados e treinamento	04	Mensal	X	X	X	X								
3	Projeto assistido e Capacitação Continuada	08	Mensal					X	X	X	X	X	X	X	X

4	Hospedagem em Datacenter	12	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Suporte, manutenção e atualizações evolutivas e legais conforme SUS	08	Mensa					X	X	X	X	X	X	X	X
6	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)	500	Horas					X	X	X	X	X	X	X	X

3.2. Entendem-se como implantação, todas as atividades para que o serviço possa ser realmente utilizado pela CONTRATANTE, inclusive a migração dos dados.

3.3. Na etapa de operação assistida, os técnicos CONTRATADA acompanharão as rotinas de trabalho dos servidores de forma intensiva a fim de mapear problemas, corrigir falhas e orientar os usuários nos procedimentos a serem tomados, além de acompanharem os lançamentos no sistema e auxiliar com os indicadores de saúde.

3.4. A etapa de licenciamento, suporte, manutenção e hospedagem do sistema compreende todas as intervenções necessárias sejam elas corretivas e/ou evolutivas, bem como atividades de suporte técnico.

3.5. Por último a entrega e a conclusão do serviço de maneira integral, de acordo com os termos do contrato para prestação do serviço.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. As interessadas poderão realizar visita técnica prévia para tomar conhecimento de todas as condições locais onde serão efetuados os serviços e examinar as especificidades exigidas, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte relativa ao objeto do presente Edital, devendo ser agendada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. Hermes Barrere, e-mail: judicializacao.saude@itu.sp.gov.br.

4.2. A visita técnica poderá ser realizada até as 15h00min do dia anterior da Sessão Pública de realização do Pregão.

4.3. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

4.4. Após a realização da vistoria a declaração será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

4.5. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

5. ASPECTOS DO PROJETO

5.1. A CONTRATADA deverá elaborar um projeto com informações técnicas conceituado, contendo todas as indicações e detalhes para a implantação e execução dos serviços, objeto deste termo de referência, incluindo cronogramas para o atendimento pleno de todas as Unidades de Saúde listadas neste termo de referência.

5.2. O sistema deverá ser implantado dentro do cronograma estabelecido. O mesmo aplicativo deverá ser implantado em todas as unidades de saúde. Serviços como customizações, parametrizações, importações de

dados, migrações e toda a documentação referente às manutenções necessárias, serão de responsabilidade da Contratada.

5.3. Acompanhamentos da Implantação: A Prefeitura de Itu ficará responsável por acompanhar todo o processo de implantação e ativação do sistema, de acordo com o planejamento especificado pela contratada.

5.4. Treinamento e Capacitação: No que se refere ao treinamento e capacitação inicial do sistema ofertado, a empresa contratada deverá treinar e capacitar servidores públicos indicados pela Contratante divididos em turmas, com carga horária de 08 (oito) horas cada uma, bem como fornecer treinamento para os responsáveis pelo sistema de saúde oriundos da equipe de tecnologia da Prefeitura Municipal, ficando a cargo da empresa contratada, disponibilizar para os treinamentos, o manual do usuário e visão geral do sistema, assim como ministrar toda a capacitação. A Prefeitura deverá disponibilizará o local adequado para o treinamento e materiais como canetas, lápis, borracha, papel para anotação, se for o caso.

5.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS - O sistema de gestão de saúde deverá funcionar em plataforma web. Deverá ser executado em qualquer navegador compatível com o padrão HTML 5 ou superior sem a necessidade de instalação do sistema em máquinas locais.

5.6. Interface gráfica do usuário deverá ser desenvolvida em modelo WEB (HTML, RUBY versão 1.10 ou superior, JAVA, JAVASCRIPT e/ou PHP). Sendo essa camada de apresentação uma interface amigável e compatível com os navegadores.

5.7. Deverá utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional padrão ANSI/SQL, PostgreSQL sendo que em caso de Banco de Dados proprietário, o mesmo deverá ser fornecido junto a solução. O SGBD deverá conter ferramentas que garantam a segurança e proteção das informações, que permitam a recuperação de dados de transações falhas feitas pelos usuários, devendo este processo ser automático e seguro.

5.8. O sistema deverá ser composto por módulos integrados que possibilitem o compartilhamento de informações.

5.9. SIGILO, INVIOLABILIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

5.9.1. O uso dos dados, informações e conteúdos decorrentes da execução dos serviços contratados restringe-se exclusivamente à finalidade prevista neste instrumento, sendo expressamente vedada sua utilização para qualquer outra finalidade sem a prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

5.9.2. É igualmente vedado o tratamento posterior dos dados em desconformidade com a finalidade originalmente estabelecida, compreendendo, entre outras operações, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. Licença de uso mensal do sistema

6.1.1. A contratação contempla o licenciamento mensal de uso de sistema informatizado de gestão em saúde, em ambiente web, garantindo à CONTRATANTE o direito de uso contínuo da solução durante toda a vigência contratual. A licença deverá abranger o acesso integral às funcionalidades do sistema, incluindo atualizações evolutivas e legais, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como a disponibilidade da solução em infraestrutura adequada, assegurando níveis satisfatórios de desempenho, segurança e disponibilidade.

6.1.2. O modelo de licenciamento mensal justifica-se pela necessidade de constante atualização tecnológica e aderência às normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo à Administração dispor de solução sempre atualizada, sem a necessidade de aquisições pontuais ou investimentos adicionais em versões futuras.

6.1.3. A solução deverá ser modular e escalável, possibilitando a contratação conforme a necessidade da Administração, bem como a ampliação ou adequação dos módulos ao longo da execução contratual.

6.1.4. Neste contexto, a licença deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

MÓDULO CADASTRO AGENDA

6.1.5. O sistema deverá permitir a configuração e manutenção de agendas, permitindo que seja configurada por tipo de atendimento, unidade de saúde, profissional de saúde, perfil de agenda.

6.1.6. Deverá permitir a associação da agenda com uma campanha de vacinação.

6.1.7. O sistema deverá permitir a busca por procedimentos baseado na tabela do SIGTAP.

6.1.8. O sistema deverá permitir incluir um equipamento à uma configuração de agenda.

6.1.9. O sistema deverá permitir o cadastro de Grupos de atendimento, permitindo informar nome, profissional responsável e quantidade de participantes.

6.1.10. O sistema deverá permitir atrelar um grupo de atendimento à uma agenda.

6.1.11. O sistema deverá permitir visualizar horários de atendimento, bloqueios, parâmetros, orientações e histórico (logs) de alterações.

6.1.12. O sistema deverá permitir informar a vigência da agenda; deverá permitir informar a quantidade de vagas por cada tipo de vaga.

6.1.13. O sistema deverá permitir a inativação e reativação de uma configuração de agenda.

6.1.14. O sistema deverá fazer a inativação automática de uma agenda sempre que sua vigência expirar.

6.1.15. O Sistema deverá permitir a inclusão de dias da semana em que a agenda funcionará, podendo selecionar dias específicos.

6.1.16. O sistema deverá permitir a inclusão de horários de atendimento na configuração de agenda, informando horário de início e fim dos atendimentos para o dia selecionado.

6.1.17. O sistema deverá disponibilizar a soma do total de vagas configuradas na agenda, levando em consideração todos os tipos de vagas.

6.1.18. O sistema deverá permitir a remoção dos dias e horários da configuração da agenda.

6.1.19. O sistema deverá permitir a inclusão de observação em texto livre em cada range de horário em configurações de novas agendas.

6.1.20. O sistema deverá permitir a configuração de datas, em formato de agendas especificas, possuindo configuração em datas diferentes das contidas na configuração principal da agenda.

6.1.21. O sistema deverá permitir a configuração de datas para agendamentos, em agendas especificas complementares, permitindo uma configuração que complemente as datas contidas na configuração principal da agenda.

6.1.22. O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de impedimentos que uma agenda pode sofrer, sendo livre para inclusão de cursos, congressos, falta justificada, palestras, confraternizações, treinamentos etc.

6.1.23. O sistema deverá permitir a configuração de um bloqueio para a agenda, informando a vigência, um motivo e observação em texto livre.

6.1.24. O sistema deverá permitir a inclusão de bloqueios para a agenda, possibilitando bloquear o dia inteiro, ou informando o horário de bloqueio.

6.1.25. O sistema deverá permitir a inclusão de mais de um período de bloqueio para a agenda.

6.1.26. O sistema deverá permitir a replicação do período de bloqueio configurado para as demais agendas do profissional.

6.1.27. O sistema deverá permitir a exclusão dos períodos de bloqueios configurados.

6.1.28. O sistema deverá permitir a inclusão de uma nova configuração dentro de uma agenda já vigente, selecionando data específica, horário de início e fim e quantidade de vagas por tipo de vaga.

6.1.29. O sistema deverá permitir a exclusão da configuração de agenda específica.

6.1.30. O sistema deverá permitir a inativação e ativação de agenda específica.

6.1.31. O sistema deverá permitir a configuração da agenda especifica marcando como horário distribuído.

6.1.32. O sistema deverá permitir a parametrização de agenda específica complementar.

6.1.33. O sistema deverá permitir definir se a agenda deverá ter encaixes ilimitados e restrição de agendamento por idade e por sexo.

6.1.34. O sistema deverá permitir o cadastro de outras informações, onde deverá ser possível cadastrar informações que serão impressas no comprovante de agendamento.

6.1.35. O sistema deverá permitir que seja parametrizado quais, informações, previamente cadastradas, deverão ser impressas no comprovante de agendamento.

6.1.36. O sistema deverá permitir o cadastro de Preparos para orientação ao munícipe sobre preparos necessários para exames e/ou procedimentos

6.1.37. O sistema deverá permitir a impressão do preparo no comprovante de agendamento quando o procedimento da agenda estiver associado a um preparo cadastrado.

6.1.38. O sistema deverá permitir que seja definido o período de visualização dos agendamentos em dias.

6.1.39. O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos, condições ou situações de saúde, sendo livre para cadastro de condições neurológicas, ortopédicas, hipertensão, diabetes, gestação etc.

6.1.40. O sistema deverá permitir a restrição de agendamento para procedimentos, condições e/ou situações de saúde previamente cadastradas.

6.1.41. O sistema deverá permitir que seja definido quais unidades são permitidas para agendamento de outros tipos de vaga. (Primeira vez, Retorno, Reserva técnica).

6.1.42. O sistema deverá permitir que seja definido quais unidades são permitidas para agendamento de vagas de regulação.

6.1.43. O sistema deverá permitir a integração com serviço de tele consulta para que a agenda seja disponibilizada ao sistema para atendimento virtual.

6.1.44. O sistema deverá permitir definir o tipo de vaga que direciona os agendamentos para o serviço de tele consulta.

6.1.45. O sistema deverá permitir redigir em texto livre orientações pertinentes ao agendamento.

6.1.46. O sistema deverá exibir auditoria de alterações da agenda, contendo data e hora da operação, qual operação foi realizada e o usuário responsável pela operação.

6.1.47. O sistema deverá permitir o cadastro de feriados e pontos facultativos informando o nome do feriado e a data com a finalidade de bloqueio automático das agendas da unidade nas datas cadastradas.

6.1.48. O sistema deverá permitir informar se o cadastro se refere a um feriado fixo (que se repete todos os anos), e deverá bloquear as agendas da unidade todos os anos na mesma data; caso a opção não seja marcada o sistema realizará o bloqueio somente na data específica.

6.1.49. O sistema deverá permitir a busca de agendas configuradas no sistema com filtros: por nome, por agendas ativas, inativas e sem período.

6.1.50. O sistema deverá permitir a visualização da configuração de agenda, edição da agenda e exclusão da agenda.

6.1.51. Ao editar uma agenda, o sistema não deverá permitir a edição do tipo de atendimento, unidade e saúde e profissional.

MUNICIPES

6.1.52. O sistema deverá possibilitar a busca de munícipes em barra de pesquisa, informando nome, CNS, CPF, nome da mãe ou data de nascimento.

6.1.53. O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por indivíduos atualizados no período, indivíduos não atualizados no período, individuo sem atualização.

6.1.54. O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por indivíduos com saída do cadastro: mudança de território ou óbito.

6.1.55. O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por profissional, equipe ou excluídos.

6.1.56. O sistema deverá possuir todos os campos necessários para os cadastramentos dos munícipes.

6.1.57. O sistema deverá possibilitar a visualização de foto do munícipe.

6.1.58. O sistema deverá dispor de validação de similaridade, onde é sinalizado a tentativa de realizar um cadastro com dados similares ao de outro munícipe na base, fazendo a combinação entre nome completo, data de nascimento e nome da mãe.

6.1.59. O sistema deverá dispor de validação para impedir cadastro duplicado, sinalizando quando CPF e CNS já estivem em uso.

6.1.60. O sistema deverá dispor de interoperabilidade com o cadweb para busca de CNS definitivo dos munícipes.

6.1.61. O sistema deverá realizar a busca de munícipes no CADSUS sempre que informado o CPF ou CNS do munícipe.

6.1.62. O sistema deverá possibilitar a importação dos dados do munícipe pesquisado para a base do sistema.

6.1.63. O sistema deverá permitir a realização da busca de munícipes no CADSUS, através de busca avançada, utilizando-se de pelo menos dois dados em conjunto para identificação do cadastro, podendo por meio dos dados: Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, estado e/ou Município de nascimento.

6.1.64. O sistema deverá permitir a inserção de documentos diversos (NIS, PIS, PASEP, Título de eleitor, Identidade, Certidões e Prontuários.

6.1.65. O sistema deverá dispor de validação em tempo real para campos de preenchimento obrigatório no sistema, sendo eles CPF, Nome completo, Data de nascimento, Sexo, Raça/cor, Nome do pai, Nome da mãe (podendo marcar como sem informação), Nacionalidade, Estado de nascimento, Município de nascimento, Telefone celular, CEP, Tipo logradouro, logradouro, número, Bairro, Unidade, Profissional responsável, e ocupação.

6.1.66. O sistema deverá permitir o apontamento, que informa se o munícipe é emancipado, para munícipes que possuem a idade entre 16 anos e 17 anos e 11 meses.

6.1.67. O sistema deverá permitir o apontamento, que informa se o responsável pelo munícipe é emancipado, isso somente quando informada a data de nascimento do responsável do munícipe, entre a idade entre 16 anos e 17 anos e 11 meses.

6.1.68. O sistema deverá replicar a informação do nome da mãe, como responsável do munícipe, se este possuir idade menor que 18 anos.

6.1.69. O sistema deverá permitir o apontamento de forma opcional, da informação de responsável pelo munícipe, se este possuir idade maior que 18 anos.

6.1.70. O sistema deverá dispor de auditoria de alterações nos cadastros de munícipe, exibindo data de criação do cadastro, data de atualização do cadastro e Operador.

6.1.71. O sistema deverá carregar as informações do usuário logado nos campos Unidade, Profissional e Ocupação (podendo ser editado), sendo possível também informar a equipe e microárea responsável pelo munícipe, equipe essa previamente cadastrada no sistema.

6.1.72. O sistema deverá possuir as abas de Informações Sociodemográficas e Condições/Situações de Saúde, para as unidades que possuem a exportação e-SUS.

6.1.73. O sistema deverá possibilitar que seja atrelado ao munícipe uma ou mais ações de saúde, exibindo uma lista para selecionar a condição de saúde. Ao ser inserido o sistema deverá disponibilizar botão para excluir a ação de saúde do cadastro do munícipe.

6.1.74. O sistema deverá permitir vincular números de prontuários, aos cadastros de munícipes, possuindo as informações de prontuário e a unidade de saúde, associadas ao munícipe.

6.1.75. O sistema deverá permitir inativar números de prontuários, associadas ao munícipe, se necessário.

6.1.76. O sistema deverá dispor de sincronização que possibilite a edição de cadastro de munícipe que reflita no cadastro individual sem a necessidade de mudança de tela para edição.

6.1.77. O sistema deverá permitir o agendamento de consultas através do cadastro de munícipe.

6.1.78. O sistema deverá permitir a abertura de ficha de pronto atendimento através do cadastro de munícipe.

6.1.79. O sistema deverá permitir a opção de atualizar/salvar o cadastro e permanecer sob o mesmo, e a opção de atualizar/salvar e criar um novo cadastro.

6.1.80. O sistema deverá permitir a impressão da ficha do munícipe.

6.1.81. O sistema deverá registrar se o munícipe autoriza a exibição do seu nome civil no impresso da Ficha do munícipe, contendo as opções de “SIM” e “NÃO”.

6.1.82. O sistema deverá permitir o cadastro de ações de saúde. Ação essa que posteriormente poderá ser vinculada ao cadastro de munícipe.

6.1.83. O sistema deverá possuir um botão de “mais opções”, no cadastro de munícipes, possibilitando realizar um agendamento ou a criação de um atendimento PA, dependendo do perfil da unidade de saúde logada.

PROFISSIONAIS

6.1.84. O sistema deverá permitir o cadastro dos profissionais/usuários de acordo com três tipos: Padrão, CNES e Suporte/TI.

6.1.85. O sistema deverá validar no tipo de cadastro Padrão os seguintes campos como obrigatórios: Nome, Tipo de profissional, CPF, Data de admissão, Cartão Nacional de Saúde, Telefone.

6.1.86. O sistema deverá validar no tipo de cadastro CNES os seguintes campos como obrigatórios: Dados Pessoais; Matrícula, Cartão Nacional de Saúde, Nome, Apelido, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Nome do Pai, Sexo, Grau de escolaridade, Nacionalidade, Telefone, Telefone residencial, Telefone celular, Documentos Gerais; Identidade, Órgão Emissor, Estado do órgão emissor, Data de emissão da identidade, CPF, Endereço residencial; CEP, Estado Residência, Município residência, Tipo de logradouro, Logradouro, Numero, Bairro. Dados profissionais; Data da posse, data de admissão, Carga horaria semanal, Número do conselho, órgão classe, estado do órgão classe, Tipo de profissional, Relação profissional (com vínculo ou autônomo).

6.1.87. O sistema deverá validar no tipo de cadastro Suporte/TI os seguintes campos como obrigatórios: Nome, Tipo de profissional, CPF, E-mail e Telefone.

6.1.88. O sistema deverá permitir no cadastro de profissionais, independentemente do tipo a vinculação do profissional a uma ou mais unidades de saúde informando Ocupação e Unidade.

6.1.89. O sistema deverá permitir na configuração do usuário definir o status do cadastro entre ativo e inativo.

6.1.90. O sistema deverá permitir configurar autenticação informando login (usuário), e-mail para recuperação de senha, senha, confirmação da senha.

6.1.91. O sistema deverá dispor de parâmetro que ao ser habilitado, sistema deverá solicitar ao usuário a troca da senha no próximo login.

6.1.92. O sistema deverá possuir validação de dois fatores, no momento do login, ação definida pelo perfil utilizado pelo usuário/profissional.

6.1.93. O sistema deverá permitir a definição de acesso de profissional aprovador de requisições.

6.1.94. O sistema deverá permitir definir o profissional como farmacêutico responsável pela unidade.

6.1.95. O sistema deverá permitir definir por quais unidades o farmacêutico é responsável.

6.1.96. O sistema deverá permitir definir se o usuário/profissional terá a ação de Confirmar/Cancelar Solicitações de Regulação.

6.1.97. O sistema deverá permitir definir se o usuário/profissional terá acesso a criação e visualização de Lembretes administrativos.

6.1.98. O sistema deverá permitir definir se o usuário/profissional terá a ação de editar solicitações de regulação.

6.1.99. O sistema deverá permitir definir se o usuário/profissional é um profissional Regulador

6.1.100. O sistema deverá permitir o controle de acesso de usuários cadastrados, permitindo definir perfis de utilização individuais.

6.1.101. O Sistema deverá permitir que se vincule ao profissional os Tipos de acesso necessários aos processos do Sistema, onde estes podem ser ajustados conforme as necessidades, abaixo seguem os principais tipos de acessos:

a) Administrativo;

b) Médico;

c) Enfermeiro;

d) Dentista;

e) Outros Profissionais de Nível Superior;

f) Auxiliar/Técnico de Enfermagem;

g) Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal;

h) Médico AD;

i) Enfermeiro AD;

j) Outros Profissionais de Nível Superior AD;

k) Auxiliar/Técnico de Enfermagem AD;

6.1.102. O sistema deverá permitir a parametrização do nível de acesso que o usuário terá ao estoque do sistema.

6.1.103. O sistema deverá permitir que seja informado se o profissional é Administrador de arquivo BPA.

6.1.104. O sistema deverá permitir que o usuário tenha seu acesso liberado para funcionalidade de acordo com 2 (dois) tipos de permissão, por perfil ou personalizado onde deverá ser possível compor o perfil por módulos do sistema.

6.1.105. O Sistema deverá permitir que no tipo de permissão por perfil se vincule ao profissional os Perfis necessários para acesso ao Sistema, onde estes podem ser ajustados conforme as necessidades de acesso podendo incluir ou retirar funcionalidades, abaixo seguem os perfis principais:

a) Administrador Sistema;

b) Administrador Unidade;

c) Administrador Vacinas;

d) Agente Comunitário;

e) Almoxarife;

f) Aplicação Vacinas;

g) Atendente/Recepção;

h) Atendente/Primeira Vez;

i) Atendente/Regulação;

j) Atendente/Reserva Técnica;

k) Atendente/Retorno;

l) Auxiliar de Farmácia;

m) Cadastra Preparos;

n) Diretor Unidade;

o) Enfermeiro(a);

p) Faturamento;

q) Gestor de Acesso;

r) Médico(a);

s) Médico Executante;

t) Médico Regulador;

u) Médico Solicitante;

v) Prontuário Eletrônico – Recepção;

w) Prontuário Eletrônico - Escuta Inicial;

x) Prontuário Eletrônico – Atendimento;

y) Recepcionista Geral;

z) SAME;

aa) Secretaria da Saúde;

bb) Secretário/Assessor;

6.1.106. Os usuários deverão ter logins de acesso e senha com métrica mínima e criptografada, permitindo que os usuários possam trocar a senha sem a necessidade de intervenção do Administrador do Sistema.

6.1.107. O sistema deverá permitir o bloqueio de acesso dos usuários mediante configuração de horário inicial e final.

6.1.108. O sistema deverá permitir registrar todo histórico de alterações, e edições realizadas sob os cadastros de profissionais, e exibir para consulta, estes dados, com data, hora e usuário que executou a ação.

UNIDADES DE SAÚDE

6.1.109. O sistema deverá possuir as seguintes guias no cadastro das Unidades de Saúde: Básico, Parametrização, Identificação complementar, Endereço Complementar, Caracterização, Infraestrutura, Comissões/Avaliações, Conjunto, Dialise, Quimio e Rádio e Hemoterapia. Seguindo o padrão do CNES

6.1.110. O sistema deverá permitir que sejam cadastradas as informações da unidade preenchendo os campos: Pessoa; Física ou Jurídica, Situação; Individual ou Mantido; Tipo de unidade, CNES, Mantenedora, Nome, Razão social, CEP, estado, município, Tipo de logradouro, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, IBGE, Região de Saúde, Microrregião, Distrito Sanitário, Módulo assistencial, Telefone, Fax, E-mail, URL, Referência do Local.

6.1.111. O sistema deverá possibilitar a configuração de Horários de funcionamento, Procedimentos, Especialidades, Vacinas, Almoxarifados e Centro de custos no cadastro de unidades de saúde.

6.1.112. O sistema deverá permitir a configuração de quais procedimentos são permitidos para utilização da Ficha de atendimento modelo SAE, informando o código do procedimento SIGTAP.

6.1.113. O sistema deverá permitir a configuração de quais especialidades são permitidas para atendimento na unidade de saúde, informando a especialidade (CBO), se a especialidade se restringe a

atendimento por idade e atrelando à especialidade quais procedimentos são permitidos para atendimento. Dispondo também de parâmetro para bloqueio da especialidade naquela unidade.

6.1.114. O sistema deverá permitir que sejam configurados os parâmetros necessários para criação de agendas de vacinação, informando horário, dias de agendamento e qual a vacina a ser aplicada.

6.1.115. O sistema deve permitir a configuração de quais procedimentos devem ser apresentados por padrão no Acolhimento, informando a sequência, a SIGLA a ser apresentada, o procedimento SIGTAP, parâmetro de exibição do procedimento na FA (Ficha de atendimento) e parâmetro de obrigatoriedade de preenchimento dos procedimentos no acolhimento.

6.1.116. O sistema deverá possuir parâmetro para definir a ativação de validações sob os campos de aferições no acolhimento.

6.1.117. O sistema deverá possuir parametrização para escolha da especialidade, do atendimento no fluxo de pronto atendimento, após o acolhimento.

6.1.118. O sistema deverá permitir que seja possível associar um procedimento a determinados CBOS para restrição de uso nos processos de Atendimento.

6.1.119. O sistema deverá permitir que sejam informados quais almoxarifados estarão disponíveis para os processos de estoque da unidade, informando quantos almoxarifados forem necessários e podendo definir qual almoxarifado é o principal.

6.1.120. O sistema deverá permitir que sejam informados quais centros de custo estarão disponíveis para os processos de estoque da unidade, informando quantos centros de custo forem necessários e podendo definir qual centro de custo é o principal.

6.1.121. O sistema deverá permitir na Parametrização definir como serão determinados processos ou como funcionarão determinadas funcionalidades dentro do sistema.

6.1.122. O sistema deverá permitir ativar o gerenciamento de filas por unidade de saúde, para utilização da chamada de senhas;

6.1.123. O sistema deverá permitir ativar a exibição do odontograma.

6.1.124. O sistema deverá permitir ativar a expansão dos blocos (campos) no prontuário eletrônico.

6.1.125. O sistema deverá permitir a ativação e inativação de uma unidade de saúde cadastrada;

6.1.126. O sistema deverá permitir configurar o preenchimento obrigatório do procedimento SIGTAP nas configurações de agenda, por unidade de saúde;

6.1.127. O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade do preenchimento da conduta final nos atendimentos de pronto Atendimento por unidade de saúde.

6.1.128. O sistema deverá possuir alerta que impeça lançamento de atendimento duplicado para o mesmo munícipe na mesma data, sendo esse configurado por unidade de saúde e ativado quando necessário e se necessário;

6.1.129. O sistema deverá permitir parametrizar por unidade de saúde, as unidades de saúde que exportam informações ao e-SUS;

6.1.130. O sistema deverá permitir parametrizar por unidade de saúde, as unidades de saúde que utilizarão o prontuário eletrônico;

6.1.131. O sistema deverá permitir parametrizar o Tipo de atendimento: Pronto atendimento (Para unidades que atendem urgência e emergência, tais como UPA, PA e PSM), com agendamento (para unidades

que atendem somente com agendamento), Misto (Para unidades que atendem tanto com hora marcada como casos de urgência e emergência);

6.1.132. O sistema deverá permitir ativar a validação de dados do munícipe na escuta inicial.

6.1.133. O sistema deverá permitir a escolha do modelo de receituário entre completo e simplificado.

6.1.134. O sistema deverá permitir parametrizar o tipo de validação preenchimento dos dados de munícipe no momento do agendamento (Para definir se no agendamento será solicitado completude de dados ou não);

6.1.135. O sistema deverá permitir parametrizar o processo de atendimento ambulatorial, permitindo a escolha de passagem pela triagem ou não.

6.1.136. O sistema deverá permitir parametrizar o modelo da ficha de atendimento utilizado, sendo eles: Tradicional, modelo UPA, modelo UPA -2 ou modelo SAE, (define qual o modelo de impresso que será gerado ao fim do atendimento). A configuração deve ocorrer por unidade de saúde;

6.1.137. O sistema deverá permitir a ativação de impressão unificada de Ficha de acolhimento e Ficha de atendimento.

6.1.138. O sistema deverá permitir parametrizar a obrigatoriedade da informação do acompanhante na abertura de ficha do atendimento no pronto socorro. A configuração deve ocorrer por unidade de saúde;

6.1.139. O sistema deverá permitir parametrizar o tipo de validação de cadastro de munícipe (definindo os campos obrigatórios para preenchimento de um cadastro de munícipe);

6.1.140. O sistema deverá permitir parametrizar a verificação de fila de espera no agendamento (define se no processo de agendamento de consultas será verificado se o munícipe tem agendamentos de regulação em aberto);

6.1.141. O sistema deverá permitir parametrizar para atendimentos em Pronto Atendimento se existirá restrição por faixa etária e especialidade nos atendimentos.

6.1.142. O Sistema deverá permitir parametrizar o período de visualização de agendamento (define quantos dias de agenda ficam visíveis para busca);

6.1.143. O sistema deverá permitir parametrizar a data fechamento do faturamento (define quando o sistema deve considerar como fechada a produção);

6.1.144. O sistema deverá permitir parametrizar a data de fechamento em todas as unidades (define a data de fechamento para todas as unidades);

6.1.145. O sistema deverá permitir parametrizar o tipo de separação da requisição de estoque, podendo ser ela: Simplificada ou detalhada e a configuração da quantidade de requisições por página;

6.1.146. O sistema deverá permitir parametrizar o lançamento BPA: Procedimentos com registro em BPA-C e BPA-I (define qual a forma de registro dos procedimentos);

6.1.147. O sistema deverá permitir a ativação dos pop-ups de alerta do Previne Brasil.

6.1.148. O sistema deverá permitir a ativação de salvamento automático das fichas e-SUS.

6.1.149. O sistema deverá permitir a escolha de qual prontuário eletrônico a unidade irá utilizar, optando entre SOAP e Simplificado.

6.1.150. O sistema deverá permitir definir a ocultação da aba de faturamento e-SUS no prontuário eletrônico.

6.1.151. O sistema deverá permitir definir a ocultação da aba de faturamento BPA no prontuário eletrônico.

6.1.152. O sistema deverá permitir parametrizar o Lançamento BPA automático para agendamento (inicia o processo de faturamento BPA automaticamente no agendamento);

6.1.153. O sistema deverá permitir ativar configuração de cotas por unidade.

6.1.154. O sistema deverá permitir ativar Agenda regulada.

6.1.155. O sistema deverá permitir ativar a consulta de outras unidades

6.1.156. O sistema deverá permitir alterar origem da regulação

6.1.157. O sistema deverá permitir definir unidades de saúde bloqueadas para regulação (define quais unidade não podem visualizar as vagas de agenda regulada).

6.1.158. O sistema deverá permitir ocultar o campo de anexo, para as solicitações de regulação.

6.1.159. O sistema deverá permitir definir se será possível cancelar solicitações de regulação, com status Pendentes e Devolvidas, para usuários reguladores, e/ou com acesso para edição das solicitações.

6.1.160. O sistema deverá permitir impor o preenchimento obrigatório de justificativas nas guias SADT.

6.1.161. O sistema deverá permitir definir se as fichas e-SUS serão salvas automaticamente no prontuário eletrônico AB.

6.1.162. O sistema deverá possuir parametrização que permita a impressão dois receituários em uma única página.

6.1.163. O sistema deverá possuir parametrização para definição do preenchimento automático da data de início de tratamento dos receituários, apresentando este campo preenchido com a data atual.

6.1.164. O sistema deverá possuir parametrização, para definição da obrigatoriedade do campo de CID, na evolução do prontuário eletrônico do módulo de Pronto atendimento e Urgência e emergência.

6.1.165. O sistema deverá permitir informar se os campos de peso e altura são obrigatórios, nos atendimentos, definindo este preenchimento por especialidade.

6.1.166. O sistema deverá permitir restringir a visualização da lista de ausentes por CBO, onde os registros são exibidos apenas para as especialidades dos atendimentos.

6.1.167. O sistema deverá permitir congelar o bloco com informações de identificação do munícipe, no momento da escuta inicial e no atendimento do prontuário da atenção básica, para que estes dados, acompanhem a utilização da tela.

6.1.168. O sistema deverá permitir definir obrigatoriedade de preenchimento sob os campos de CIAP e CID, na evolução do atendimento, no bloco conduta, do prontuário AB.

6.1.169. O sistema deverá possuir parametrização para salvar as fichas e-SUS automaticamente no atendimento, do prontuário eletrônico AB.

6.1.170. O sistema deverá possuir parametrização para unificar os blocos de histórico na tela de consulta de prontuários.

6.1.171. O sistema deverá possuir parametrização para habilitar o bloco de prontuários digitalizados no processo de atendimento, no prontuário eletrônico e no prontuário ambulatorial.

6.1.172. O sistema deverá possuir parametrização para habilitar as fichas de atenção domiciliar no processo de atendimento, no prontuário eletrônico AB.

6.1.173. O sistema deverá possuir parametrização para definir a obrigatoriedade da justificativa na emissão das guias de SADT.

6.1.174. O sistema deverá possuir parâmetro que define a visualização dos pacientes e as funcionalidades da lista de ausentes, limitada apenas ao profissional responsável pelo atendimento do paciente.

6.1.175. O sistema deverá possuir parametrização para ativar a transcrição de prontuário, para o módulo de prontuário eletrônico AB.

6.1.176. O sistema deverá permitir definir por unidade, se serão realizadas requisições de transferências por grupos de segmentos.

6.1.177. O sistema deverá permitir selecionar a quantidade de requisições que será visualizada por página, nos processos do módulo de estoque.

6.1.178. O sistema deverá permitir selecionar, se será exibido os saldos, nos processos de requisições do módulo de estoque.

6.1.179. O sistema deverá permitir definir se no faturamento BPA, terá lançamentos informativos.

6.1.180. O sistema deverá permitir selecionar o instrumento de registro considerado para procedimentos que podem ser faturados tanto em BPA-C quanto em BPA-I.

6.1.181. O sistema deverá permitir definir ou não, a inclusão da data inicial do atestado, de forma automática, considerando a data inicial, como sendo a data do atendimento.

6.1.182. O sistema deverá permitir definir ou não, a inclusão do horário inicial e final, nas declarações de acompanhantes, de forma automática, considerando o horário inicial o horário de abertura da ficha e o horário final o horário de emissão da declaração.

6.1.183. O sistema deverá permitir definir ou não, a inclusão da data de início do tratamento, dos receituários, de forma automática, considerando a data inicial, como sendo a data do atendimento/emissão do receituário.

6.1.184. O sistema deverá permitir habilitar filtros de data e hora, na fila de atendimento.

6.1.185. O sistema deverá permitir habilitar o bloco de notificação compulsória, dentro dos prontuários/atendimentos.

6.1.186. O sistema deverá permitir parametrização a impressão unificada das fichas de acolhimento e atendimento.

6.1.187. O sistema deverá permitir habilitar através de parametrização a visualização e utilização do módulo de gestão de leitos, para unidades de Pronto atendimento ou mista.

6.1.188. O sistema deverá permitir habilitar para unidades que se utilizam do módulo de gestão de leitos, a opção de “aguardando limpeza”, inserida automaticamente, se a parametrização estiver ativa, após a desocupação dos leitos.

6.1.189. O sistema deverá permitir o preenchimento complementar de informações no cadastro de unidades de saúde, tais como: Vigilância Sanitária, Banco / agência e conta, Representante legal, gerência/ administração (terceiros).

6.1.190. O sistema deverá permitir que seja informado um ou mais endereços complementares para a unidade de saúde.

6.1.191. O sistema deverá permitir que sejam informadas Esfera administrativa, Atividade de ensino e pesquisa, natureza jurídica, natureza da organização, retenção de tributos, tipo de prestador, Atividade, Atendimento prestado, fluxo de clientela, e turno de atendimento.

6.1.192. O sistema deverá permitir que seja informado se a unidade possui conexão com a internet, se possui telefonia fixa e telefonia móvel.

6.1.193. O sistema deverá permitir que sejam informadas comissões, avaliações e informar se a unidade aderiu ao Programa de Reestruturação de Hospital Filantrópico.

6.1.194. O sistema deverá permitir que sejam informados os serviços de apoio e especializados.

6.1.195. O sistema deverá permitir o preenchimento das informações de serviço e classificação, utilizados pela unidade de saúde.

6.1.196. O sistema deverá permitir na gestão de diálise que sejam informadas as quantidades de salas, quantidade de salas de reuso, quantidade de máquinas, tratamento d'água, serviço de referência/ manutenção e formalização.

6.1.197. O sistema deverá permitir que sejam informadas as quantidades de salas de radioterapia, quantidade de equipamentos de radioterapia, acelerador linear, ortovoltagem, braquiterapia, outros, quantidade de salas/ equipamentos de quimioterapia, serviços de referência/manutenção, formalização.

6.1.198. O sistema deverá permitir na gestão de hemoterapia que sejam informados os números de salas de coleta, número de salas de processamentos, números de salas de laboratório, número de salas de atendimento, equipamentos/ procedimentos especiais, serviços de referência/manutenção, formalização.

6.1.199. O sistema deverá permitir que sejam exibidos os equipamentos previamente cadastrados no CNES.

6.1.200. O sistema deverá permitir que se cadastre locais e recursos externos.

6.1.201. O sistema deverá permitir que se controle as cotas por prestador de serviços externos, no qual deverá tratar cotas de exames por mês, cota de internação por mês e cotas de procedimentos.

6.1.202. O sistema deverá permitir que se configure qual o Tipo de Local para regulação do Prestador Externo.

6.1.203. O sistema deverá permitir que se configure exames e quantidades

6.1.204. O sistema deverá permitir que se configure os dias e horários de início e fim de atendimento dos Locais Externos.

6.1.205. O sistema deverá permitir que sejam Cadastrados Emendas, tratando o Nome do Projeto, Descritivo do Projeto, Tipo de Esfera, Nome do Parlamentar e data de aprovação, valor, parcelas, se possui medicação e período de utilização dos recursos.

6.1.206. O sistema deverá permitir que se configure a data de fechamento do período de Faturamento para alterações/inclusões/exclusões por Unidade.

6.1.207. O sistema deverá permitir que se configure a data de fechamento do período de Faturamento para alterações/inclusões/exclusões para todas as unidades.

6.1.208. O sistema deverá permitir a busca por recursos externos cadastrados.

6.1.209. O sistema deverá permitir a exclusão de recursos externos cadastrados.

EQUIPAMENTOS

6.1.210. O sistema deverá permitir o cadastro de equipamentos, contendo: Nome do equipamento, Fabricante e Número de série.

6.1.211. O sistema deverá possuir campo de busca por nome de equipamento cadastrado.

6.1.212. O sistema deverá permitir a informar se o equipamento está em manutenção, permitindo o preenchimento da data de início e fim da manutenção.

6.1.213. O sistema deverá permitir a visualização da utilização do equipamento, podendo ser nas agendas, ou no módulo de gestão de leitos.

6.1.214. O sistema deverá permitir a edição dos equipamentos já cadastrados.

6.1.215. O sistema deverá permitir visualizar os dados e detalhes dos equipamentos já cadastrados.

6.1.216. O sistema deverá permitir a exclusão dos equipamentos, que não estejam em uso.

PROCEDIMENTOS

6.1.217. O sistema deverá apresentar a listagem com todos os procedimentos presentes na tabela SIGTAP, exibindo Competência, Código do procedimento, Código reduzido e nome e a possibilidade de visualizar detalhes do procedimento.

6.1.218. O sistema deverá possibilitar a visualização de detalhes dos procedimentos da tabela SIGTAP

6.1.219. O sistema deverá possuir filtro de busca por nome, código ou código reduzido do procedimento SIGTAP.

6.1.220. O sistema deverá permitir o cadastramento de preparos, e a associação destes preparos aos procedimentos.

6.1.221. O sistema deverá permitir a configuração em tela específica, dos procedimentos SIGTAP, utilizados nos faturamentos automáticos dos processos de atendimento dos módulos de Pronto atendimento, urgência e emergência, ambulatorial e terapia.

EMENDAS

6.1.222. O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova emenda, possibilitando informar o nome do projeto de emenda, o descritivo, o tipo de esfera (ESTADUAL; FEDERAL E MUNICIPAL), nome do parlamentar, data da aprovação, valor, número de parcelas, se possui medicamento e período de utilização dos recursos.

6.1.223. O sistema deverá permitir a consulta por emendas cadastradas.

6.1.224. O sistema deverá possuir filtros, para busca e localização específica, das emedas cadastradas.

6.1.225. O sistema deverá permitir a edição e a exclusão das emendas cadastradas.

6.1.226. O sistema deverá possuir seta de ordenação, na coluna de nome da emenda, para que seja possível ordenar os registros, por ordem alfabética, podendo ser ascendente (A-Z) e/ou descendente (Z-A).

AÇÕES DE SAÚDE

6.1.227. O sistema deverá permitir o cadastro de ações em saúde, contendo nelas, código, nome e descrição de saúde que são operacionalizadas em todos os níveis de atenção à saúde.

6.1.228. O sistema deverá permitir a consulta por Ações de saúde cadastradas.

6.1.229. O sistema deverá possuir filtros, para busca e localização específica, das Ações de saúde cadastradas.

6.1.230. O sistema deverá permitir a edição e a exclusão das Ações de saúde cadastrada.

6.1.231. O sistema deverá possuir seta de ordenação, na coluna de nome da Ações de saúde, para que seja possível ordenar os registros, por ordem alfabética, podendo ser ascendente (A-Z) e/ou descendente (Z-A).

6.1.232. O sistema deverá apresentar lista de Ações de saúde cadastras, para seleção de preenchimento no cadastro de munícipes.

MÓDULO AGENDAMENTO

AGENDAMENTOS

6.1.233. O sistema deverá permitir localizar o paciente a ser agendado por: CNS, Nome, Nome Social, Número de Prontuário e/ou Prontuário Familiar.

6.1.234. O sistema deverá permitir a alteração de dados de contato e endereço do munícipe na tela de agendamento.

6.1.235. O sistema deverá permitir o preenchimento da informação de número de prontuário, caso o munícipe selecionado, não possua um prontuário para a unidade conectada.

6.1.236. O sistema deverá permitir o filtro das vagas por tipo de atendimento e especialidade ou procedimento.

6.1.237. O sistema deverá permitir visualizar as agendas por profissional ou por unidade de saúde, possibilitando ao usuário selecionar o dia e horário desejado dentre os disponíveis.

6.1.238. O sistema deverá permitir o apontamento de um procedimento, condição e/ou situação de saúde, no momento do agendamento, caso a agenda utilizada, possua estas informações.

6.1.239. O sistema deverá permitir a inclusão de solicitações em fila de espera, caso não possuam vagas disponíveis para a especialidade ou procedimentos informados no momento dos agendamentos.

6.1.240. O sistema deverá permitir o controle de pacientes na fila de espera agendando automaticamente estes pacientes quando houver abertura de novas vagas.

6.1.241. O sistema deverá permitir informar o profissional solicitante ao incluir um paciente na fila de espera, possibilitando também a inclusão de laudos e anexos.

6.1.242. O sistema deverá permitir informar o CID, ao incluir um paciente na fila de espera.

6.1.243. O sistema deverá possuir campo para preenchimento de observações, no momento de inclusões de solicitações na fila de espera.

6.1.244. O sistema deverá possibilitar incluir solicitações em fila de espera, com os dados de especialidade e procedimentos, de agendas ativadas.

6.1.245. O sistema deverá possibilitar inclusões de solicitações em fila de espera, com dados de especialidade e procedimentos, que não possuem agendas ativas.

6.1.246. O sistema deverá possibilitar a indicação de prioridade na inclusão de munícipes na fila de espera, podendo ser de duas ou quatro classificações.

6.1.247. O sistema deverá permitir a impressão do comprovante de agendamento.

6.1.248. O sistema deverá permitir a impressão do comprovante de inclusão em fila de espera.

ENCAIXES

6.1.249. O sistema deverá permitir localizar o paciente, que terá um encaixe, através dos dados de: CNS, Nome, Nome Social, Número de Prontuário e/ou Prontuário Familiar.

6.1.250. O sistema deverá permitir o Encaixe do Munícipe, filtrando as vagas por tipo, profissional, especialidade ou procedimento.

6.1.251. O sistema deverá permitir a alteração de telefones e endereço do paciente sem sair da tela de encaixe.

6.1.252. O sistema deverá apresentar ao usuário de forma clara os próximos horários para encaixe, exibindo data e horários disponíveis.

6.1.253. O sistema deverá permitir o preenchimento da informação de número de prontuário, caso o munícipe selecionado, não possua um prontuário para a unidade conectada.

6.1.254. O sistema deverá exibir um pop-up de confirmação do encaixe, após a seleção do horário desejado.

6.1.255. O sistema deverá permitir a confirmação de presença automática para os encaixes, se ativado parâmetro correspondente no cadastro de unidade de saúde.

CANCELAR AGENDAMENTO

6.1.256. O sistema deverá permitir localizar o paciente, que terá um agendamento cancelado, através dos dados de: CNS, Nome, Nome Social, Número de Prontuário e/ou Prontuário Familiar.

6.1.257. O sistema deverá permitir o cancelamento dos agendamentos, caso seja necessário, possibilitando fixação das informações de Justificativa do cancelamento.

6.1.258. O sistema deverá exibir todos os agendamentos futuros do munícipe selecionado, para visualização e se necessário a ação de cancelamento do agendamento.

6.1.259. O sistema deverá exibir um pop-up de confirmação do cancelamento, após a seleção do agendamento desejado.

6.1.260. O sistema deverá disponibilizar automaticamente as vagas para novos agendamentos, quando houver cancelamento destes.

6.1.261. O sistema deverá gravar, a justificativa, data, horário e usuário que realizou a ação do cancelamento, e exibir estes dados, juntamente ao histórico de atendimento do munícipe.

CONSULTAR AGENDAS

6.1.262. O sistema deverá apresentar Filtros para localização de cada agendamento podendo filtrar por data, módulo, cancelados ou não, situação de presença, tipo de agenda, prontuário, unidade de saúde, munícipe, profissional, especialidade, procedimento, grupo de atendimento e Condição/Situação de Saúde.

6.1.263. Ao consultar os agendamentos o sistema deve exibir as informações dos agendamentos, com as seguintes informações: Unidade de saúde, Profissional, Munícipe, Especialidade, procedimento, Condição/Situação de Saúde, Módulo, Data/Hora, Atendimento, Prontuário, Grupo de atendimento, Telefones, Cancelado, Situação e Específica (tipo de agenda).

6.1.264. O Sistema deverá possibilitar o download do arquivo em PDF para impressão.

6.1.265. O sistema deverá possibilitar exportar os dados consultado, para um arquivo em Excel.

TRANSFERIR AGENDAMENTOS

6.1.266. O sistema deverá permitir a consulta dos agendamentos, pelas informações de: data, profissional e especialidade.

6.1.267. Após a consulta dos agendamentos, deverá ser possível realizar o download em PDF para impressão.

6.1.268. O sistema deverá possibilitar exportar os agendamentos consultados, para um arquivo em Excel.

6.1.269. O sistema deverá permitir a transferência dos agendamentos de um mesmo profissional de uma determinada data para outra data escolhida.

6.1.270. O sistema deverá permitir a transferência dos agendamentos de um mesmo profissional para outras datas, de forma aleatória, conforme disponibilidade dos tipos de vagas.

6.1.271. O sistema deverá permitir a transferência dos agendamentos de um mesmo profissional para datas anteriores a data do agendamento, desde que esta seja maior que a data atual.

6.1.272. O sistema deverá permitir a transferência de uma agenda de um profissional para outro profissional, desde que compreendam na mesma unidade, especialidade e forma de atendimento.

6.1.273. O sistema deverá permitir a transferência, para outro tipo de vagas.

6.1.274. O sistema, deverá permitir a transferência, para outro tipo de vagas, porém estes agendamentos, não podem possuir o tipo de vaga igual a primeira vez.

6.1.275. O sistema, deverá permitir a transferência agendamentos com datas retroativas, desde que estes agendamentos, não tenham recebido a confirmação de presença.

MÓDULO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FICHA DE ATENDIMENTO

6.1.276. O sistema devera possibilitar no momento da abertura de ficha a seleção dos guichês.

6.1.277. O Sistema deverá apresentar as senhas correspondentes ao serviço que está efetuando o atendimento.

6.1.278. O Sistema deverá apresentar todas as senhas emitidas, e a frente de cada senha, deve ser identificado o tempo de espera de cada uma.

6.1.279. O Sistema deverá apresentar as senhas, divididas pela categoria e divididas por atendimento normal ou atendimento preferencial.

6.1.280. O sistema deverá possuir opção para escolha e seleção da senha.

6.1.281. O sistema deverá permitir, após a seleção da senha, a busca pelo munícipe que passará por atendimento.

6.1.282. O sistema deverá possibilitar informar na abertura da ficha se o munícipe passará por acolhimento, por qual especialidade passará, como o munícipe chegou na unidade, se possui convênio médico, acompanhantes e se sofreu acidente de trabalho ou agressão.

6.1.283. O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de Ficha de atendimento.

6.1.284. O sistema deverá permitir o apontamento se o atendimento é associado a Síndrome gripal.

6.1.285. O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento no momento da abertura do atendimento.

6.1.286. O sistema deverá permitir a emissão de termo de declaração, sobre a necessidade de Isolamento, conforme submetido pelo profissional médico.

6.1.287. O sistema deverá permitir a emissão da ficha de Notificação de SG Suspeito de doença pelo coronavírus 2019 - COVID-19

6.1.288. O sistema deverá permitir o cancelamento da Ficha de atendimento, logo após a geração na mesma.

ATENDIMENTO RETROATIVO

6.1.289. O sistema deverá permitir que seja realizada abertura de ficha com data e hora retroativa.

6.1.290. O sistema deverá dispor dos mesmos campos apresentados na abertura de ficha, para abertura de ficha retroativa.

6.1.291. O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento no momento da inclusão do registro retroativo.

6.1.292. O sistema deverá permitir o cancelamento da Ficha de atendimento.

CANCELAMENTO E SEGUNDA VIA

6.1.293. O sistema deverá permitir que seja possível imprimir segunda via de atendimentos.

6.1.294. O sistema deverá exibir na Ficha impressa como segunda via, a nomenclatura “2ª Via”, para que fique exposto que a Ficha é referente a uma segunda emissão.

6.1.295. O sistema deverá permitir que seja possível cancelar atendimentos.

6.1.296. O sistema deverá solicitar a inclusão da justificativa do cancelamento.

6.1.297. O sistema deverá gravar, a justificativa, usuário, data e horário da ação de cancelamento, e posteriormente exibir estes dados juntamente ao registro correspondente no histórico de atendimento do munícipe.

6.1.298. O sistema deverá permitir que os processos de impressão de segunda via e cancelamento de atendimento passe primeiro pela seleção do munícipe.

6.1.299. O sistema deverá trazer a lista de atendimentos do munícipe para que seja possível selecionar qual atendimento será cancelado ou impresso a segunda via.

6.1.300. O sistema deverá permitir filtrar a lista de atendimentos do munícipe, pelas informações de Profissional, especialidade, unidade de saúde e data de atendimento.

6.1.301. O sistema deverá possuir seta de ordenação, na coluna de data, para que seja possível ordenar os registros em ordem crescente e/ou decrescente, através da informação da data de atendimento.

ATESTADO E DECLARAÇÃO

6.1.302. O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para o paciente, demostrando o tempo de permanência do munícipe na unidade, exibindo horário de entrada e horário de saída do munícipe da unidade.

6.1.303. O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para acompanhantes, demostrando o tempo de permanência do acompanhante na unidade, exibindo horário de entrada e horário de saída do munícipe da unidade.

6.1.304. O sistema deverá permitir a emissão de atestado médico para o paciente.

6.1.305. O atestado deverá conter as informações de tempo de permanência na unidade com data, horário de entrada e saída e quantidade de dias de afastamento.

6.1.306. O sistema deverá possuir impressão dos atestados médicos dos pacientes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.

6.1.307. O Sistema deverá utilizar como horário inicial das declarações o horário identificado para a emissão das senhas aos atendimentos.

6.1.308. O sistema deverá considerar como horário final, o horário fixado na emissão das declarações.

6.1.309. O sistema deverá possuir impressão das declarações de comparecimento dos pacientes e de acompanhantes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.

6.1.310. O sistema deverá possuir impressão de atestado de licença-maternidade.

6.1.311. O sistema deverá exibir a opção de geração de atestado de licença-maternidade, apenas para munícipes do sexo feminino com idade a partir de 09 anos.

6.1.312. O Sistema deverá disponibilizar para o atestado de licença-maternidade, os campos de CID, data inicial e data final do afastamento e observação.

6.1.313. O sistema deverá possuir parâmetro para definição se o CID será ou não exibido nos atestados impressos.

6.1.314. O sistema deverá possuir impressão do atestado de licença-maternidade, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

6.1.315. O sistema deverá apresentar opção para visualização da listagem das fichas de atendimentos, que estão pendentes para o atendimento no processo de classificação de risco (Acolhimento).

6.1.316. O Sistema deverá possuir filtros, para localização dos registros que estão na fila de classificação de risco (Acolhimento), permitindo o uso dos dados do munícipe, especialidade, Status do atendimento e tipo de entrada.

6.1.317. A listagem disponível com as fichas de atendimentos, deve apresentar inicialmente, as informações de: CNS, Nome do munícipe/Nome Social, Nome da Mãe, Tipo de entrada, Data de nascimento, Idade, Endereço, Telefone e Status.

6.1.318. O sistema deverá possibilitar o registro das informações necessárias referente aos procedimentos realizados no acolhimento.

6.1.319. O sistema deverá possibilitar o registro de antecedentes pessoais e hábitos.

6.1.320. O sistema deverá possibilitar o registro de avaliação física.

6.1.321. O sistema deverá possibilitar o registro de medicamentos em uso.

6.1.322. O sistema deverá possibilitar o registro de alergias.

6.1.323. O sistema deverá possibilitar o registro do descritivo do atendimento.

6.1.324. O sistema deverá disponibilizar os campos para apontamento da classificação de risco, podendo ser: Vermelho, Amarelo, Verde ou Azul.

6.1.325. O sistema deverá possibilitar o Registro de Notificação compulsória, de forma informativa.

6.1.326. O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação”, “Data do primeiro sintoma”, “Data do registro” e “hora do registro”, para os registros de Notificação compulsória.

6.1.327. O sistema deverá dispor de opção para impressão das fichas de atendimentos, com os apontamentos feitos no processo de classificação de risco (Acolhimento).

6.1.328. O Sistema deverá apresentar opção para direcionar a ficha para a listagem de ausentes, caso o paciente não responda à chamada para o processo de classificação de risco (Acolhimento).

6.1.329. O sistema deverá apresentar uma listagem específica para os registros identificados como ausentes.

6.1.330. O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha ausente, para a listagem de atendimento na listagem de fila de acolhimento.

6.1.331. O sistema deverá permitir o faturamento automático dos procedimentos realizados na classificação de risco.

ATENDIMENTO

6.1.332. O sistema deverá apresentar uma listagem com as fichas disponíveis para atendimento.

6.1.333. O Sistema deverá possuir filtros, para localização dos registros que estão na fila de atendimento, permitindo o uso dos dados do munícipe, especialidade, Status do atendimento e tipo de entrada.

6.1.334. O sistema deverá permitir que as fichas somente sejam visualizadas por usuários habilitados, e com o CBO correspondente ao informado como especialidade na emissão da ficha de atendimento.

6.1.335. O sistema deverá possuir todos os campos necessários para o atendimento por meio do prontuário eletrônico, para unidades de urgência e emergência.

6.1.336. O sistema deverá dispor no processo de atendimento exibição de informações de qualificação do munícipe.

6.1.337. O sistema deverá dispor no processo de atendimento exibição de informações preenchidas no acolhimento.

6.1.338. O sistema deverá dispor no processo de atendimento exibição de informações de histórico de atendimento.

6.1.339. O sistema deverá dispor no histórico de atendimento exibição das informações preenchidas no atendimento selecionado.

6.1.340. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campos para registro de evolução clínica.

6.1.341. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campos necessários para lançamento de notificação compulsória, sendo os de “Doença/Agravo”, “Situação”, “Data do primeiro sintoma”, “Data do registro” e “hora do registro”, para os registros de Notificação compulsória.

6.1.342. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campo que possibilite informar exames solicitados.

6.1.343. O sistema deverá dispor no processo de atendimento possibilidade de se associar um procedimento realizado no atendimento a um CID.

6.1.344. O sistema deverá possibilitar indicar no atendimento procedimentos a serem realizados por equipe de enfermagem.

6.1.345. O sistema deverá possibilitar a solicitação de exames para serem coletados internamente.

6.1.346. O sistema deverá possibilitar a solicitação de exames para serem realizados fora do estabelecimento.

6.1.347. O sistema deverá dispor no processo de atendimento possibilidade de receitar medicamento para ser aplicado no local, informando os campos medicamento, posologia e observação.

6.1.348. O sistema deverá dispor no processo que possibilite informar se o paciente retornara com o médico após aplicação de medicação.

6.1.349. O sistema deverá dispor no processo de atendimento possibilidade de prescrever medicações para retirada externa, dispondo de todos os campos necessários para o processo.

6.1.350. O sistema deverá permitir a prescrição de novos medicamentos, a partir do preenchimento de um novo receituário, ou a partir de medicamentos ou receituários, já emitidos anteriormente para o munícipe em atendimento.

6.1.351. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campo para registro da conduta médica no atendimento.

6.1.352. O sistema deverá gerar o faturamento automático dos procedimentos realizados durante o atendimento.

6.1.353. O sistema deverá dispor no processo de atendimento a possibilidade de emissão de atestado, declaração de comparecimento e declaração para o acompanhante.

6.1.354. O sistema deverá possuir opção para emissão de encaminhamento externos para especialidades.

6.1.355. O sistema deverá possuir opção de emitir formulário para encaminhamento para internação.

6.1.356. O sistema deverá possuir opção de encaminhamento do paciente para terapia, informando a unidade de saúde, quantidade de sessões, ocupação e observação pertinente.

6.1.357. O sistema deverá possuir opção para impressão da ficha de atendimento, com os dados inseridos no processo de atendimento.

6.1.358. O sistema deverá permitir a visualização de anexos, inseridos na sala de exames, caso seja realizado este relacionamento.

6.1.359. O sistema deverá permitir a visualização dos status dos registros de medicamentos no local e dos exames, encaminhados para o controle de salas.

6.1.360. O Sistema deverá apresentar opção para direcionar a ficha para a listagem de ausentes, caso o paciente não responda à chamada para o atendimento.

6.1.361. O sistema deverá apresentar uma listagem específica para os registros identificados como ausentes.

6.1.362. O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha ausente, para a listagem de atendimento na listagem de fila de atendimento.

PACIENTE SEM IDENTIFICAÇÃO

6.1.363. O sistema deverá permitir o registro de pacientes não identificados civilmente.

6.1.364. Para cadastro de pacientes não identificados o sistema deverá conter os seguintes campos de preenchimento obrigatório: Nome ou pseudônimo; idade estimada; Sexo e Raça/Cor.

6.1.365. O sistema deverá possibilitar anexar foto do paciente não identificado civilmente no cadastro.

6.1.366. O sistema deverá permitir atualizar os dados do paciente não identificado civilmente, no cadastrado no sistema.

6.1.367. O sistema deverá permitir a exclusão de um cadastro de paciente não identificado civilmente.

6.1.368. O sistema deverá registrar a data de criação, a data de atualização e o usuário operador do sistema responsável pela inclusão ou atualização do cadastro do paciente.

6.1.369. O sistema deverá permitir a impressão da ficha do paciente não identificado para registro manual do atendimento, contendo os campos: Motivo de atendimento; Hipótese diagnóstica; Exames Complementares e Conduta.

6.1.370. O sistema deverá conter os campos para registro de endereço, do paciente sem identificação, de forma opcional.

6.1.371. O sistema deverá conter os seguintes campos: Cor do cabelo, Cor dos olhos, Altura aproximada (CM), Peso aproximado (KG), outras características e Nome do pai ou da mãe, no cadastro do paciente sem identificação, para preenchimento de forma opcional.

CONTROLE DE SALAS

6.1.372. O sistema deverá possuir uma tela específica para os direcionamentos realizados e encaminhados através dos processos de atendimentos, dos módulos de Pronto atendimento e Urgência e emergência, possuindo os campos necessários para as salas de Exames e Coletas, Medicação, Procedimentos de enfermagem e Gesso/Imobilização.

6.1.373. O sistema deverá possuir, na tela controle de salas, filtro para busca específica através dos dados dos munícipes, direcionados para estes processos.

6.1.374. O sistema deverá permitir definir a busca por filtros, através das informações de: Profissional, Especialidade, Sala, Senha, Status, tipo de entrada, Data inicial e Data Final.

6.1.375. O Sistema deverá permitir a sinalização e controle, quando munícipe estiver em uma determinada sala, e ele possuir registros para atendimento em outras salas, de modo que seja bloqueado o acesso a uma determinada sala, enquanto este estiver em atendimento em outra sala.

6.1.376. O Sistema deverá exibir o status “Em Espera”, para os registros que estão aguardando atendimento das salas.

6.1.377. O Sistema deverá exibir o status “Em andamento”, para os registros que estão em atendimento nas salas.

6.1.378. O Sistema deverá exibir o status “Em outra sala”, para os registros que estão em atendimento em uma determinada sala, mas possuem registros no aguardo de atendimento de outras salas.

6.1.379. O Sistema deverá exibir o status “Finalizado”, para os registros que já passaram por atendimento nas salas.

6.1.380. O sistema deverá permitir o cancelamento dos registros contidos na lista de atendimento do controle de salas.

6.1.381. O sistema deverá exibir lista contendo os pacientes que foram encaminhados para medicação através do prontuário eletrônico, evidenciando seu status.

6.1.382. O sistema deverá dispor de opção para iniciar o atendimento de medicação ou editar atendimentos em andamento.

6.1.383. O sistema deverá exibir no atendimento de medicação dados de identificação do paciente e posologia do medicamento.

6.1.384. O sistema deverá permitir que seja registrada a aplicação da medicação.

6.1.385. O sistema deverá permitir que seja cancelada uma aplicação de medicação.

6.1.386. O sistema deverá permitir que seja dada baixa em estoque no momento da aplicação de medicação.

6.1.387. O sistema deverá permitir o registro de anotação referente à checagem de medicação.

6.1.388. O sistema deverá permitir a impressão do registro de aplicação da medicação.

6.1.389. O sistema deverá permitir parametrizar previamente, se as aplicações da sala de medicação, serão relacionadas ou não aos saldos dos medicamentos em estoque.

6.1.390. O sistema deverá permitir o registro de coleta de exames, e inclusão de observações, na sala de “Exame e Coleta”.

6.1.391. O sistema deverá permitir a inclusão de anexos na sala de “Exames e Coletas”, onde posteriormente estes anexos serão apresentados na tela de atendimento, para o profissional médico.

6.1.392. O sistema deverá permitir o registro da realização de exames de Raio-X, separadamente da sala de “Exames e Coletas”, possuindo os campos necessários para os registros da realização dos exames de Raio-X.

6.1.393. O sistema deverá permitir o registro da realização de procedimentos de enfermagem.

6.1.394. O sistema deverá possuir faturamento automático para as salas de: Exames e Coletas, Medicação, Procedimentos de enfermagem e Gesso/Imobilização.

6.1.395. O sistema deverá permitir o retorno para o atendimento médico, após os atendimentos realizados no controle de salas, se houver definição de retorno para o munícipe em atendimento.

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

6.1.396. O sistema deverá dispor de funcionalidade para registro de notificações compulsórias.

6.1.397. O sistema deverá dispor de lista de munícipes para seleção e registro das notificações compulsórias, considerando para busca os dados nome, CPF, CNS, nome da mãe ou data de nascimento.

6.1.398. O sistema deverá quantificar por munícipe a quantidade de notificações compulsórias registradas.

6.1.399. O sistema deverá dispor de histórico de notificações por munícipe, exibindo doença ou agravo, data da notificação, situação e profissional.

6.1.400. O sistema deverá possibilitar a edição ou exclusão de notificações compulsórias registradas.

6.1.401. O sistema deverá possibilitar o registro da doença ou agravo e data dos primeiros sintomas.

6.1.402. O sistema deverá possibilitar registro da notificação compulsória, pela unidade de saúde e o pelo profissional responsável.

6.1.403. O sistema deverá dispor de campos complementares para registro de comorbidades e/ou antecedentes pessoais de saúde.

6.1.404. O sistema deverá dispor de campo complementar, para apontamento de Óbito.

6.1.405. O sistema deverá dispor de campo complementar, para apontamento de internação, e se houve internação, e campos referentes a alta (data e horário da alta).

6.1.406. O sistema deverá dispor de campo complementar, para inclusão de observações.

6.1.407. O sistema deverá possibilitar a impressão da ficha de notificação compulsória no modelo SINAN.

PRONTO ATENDIMENTO

ATENDIMENTO PA

6.1.408. O sistema deverá permitir a abertura da ficha a partir da seleção do munícipe, realizando a busca por nome, CPF, CNS, nome da mãe ou data de nascimento.

6.1.409. O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de Ficha de atendimento.

6.1.410. O sistema deverá permitir informar se o atendimento está relacionado a síndrome gripal.

6.1.411. O sistema deverá permitir informar na abertura de ficha de atendimento a senha, em unidades que utilizem painel de senhas.

6.1.412. O sistema deverá permitir que no atendimento PA o usuário informe se o paciente possui convênio.

6.1.413. O sistema deverá permitir que no atendimento PA o usuário informe o meio de transporte utilizado pelo munícipe para chegar à unidade.

6.1.414. O sistema deverá possuir campo para preenchimento da placa do veículo, Ambulância, SAMU/Bombeiro, Policiais e Viaturas, que foi utilizado pelo munícipe para chegar à unidade.

6.1.415. O sistema deverá permitir que no Atendimento PA o usuário possa informar se o atendimento é por acidente de trabalho.

6.1.416. O sistema deverá permitir que no Atendimento PA o usuário possa informar se o atendimento é por violência.

6.1.417. O sistema deverá permitir o registro do acompanhante, caso o munícipe que passará por atendimento possua, informando nome, RG, parentesco e telefone.

6.1.418. O sistema deverá possuir campo para apontamento e direcionamento, se o munícipe passará ou não por acolhimento.

6.1.419. O sistema deverá permitir a seleção da especialidade que o munícipe passará por atendimento.

6.1.420. O sistema deverá permitir a emissão e impressão da ficha de atendimento.

6.1.421. O sistema deverá permitir a impressão do termo de declaração, referente a necessidade de medida isolamento.

6.1.422. O sistema deverá permitir a impressão da Ficha de notificação de SG (Síndrome Gripal) Suspeito de doença pelo coronavírus 2019 – covid-19.

6.1.423. O sistema deverá possibilitar a emissão da ficha de atendimento para acolhimento.

6.1.424. O sistema deverá permitir que se inclua atendimentos PA retroativos, no qual o usuário poderá incluir a Data e hora destes atendimentos.

6.1.425. Ao registrar um novo atendimento PA o sistema deve emitir alerta caso paciente possua Fichas de Atendimento em aberto, ou seja, para a qual não foi definida uma conduta final.

6.1.426. O sistema deverá possuir alerta, em novos registros de atendimento PA, que possuírem pendência de apontamento da conduta final, caso a unidade esteja parametrizada para utilização deste processo.

6.1.427. O sistema deverá permitir o cancelamento do registro para atendimento, logo após a emissão da Ficha de atendimento.

CANCELAMENTO E 2ª VIA

6.1.428. O sistema deverá permitir a busca e seleção de munícipe, informando o nome, CPF, CNS, Nome da mãe ou data de nascimento para exibição de atendimentos PA realizados.

6.1.429. O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de cancelamento e 2 º via.

6.1.430. O sistema deverá listar todos os atendimentos PA do munícipe, exibindo data do atendimento, hora, especialidade, ficha, profissional e unidade de saúde.

6.1.431. O sistema deverá possuir filtros de busca, para localização através das informações de profissional, especialidade, unidade de saúde e data/intervalo de atendimento.

6.1.432. O sistema deverá dispor de opção para impressão de segunda via da ficha de atendimento.

6.1.433. O sistema deverá permitir o cancelamento de uma ficha de atendimento, informando a justificativa para o cancelamento.

6.1.434. O sistema deverá sinalizar os atendimentos PA do munícipe que foram cancelados, exibindo ícone diferenciado com a informação “item cancelado”.

6.1.435. O sistema deverá fixar a justificativa informada, o usuário, data e horário da ação de cancelamento do atendimento PA (log da operação).

ACOLHIMENTO

6.1.436. O sistema deverá apresentar opção para visualização da listagem das fichas de atendimentos, que estão pendentes para o atendimento no processo de classificação de risco (Acolhimento).

6.1.437. O sistema deverá permitir filtrar as fichas em aberto por especialidade.

6.1.438. A listagem disponível com as fichas de atendimentos, deve apresentar inicialmente, as informações de: CNS, Nome do munícipe/nome social, Nome da Mãe, tipo de entrada, Data de nascimento, Idade, endereço, telefone e status.

6.1.439. O sistema deverá possibilitar o registro das informações necessárias referente aos procedimentos realizados no acolhimento.

6.1.440. O sistema deverá possibilitar o registro de antecedentes pessoais e hábitos.

6.1.441. O sistema deverá possibilitar o registro de avaliação física.

6.1.442. O sistema deverá possibilitar o registro de medicamentos em uso.

6.1.443. O sistema deverá possibilitar o registro de alergias.

6.1.444. O sistema deverá possibilitar o registro do descritivo do atendimento.

6.1.445. O sistema deverá disponibilizar os campos para apontamento da classificação de risco, podendo ser: Vermelho, Amarelo, Verde ou Azul.

6.1.446. O sistema deverá possibilitar o Registro de Notificação compulsória, de forma informativa.

6.1.447. O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação”, “Data do primeiro sintoma”, “Data do registro” e “hora do registro”, para os registros de Notificação compulsória.

6.1.448. O sistema deverá realizar o faturamento automático dos procedimentos preenchidos durante a classificação de risco.

6.1.449. O sistema deverá dispor de opção para impressão das fichas de atendimentos, com os apontamentos feitos no processo de classificação de risco (Acolhimento).

6.1.450. O Sistema deverá apresentar opção para direcionar a ficha para a listagem de ausentes, caso o paciente não responda à chamada para o atendimento.

6.1.451. O sistema deverá apresentar uma listagem específica para os registros identificados como ausentes.

6.1.452. O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha ausente, para a listagem de atendimento na listagem de fila de acolhimento.

ATENDIMENTO PA x PROFISSONAL

6.1.453. O sistema deverá possibilitar selecionar e vincular o profissional a um atendimento realizado, informando o nome do profissional.

6.1.454. O sistema deverá possibilitar a busca do munícipe e seus atendimentos disponíveis para vinculação.

6.1.455. O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de Atendimento PA X Profissional.

FILA DE ATENDIMENTO

6.1.456. O sistema deverá apresentar uma listagem com as fichas disponíveis para atendimento.

6.1.457. O sistema deverá permitir filtras as fichas em aberto para atendimento por especialidade.

6.1.458. O sistema deverá permitir que as fichas somente sejam visualizadas por usuários habilitados, e com o CBO correspondente ao informado como especialidade na emissão da ficha de atendimento.

6.1.459. O sistema deverá possuir todos os campos específicos para o atendimento por meio do prontuário eletrônico, para unidades de urgência e emergência.

6.1.460. O sistema deverá dispor no processo de atendimento exibição de informações de qualificação do munícipe.

6.1.461. O sistema deverá trazer no processo de atendimento as informações preenchidas no acolhimento.

6.1.462. O sistema deverá trazer no processo de atendimento as informações preenchidas de histórico de atendimento, sendo elas Prontuário, data, hora, profissional, especialidade com detalhes do atendimento.

6.1.463. O sistema deverá exibir os dados de prontuários digitalizados, caso o munícipe em atendimento possua.

6.1.464. O sistema deverá dispor no histórico de atendimento da exibição das informações preenchidas no atendimento selecionado.

6.1.465. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campos para registro de evolução clínica.

6.1.466. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campos necessários para lançamento de notificação compulsória, sendo eles Doença/Agravo e confirmação.

6.1.467. O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação” e “Data dos primeiros sintomas, para os registros de Notificação compulsória.”

6.1.468. O sistema deverá dispor do campo para preenchimento da conduta.

6.1.469. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campo que possibilite informar exames solicitados.

6.1.470. O sistema deverá dispor no processo de atendimento a possibilidade de se associar um procedimento realizado no atendimento a um CID.

6.1.471. O sistema deverá dispor no processo de atendimento da possibilidade de receitar medicamento para ser aplicado no local, informando os campos de quantidade, medicamento disponível, posologia, via de administração e observação.

6.1.472. O sistema deverá dispor de um processo que possibilite informar se o paciente retornará com o médico após aplicação de medicação.

6.1.473. O sistema deverá dispor no processo de atendimento da possibilidade de prescrever medicações para retirada externa, dispondo de todos os campos necessários para o processo.

6.1.474. O sistema deverá possuir opção para a emissão de receituários, trazendo as informações nome do medicamento, via de administração, posologia e observações.

6.1.475. O sistema deverá dispor no processo de atendimento campo para registro da conduta médica no atendimento.

6.1.476. O sistema deverá dispor no processo de atendimento a possibilidade de emissão de atestado, declaração de comparecimento e declaração para o acompanhante.

6.1.477. O sistema deverá possuir opção para emissão de encaminhamento externos para especialidades.

6.1.478. O sistema deverá possuir opção para emissão de guias SADTs.

6.1.479. O sistema deverá possuir o encaminhamento para realização de exames internos, direcionando o registro para a sala de exames, no controle de salas.

6.1.480. O sistema deverá possuir opção de emitir formulário para encaminhamento para internação.

6.1.481. O sistema deverá possuir opção de encaminhamento do paciente para o módulo de terapia, informando a unidade de saúde, quantidade de sessões, ocupação e observação pertinente.

6.1.482. O sistema deverá possuir opção para impressão da ficha de atendimento, com os dados inseridos no processo de atendimento.

6.1.483. O sistema deverá possuir faturamento BPA automático no processo de atendimento PA.

6.1.484. O sistema deverá possuir opção para apontamento de ausência, e direcionamento do registro para a listagem de ausentes.

6.1.485. O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha informada como ausente, para a listagem de atendimento.

CONDUTA FINAL

6.1.486. O sistema deve permitir informar a conduta final do atendimento em tela específica selecionando uma das seguintes opções:

a) Alta médica

b) Atendimento cancelado

c) Evasão

d) Óbito

e) Transferência

6.1.487. O sistema deverá permitir edição do apontamento de conduta final para atendimentos em aberto.

6.1.488. O sistema deverá possuir filtros, por intervalo (data início e data fim), por munícipe, e pelo tipo de conduta final, para que seja possível especificar a localização dos registros em aberto.

6.1.489. O sistema deverá impedir a emissão de uma nova ficha de atendimento, para munícipes que não receberam o apontamento da conduta final, isto para unidades de saúde, que se utilizam deste processo.

6.1.490. O sistema deve permitir a emissão de relatório com as condutas finais informadas.

6.1.491. O sistema deverá permitir gerar o relatório em PDF (para impressão), e exportar os dados para o formato em Excel.

ATESTADO E DECLARAÇÃO

6.1.492. O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para o paciente exibindo data e hora e entrada e saída da unidade.

6.1.493. O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para acompanhantes, demostrando exatamente o tempo de permanência do acompanhante na unidade, permitindo o preenchimento da hora de entrada e saída da unidade.

6.1.494. O sistema deverá possuir para as declarações de comparecimento para acompanhantes, o campo de Nome (do acompanhante), possuindo o preenchimento obrigatório, e os campos de RG, CPF e CNS, com o preenchimento opcional, para que o usuário tenha a oportunidade de preencher com o documento que identificar conveniente.

6.1.495. O sistema deverá permitir a emissão de atestados médicos, para o paciente, este documento deve ser de uso apenas de profissionais habilitados.

6.1.496. O sistema deverá possuir opção que possibilite ocultar o CID, dos atestados impressos.

6.1.497. O Sistema deverá utilizar como horário inicial das declarações o horário identificado para a emissão das senhas aos atendimentos.

6.1.498. O sistema deverá considerar como horário final, o horário fixado na emissão das declarações.

6.1.499. O sistema deverá possuir impressão das declarações de comparecimento dos pacientes e de acompanhantes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.

6.1.500. O sistema deverá possuir impressão dos atestados médicos dos pacientes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.

6.1.501. O sistema deverá permitir a emissão de atestados de licença-maternidade, somente para pacientes do sexo feminino, que possuem idade igual ou maior que 09 anos.

6.1.502. O sistema deverá possuir opção que possibilite ocultar o CID, dos atestados de licença-maternidade impressos.

MÓDULO AMBULATORIAL

ATENDIMENTO

6.1.503. O sistema deverá permitir consultar em tela específica de Atendimento Ambulatorial, todos atendimentos ambulatoriais agendados, encaixes, e inclusões pelo processo de demanda espontânea, do dia atual, e exibir individualmente por profissional, os agendamentos em aberto e listagem geral dos atendimentos de todos os profissionais.

6.1.504. O sistema deve permitir que o usuário indique a presença, ou ausência do paciente.

6.1.505. O sistema deve permitir que o usuário indique a ausência do profissional.

6.1.506. O sistema deverá exibir no impresso de agendamentos do profissional a unidade de saúde, profissional, especialidade, data início e data fim para identificação da ficha e unidade de saúde, local, profissional especialidade, procedimento, módulo, data/hora, atendimento, prontuário e se o atendimento está cancelado ou não.

6.1.507. O sistema deve permitir que os atendimentos confirmados também sejam confirmados automaticamente no Lançamento BPA.

6.1.508. O sistema deverá apresentar a listagem dos registros para atendimento, do dia atual, exibindo os registros em ordem crescente, através da informação do horário do agendamento.

6.1.509. O sistema deverá apresentar a informação dos profissionais e especialidades, que possuem agendamentos para o dia atual.

6.1.510. O sistema deverá possibilitar a impressão dos agendamentos, permitindo a seleção da data da agenda.

6.1.511. O sistema deverá possibilitar, após a confirmação de “Paciente Presente”, a impressão de uma ficha de atendimento, para registros manuais dos atendimentos, caso seja necessário.

6.1.512. O sistema deverá permitir edição sob o apontamento referente ao comparecimento, dos registros de agendamento que correspondem ao dia atual.

6.1.513. O sistema não deverá permitir a edição sob o apontamento referente ao comparecimento, em datas diferentes da data correspondente aos agendamentos.

PRONTUÁRIO

6.1.514. O sistema deverá permitir que na tela do prontuário eletrônico do atendimento ambulatorial o médico informe os dados para evolução clínica como, Motivo do atendimento e descrição do exame clínico, hipótese diagnostica.

6.1.515. O sistema deverá permitir que na tela de prontuário eletrônico o profissional possa cadastrar notificação compulsória, informando a doença/agravo e a confirmação.

6.1.516. O sistema deverá permitir que na tela de prontuário eletrônico do atendimento ambulatorial o Médico informe os exames a serem realizados pelo nome ou procedimento SIGTAP, podendo ser quantos exames forem necessários.

6.1.517. O sistema deverá permitir que na tela de prontuário eletrônico o Médico informe os procedimentos e seus CID´s a serem realizados, podendo ser quantos procedimentos forem necessários, informando o procedimento por nome ou código SIGTAP, quantidade de procedimentos realizados e o CID associado.

6.1.518. O sistema deverá permitir que na tela de prontuário eletrônico o Médico informe os Medicamentos a serem ministrados, podendo ser quantos Medicamentos forem necessários, devendo ser informado ainda a posologia e observações de cada medicamento.

6.1.519. O sistema deverá permitir que na tela de prontuário eletrônico o Médico faça a prescrição do receituário de medicamentos ao paciente no qual poderá ser impresso pelo Médico a partir da própria tela de prontuário eletrônico.

6.1.520. O sistema deverá permitir na tela de prontuário eletrônico que seja apontada a conduta médica para o atendimento.

6.1.521. O sistema deverá permitir a emissão de atestado médico.

6.1.522. O sistema deverá permitir a emissão de declaração de comparecimento, informando hora início e hora fim de permanência do munícipe na unidade e RG.

6.1.523. O sistema deverá permitir a emissão de declaração de comparecimento para o acompanhante, informando hora início e hora fim de permanência do acompanhante na unidade, nome e RG.

6.1.524. O sistema deverá permitir o direcionamento de medicações para a sala de “medicação”, no processo de controle de salas.

6.1.525. O Sistema deverá permitir o direcionamento de exames e procedimentos para o processo de controle de salas.

6.1.526. O Sistema deverá permitir o direcionamento para a sala de raio-X, de acordo com o procedimento informado para atendimento no controle de salas.

6.1.527. O sistema deverá permitir apontamento de retorno ao atendimento médico, caso o profissional identifique necessário, de modo que após o atendimento no controle de salas, o paciente consiga retornar para avaliação médica.

6.1.528. O sistema deverá permitir a liberação do munícipe, após o atendimento no controle de salas, para os pacientes que não necessitam retornar para uma avaliação médica.

6.1.529. O sistema deverá possuir faturamento BPA automático, no processo de atendimento, do módulo ambulatorial.

REGISTRO RETROATIVO

6.1.530. O sistema deverá permitir que sejam registrados atendimentos ambulatoriais retroativos em tela específica.

6.1.531. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão do registro retroativo, sob a unidade de saúde conectada.

6.1.532. O sistema deverá apresentar os dados de especialidade, profissional, procedimento, PCS, e data e horário, para inclusão do registro retroativo.

6.1.533. O sistema deverá permitir a edição do cadastro do munícipe, a partir da tela de registro retroativo.

6.1.534. Ao selecionar o munícipe para registro retroativo, o sistema deverá exibir, o histórico dos últimos 5 registros atendimentos deste munícipe, (considerando a exibição de atendimentos já realizados, e/ou de agendamentos).

6.1.535. O sistema deverá permitir que os registros retroativos, se fixem automaticamente com a presença confirmada para o atendimento.

6.1.536. O sistema deverá validar os dados obrigatórios necessários para o e-SUS e BPA no momento do registro retroativo, sendo eles CNS ou CPF, nome, data de nascimento, nome da mãe, celular e endereço.

6.1.537. O sistema deverá direcionar os atendimentos inseridos como registro retroativo, para o faturamento, na data informada na inclusão deste.

CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA RETROATIVA

6.1.538. O sistema deverá permitir que sejam confirmados os atendimentos de forma retroativa em tela específica, no qual o usuário poderá pesquisar por data e especialidade.

6.1.539. O sistema deverá apresentar apenas os atendimentos pendentes de confirmação de presença, e após esse apontamento no processo de confirmação de presença retroativa, não deverá ser possível editar o mesmo.

6.1.540. O sistema deverá apresentar as opções de “Paciente presente”, “Paciente Ausente” e “Profissional Ausente”, para apontamento no processo de confirmação de presença retroativa.

6.1.541. O sistema deverá direcionar os atendimentos confirmados no processo de confirmação de presença retroativa, para o faturamento, na data correspondente ao atendimento.

ATESTADO E DECLARAÇÃO

6.1.542. O sistema deverá permitir a emissão de atestado médico, informando CID, data início e fim do afastamento e observações pertinentes.

6.1.543. O sistema deverá permitir a emissão de declaração de comparecimento, informando hora início e hora fim de permanência do munícipe na unidade e RG.

6.1.544. O sistema deverá possuir opção que possibilite ocultar o CID, dos atestados impressos.

6.1.545. O sistema deverá possuir para as declarações de comparecimento para acompanhantes, o campo de Nome (do acompanhante), possuindo o preenchimento obrigatório, e os campos de RG, CPF e CNS, com o preenchimento opcional, para que o usuário tenha a oportunidade de preencher com o documento que identificar conveniente.

6.1.546. O sistema deverá permitir a emissão de atestados de licença-maternidade, para pacientes do sexo feminino, que possuem idade igual ou maior que 09 anos.

6.1.547. O sistema deverá possuir opção que possibilite ocultar o CID, dos atestados de licença-maternidade impressos.

6.1.548. O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para acompanhantes, demostrando exatamente o tempo de permanência do acompanhante na unidade, permitindo o preenchimento da hora de entrada e saída da unidade.

PRÉ-NATAL

6.1.549. O sistema deverá possuir tela específica para cadastro de Pré-Natal das Pacientes. Essa tela deverá conter as informações: Número do SOS, Dados de Antecedentes Familiares, Dados de Antecedentes Pessoais, Dados de antecedentes Obstétricos, Dados da Gestão Atual com (DUM, DPP, ABO, RH, se é fumante, se ingere bebida alcoólica).

6.1.550. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização da munícipe, que terá a verificação e relacionamento com pré-natal, sob a unidade de saúde conectada.

6.1.551. O sistema deverá trazer na Tela do Pré-Natal a informação se a Paciente possui a Vacina Antitetânica em dia, essa informação deverá ser automática com vinculada ao módulo de vacinação.

PROGRAMA DE SAÚDE x MUNICIPE

6.1.552. O sistema deverá permitir em Tela Específica que o usuário possa vincular os Pacientes a um ou mais Programa social específico.

6.1.553. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão e relacionamento a um programa de saúde, sob a unidade de saúde conectada.

6.1.554. O sistema deverá permitir o vínculo do munícipe com os programas de saúde ou social, já cadastrados no sistema.

6.1.555. O sistema deverá exibir quais os programas de saúde ou social o munícipe já está participando.

PRESCRIÇÃO DE RECEITA SEM AGENDAMENTO

6.1.556. O sistema deverá permitir a possibilidade de emitir prescrições de receitas para os munícipes, sem agendamento.

6.1.557. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão e emissão do receituário, sob a unidade de saúde conectada.

6.1.558. O sistema deverá permitir incluir o medicamento que será prescrito.

6.1.559. O sistema deverá permitir informar via de administração e tipo de dose.

6.1.560. O sistema deverá permitir informar se o medicamento é de uso contínuo.

6.1.561. O sistema deverá permitir informar o Tipo de frequência em que o medicamento deve ser tomado, sendo categorizado em Turno, frequência ou intervalo.

6.1.562. O sistema deverá permitir que ao selecionar o tipo de frequência Turno, seja possível informar em qual período do dia a medicação deverá ser tomada.

6.1.563. O sistema deverá permitir que ao selecionar o tipo de frequência, seja possível informar quantas vezes por dia a medicação deverá ser tomada.

6.1.564. O sistema deverá permitir que ao selecionar o tipo de frequência Intervalo, seja possível informar de quantas em quantas horas o medicamento deverá ser tomado.

6.1.565. O sistema deverá permitir informar a data de início do tratamento e a duração podendo ser definida em dias, semanas, meses, anos ou indeterminado.

6.1.566. O sistema deverá permitir informar a quantidade receitada e unidade de fornecimento.

6.1.567. O sistema deverá permitir a inserção de justificativa/observação para o medicamento receitado.

6.1.568. O sistema deverá permitir a impressão dos receituários emitidos no processo de prescrições de receitas sem agendamento.

6.1.569. O sistema deverá possuir um bloco, para apresentação dos últimos receituários gerados para o munícipe selecionado.

6.1.570. O sistema deverá permitir a impressão dos últimos receituários gerados para o munícipe selecionado.

6.1.571. O sistema deverá possuir assinatura digital sob o receituário impresso.

SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM AGENDAMENTO

6.1.572. O sistema deverá permitir a possibilidade de emitir guias de exames para os munícipes, sem agendamento.

6.1.573. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão e emissão da guia SADT, sob a unidade de saúde conectada.

6.1.574. O sistema deverá permitir que no formulário de solicitação do exame seja possível informar se o exame é com ou sem prioridade.

6.1.575. O sistema deverá permitir a inclusão do CID na solicitação.

6.1.576. O sistema deverá permitir a inclusão de justificativa na solicitação.

6.1.577. O sistema deverá permitir a solicitação por grupo de exames.

6.1.578. O sistema deverá permitir a impressão das guias de encaminhamentos emitidos no processo de solicitação de exames sem agendamento.

6.1.579. O sistema deverá permitir que seja incluso 1 ou mais procedimentos de exames na solicitação.

6.1.580. O sistema deverá possuir assinatura digital sob a guia de SADT impressa.

DEMANDA ESPONTÂNEA

6.1.581. O sistema deverá permitir a busca e seleção do munícipe informando nome, CPF, CNS, nome da mãe ou número de prontuário, para que sejam inseridos atendimentos, através da opção de demanda espontânea.

6.1.582. O sistema deverá exibir, após a seleção do munícipe para o processo de demanda espontânea, o histórico dos últimos atendimentos deste munícipe, apresentando os 05 últimos registros (considerando a exibição de atendimentos já realizados, e/ou de agendamentos).

6.1.583. O sistema deverá permitir a seleção da Especialidade, Profissional e procedimento.

6.1.584. O sistema deverá fixar o agendamento para o dia e horário atual.

6.1.585. O sistema não deverá permitir alteração sob os campos de data e horário.

6.1.586. O sistema deverá possibilitar a emissão de uma ficha para atendimento, caso seja necessário.

6.1.587. O sistema deverá fixar o registro incluído através do processo de demanda espontânea, com a situação de “paciente presente”, permitindo editar esta situação, no dia atual da inclusão da demanda espontânea para atendimento.

MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AB

RECEPÇÃO

6.1.588. Sistema deverá permitir localizar o paciente para a confirmação de presença por: CNS, CPF, nome, nome social, número de prontuário e prontuário familiar.

6.1.589. O sistema deverá apresentar após selecionar o munícipe, um bloco com as informações do munícipe, com opção de expandir ou recolher este bloco.

6.1.590. O sistema deverá permitir a visualização dos agendamentos em aberto para o munícipe.

6.1.591. O sistema deverá permitir um encaixe para o munícipe caso o mesmo não tenha agendamento prévio.

6.1.592. O sistema deverá permitir definir o status do comparecimento do munícipe, no processo de recepção, podendo ser Paciente Presente, Paciente Ausente e/ou Profissional ausente.

6.1.593. O sistema deverá permitir o direcionamento para o processo de Acolhimento/Escuta Inicial ou enviar direto para o atendimento.

6.1.594. O sistema deverá permitir o direcionamento para o processo de atendimento, sem que o registro passe pela escuta inicial.

ESCUTA INICIAL

6.1.595. O sistema deverá exibir em lista os munícipes que estão aguardando passar pela escuta inicial.

6.1.596. sistema deverá permitir que ao selecionar o munícipe para escuta inicial, seja informada a especialidade do profissional que realizara o acolhimento.

6.1.597. Após selecionar o munícipe para escuta inicial, o sistema deverá apresentar tela com os dados principais de identificação do munícipe, de forma fixa, apresentando a foto, caso o munícipe possua foto inserida ao seu cadastro, e os dados de nome completo, data de nascimento, idade e sexo. Essa tela deve ter a opção de recolher ou expandir o bloco de informações.

6.1.598. O sistema deverá possibilitar o apontamento referente ao motivo da consulta com código CIAP.

6.1.599. O sistema deverá permitir o apontamento de observações referente ao motivo da consulta

6.1.600. O sistema deverá possibilitar apontamentos referentes ao exame físico, no processo de escuta inicial, podendo ser informado pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca, frequência respiratória e glicemia capilar e saturação.

6.1.601. No processo de escuta inicial o sistema deverá possibilitar apontamentos: de observação referente ao exame físico, avaliação antropométrica, se possui ou não medicações em uso, possíveis alergias.

6.1.602. O sistema deverá permitir o apontamento de classificação de Risco, podendo ser: Vermelha, Amarelo, Verde e azul.

6.1.603. O sistema deverá disponibilizar no processo de escuta inicial, aba para registro e lançamento da ficha e-SUS, apresentando a ficha de procedimentos e-SUS.

6.1.604. O sistema deverá permitir que na ficha de procedimentos e-SUS seja possível lançar procedimentos consolidados, sendo eles total de aferição arterial, total de aferição de temperatura, total de curativo simples, total de coletas para exames laboratoriais, total de aferições de glicemia capilar, total de medições de altura e total de medições de peso.

6.1.605. O sistema deverá disponibilizar no processo de escuta inicial, o registro e lançamento dos procedimentos BPA, apresentando os procedimentos efetuados no atendimento em andamento.

6.1.606. O sistema deverá permitir o registro de ausência, no processo de escuta inicial.

6.1.607. O sistema deverá possuir opção para encerrar o atendimento no processo de escuta inicial.

6.1.608. O sistema deverá possuir opção para finalizar a escuta inicial, e direcionar para o processo de atendimento.

ATENDIMENTO

6.1.609. O sistema deverá possibilitar à unidade definir se os campos da tela de consulta do prontuário eletrônico deverão vir abertos ou fechados, no intuito de impor controle de segurança ao acesso das informações dos munícipes.

6.1.610. O sistema deverá exibir em lista os munícipes que estão aguardando passar pelo processo de atendimento, apresentado os registros relacionados aos atendimentos do profissional logado.

6.1.611. O sistema deverá permitir registrar em prontuário eletrônico os atendimentos, agendados e/ou encaixes, realizados pelos profissionais de acordo com o perfil de acesso: Médico; Enfermeiro; Dentista; Outros Profissionais de Nível Superior; Auxiliar/Técnico de Enfermagem; Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal; Médico AD; Enfermeiro AD; Outros Profissionais de Nível Superior AD; Auxiliar/Técnico de Enfermagem AD.

6.1.612. O sistema deverá possuir parametrização para definir exibir ou ocultar o bloco de faturamento BPA, no processo de atendimento.

6.1.613. O sistema deverá possuir parametrização para definir exibir ou ocultar o bloco de com fichas de produção e-SUS, no processo de atendimento.

6.1.614. O sistema deverá possuir parametrização para definir se as fichas de produção e-SUS, serão salvas automaticamente, no processo de atendimento.

6.1.615. O sistema deverá permitir o cancelamento de atendimentos não realizados, possuindo opção para apontamento da justificativa do cancelamento.

6.1.616. O sistema deverá permitir indicar ausência/evasão do paciente

6.1.617. Para todos os perfis, na tela inicial (folha de rosto) de atendimento o sistema deverá apresentar minimamente as seguintes informações:

a) Card fixo com Nome, Data de Nascimento, idade e sexo do munícipe.

b) Histórico e Atendimentos pendentes

c) Lista de Problemas

d) Antecedentes

e) Alergias/Reações Adversas

f) Deficiências

g) Medicamentos Ativos

h) Medicamento(s) Prescrito (s)

i) Lembretes

j) Consulta Específica

6.1.618. Para o perfil Médico o sistema deverá possuir bloco de Dados da Consulta, permitindo o registro das seguintes informações:

a) Subjetivo

b) Objetivo

c) Avaliação

d) Plano

e) Antecedentes familiares

f) Antecedentes Pessoais

g) Alergias/Reações Adversas

h) Pressão Arterial

i) Temperatura

j) Glicemia Capilar

k) Altura

l) Peso

m) IMC – Deve ser calculado automaticamente

n) Perímetro Cefálico

o) Gráficos comparativos – para atendimentos de puericultura

p) Campos para informações do nascimento– para atendimentos de puericultura

q) Campos para apontamentos do DUM, DPP, Idade Gestacional, Tipo de gravides, Gestações anteriores, Nº de Partos e outros – para atendimentos de pré-natal.

r) Vacinação em dia

s) Prescrição de Medicamentos

t) Prescrição de Medicamentos Controlados

u) Observações

v) CID – Deve permitir incluir na lista de problemas

w) CIAP – Deve permitir incluir na lista de problemas

x) Deficiências – Deve permitir incluir quais deficiências o paciente possui

y) Lembretes – Deve permitir incluir lembretes para a próxima consulta

6.1.619. O sistema deverá emitir alertas de indicador do Previne Brasil conforme o CID selecionado.

6.1.620. Para o perfil Médico o sistema deverá permitir preencher, no prontuário eletrônico, as seguintes fichas do e-SUS:

a) Ficha de Atendimento Individual

b) Ficha de Procedimentos

c) Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

d) Ficha Complementar

e) Ficha de Vacinação

6.1.621. O sistema deverá refletir na ficha de atendimento individual do e-SUS todos os exames solicitados ou avaliados.

6.1.622. Para o perfil Médico o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.

6.1.623. Para o perfil Médico o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.

6.1.624. Para o perfil Médico o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, a Guia de Encaminhamento para Especialidade.

6.1.625. Para o perfil Médico o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, imprimir:

a) Ficha de Atendimento

b) Receituário

c) Atestado

d) Declaração

e) Declaração de Acompanhante

6.1.626. Para o perfil Médico o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, assinar digitalmente os documentos:

a) Atestado

b) Atestado maternidade

c) Declaração

d) Declaração de acompanhante

e) Encaminhamento para especialidade

f) Ficha de atendimento

g) Guia SADT

h) Receituário

i) Receituário especial

6.1.627. Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá possuir bloco de Dados da Consulta, permitindo o registro das seguintes informações:

a) Subjetivo

b) Objetivo

c) Avaliação

d) Plano

e) Antecedentes familiares

f) Antecedentes familiares

g) Alergias/Reações Adversas

h) Pressão Arterial

i) Temperatura

j) Glicemia Capilar

k) Altura

l) Peso

m) IMC – Deve ser calculado automaticamente

n) Prescrição de Medicamentos

o) Observações

p) CIPESC – Deve permitir incluir na lista de problemas

q) CIAP – Deve permitir incluir na lista de problemas

r) Deficiências – Deve permitir incluir quais deficiências o paciente possui

s) Lembretes – Deve permitir incluir lembretes para a próxima consulta

6.1.628. Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher, no prontuário eletrônico, as seguintes fichas do e-SUS:

a) Ficha de Atendimento Individual

b) Ficha de Procedimentos

c) Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

d) Ficha Complementar

e) Ficha de Vacinação

6.1.629. Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.

6.1.630. Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.

6.1.631. Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.

6.1.632. Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, imprimir:

a) Ficha de Atendimento

b) Declaração

6.1.633. Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá possuir bloco de Dados da Consulta, permitindo o registro das seguintes informações:

a) Anamnese

b) Exame Físico

c) Pressão Arterial

d) Temperatura

e) Glicemia Capilar

f) Altura

g) Peso

h) IMC – Deve ser calculado automaticamente

i) Plano de Tratamento

j) Prescrição de Medicamentos

k) Prescrição de Medicamentos Controlados

l) Evolução e Intercorrências do Tratamento

m) Exames Complementares

n) Observações

o) CID – Deve permitir incluir na lista de problemas

p) CIAP – Deve permitir incluir na lista de problemas

q) Deficiências – Deve permitir incluir quais deficiências o paciente possui

r) Lembretes – Deve permitir incluir lembretes para a próxima consulta

6.1.634. Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir preencher, no prontuário eletrônico, as seguintes fichas do e-SUS:

a) Ficha de Atendimento Odontológico Individual

b) Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

c) Ficha Complementar

6.1.635. Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.

6.1.636. Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.

6.1.637. Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.

6.1.638. Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, imprimir:

a) Ficha de Atendimento

b) Atestado

c) Declaração

d) Declaração de Acompanhante

6.1.639. Para o perfil Outros Profissionais de Nível Superior o sistema deverá possuir bloco de Dados da Consulta, permitindo o registro das seguintes informações:

a) Subjetivo

b) Objetivo

c) Avaliação

d) Plano

e) Pressão Arterial

f) Temperatura

g) Glicemia Capilar

h) Altura

i) Peso

j) IMC – Deve ser calculado automaticamente

k) Prescrição de Medicamentos

l) Prescrição de Medicamentos Controlados

m) Observações

n) CIAP – Deve permitir incluir na lista de problemas

o) Deficiências – Deve permitir incluir quais deficiências o paciente possui

p) Lembretes – Deve permitir incluir lembretes para a próxima consulta

6.1.640. Para o perfil Outros Profissionais de Nível Superior o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.

6.1.641. Para o perfil Outros Profissionais de Nível Superior o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.

6.1.642. Para o perfil Outros Profissionais de Nível Superior o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, a Guia de Encaminhamento para Especialidade.

6.1.643. Para o perfil Outros Profissionais de Nível Superior o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, imprimir:

a) Ficha de Atendimento

b) Declaração

6.1.644. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá possuir bloco de Dados da Consulta, permitindo o registro das seguintes informações:

a) Anotações de Enfermagem

b) Observações

c) Deficiências – Deve permitir incluir quais deficiências o paciente possui

6.1.645. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher, no prontuário eletrônico, as seguintes fichas do e-SUS:

a) Ficha de Procedimentos

b) Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

c) Ficha de Vacinação

6.1.646. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.

6.1.647. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.

6.1.648. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.

6.1.649. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, imprimir:

a) Ficha de Atendimento

b) Declaração

c) Declaração de acompanhante

6.1.650. Para o perfil Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal o sistema deverá possuir bloco de Dados da Consulta, permitindo o registro das seguintes informações:

a) Anotações Relacionadas ao Atendimento

b) Observações

c) Deficiências – Deve permitir incluir quais deficiências o paciente possui

6.1.651. Para o perfil Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal o sistema deverá permitir preencher, no prontuário eletrônico, as seguintes fichas do e-SUS:

a) Ficha de Procedimentos

b) Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

6.1.652. Para o perfil Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.

6.1.653. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.

6.1.654. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.

6.1.655. Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir, no prontuário eletrônico, imprimir:

a) Ficha de Atendimento

PRONTUÁRIO TRANSCRITO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

6.1.656. O sistema deverá possuir funcionalidade para transcrição do atendimento, com inteligência artificial.

6.1.657. O sistema deverá possuir parâmetro no cadastro de unidade de saúde, para habilitar o prontuário transcrito, no prontuário eletrônico AB.

6.1.658. O sistema deverá possuir, na transcrição do atendimento, opção para seleção da especialidade.

6.1.659. O sistema deverá possibilitar o início da transcrição da consulta.

6.1.660. O sistema deverá possibilitar a pausa da transcrição da consulta.

6.1.661. O sistema deverá possibilitar a finalização da transcrição da consulta.

6.1.662. O sistema deverá possibilitar a escolha do microfone.

6.1.663. O sistema deverá possibilitar visualizar um tutorial para demonstração do uso da transcrição.

6.1.664. O sistema deverá possibilitar na transcrição no atendimento o preenchimento dos campos:

a) Antecedentes pessoais;

b) Alergias/Reações Adversas;

c) Motivo do atendimento;

d) CID;

e) Conduta;

f) Medicamento;

g) Posologia;

h) Exames solicitados;

6.1.665. O sistema deverá possibilitar no processo de atendimento a possibilidade de inclusão, alteração e remoção de um item transcrito pela Inteligência Artificial.

ODONTOGRAMA

6.1.666. O sistema deverá permitir dentro do processo de faturamento e-SUS do prontuário eletrônico e na Ficha de Atendimento Individual Odontológico, o cadastro de odontograma.

6.1.667. O sistema deverá possuir o odontograma, sob a Ficha de atendimento individual odontológico e-SUS, e sob a camada de “Plano”, no processo de atendimento.

6.1.668. O sistema deverá possibilitar o cadastro de novos odontogramas

6.1.669. O sistema deverá possuir a opção edição de odontogramas, apresentando os dados do último odontograma cadastrado, para que seja seguido com os apontamentos, a partir dos últimos registros inseridos.

6.1.670. O sistema deverá sempre permitir a edição do último odontograma, preservando seu histórico e criando um novo odontograma a partir deste.

6.1.671. O sistema deverá exibir em tela a imagem do odontograma, contendo a imagem dos 52 dentes da arcada dentária e as 5 faces de cada dente.

6.1.672. O sistema deverá permitir que seja selecionada uma ou mais faces de cada dente para indicação de procedimentos realizados ou problemas encontrados.

6.1.673. O sistema deverá permitir que seja atribuída uma cor à cada face do dente editado, sendo as cores vermelho, azul e preto.

6.1.674. O sistema deverá permitir adicionar observações para cada face tratada.

6.1.675. O sistema deverá exibir ao lado do odontograma todos os dentes que receberam algum tipo de tratamento, com a sua devida numeração e procedimento realizado/ problema encontrado.

6.1.676. O sistema deverá permitir que ao clicar sob a imagem de um dente especifico o usuário possa informar a ausência de um dente ou extração do mesmo, deixando-o desabilitado para receber tratamentos.

6.1.677. O sistema deverá permitir o salvamento do odontograma, gerando uma cópia em pdf para impressão. Essa cópia também deverá ficar disponível para posterior visualização por outros profissionais.

6.1.678. O sistema deverá possuir no odontograma em edição, um bloco com o histórico dos apontamentos realizados nos odontogramas anteriores, contendo uma aba denominada “Procedimentos” e uma aba denominada “Observações”, apresentando para a aba “procedimentos” as informações de “data da inclusão”, “dentes”, “Procedimentos”, “Profissional” e “Especialidade” e apresentando para a aba de “observações” as informações de “data da inclusão”, “dentes”, “Observação”, “Profissional” e “Especialidade”

6.1.679. O sistema deverá possuir ficha de anamnese, para registro de informações de saúde e doenças, relatadas pelo munícipe em atendimento.

6.1.680. O sistema deverá possuir uma “Ficha de anamnese – Odontologia” de fácil preenchimento, e com um campo para assinalar, declarando “que as informações prestadas para a ficha de anaminese são totalmente verdadeiras”.

ACESSO AOS PRONTUÁRIOS

6.1.681. O sistema deverá disponibilizar relatório/tela para acompanhamento dos atendimentos efetuados no módulo de prontuário eletrônico.

6.1.682. O sistema deverá possibilitar a busca dos prontuários.

6.1.683. O sistema deverá possibilitar a busca dos registros, através dos filtros por: munícipe, unidade de saúde, profissional, data inicial, data final e tipo de atendimento.

6.1.684. Após a consulta dos prontuários deve ser possível visualizar os atendimentos e seu conteúdo, criando divisão entre prontuários digitalizados e prontuários eletrônicos.

6.1.685. O sistema deverá permitir através de parametrização, definir se a visualização do histórico de atendimento e de Prontuários eletrônicos, serão exibidos no mesmo bloco, ou de forma separada.

6.1.686. O sistema deverá apresentar opção de consulta de forma unificada dos prontuários exibindo as informações de: “Prontuários Digitalizados/ Eletrônicos” e “Histórico de atendimento”.

6.1.687. O sistema deverá apresentar opção de consulta de forma separada dos prontuários, exibindo as informações de: “Prontuários Digitalizados”, “Prontuários Eletrônicos” e “Histórico de atendimento”.

6.1.688. O Sistema deverá dispor na listagem de histórico de atendimentos, as colunas de data, Hora, Munícipe, Tipo de atendimento, Profissional, Especialidade e unidade de Saúde, com a possibilidade de visualização do detalhamento dos dados pertencentes ao registro.

6.1.689. O sistema deverá possuir os registros dos atendimentos, apresentando todos os atendimentos realizados, apresentando a informação do tipo de atendimento, que pode ser consulta médica, consulta de enfermagem, Consulta Cirurgião Dentista, ou registros sob as fichas e-SUS, Ficha de Atendimento PA e entre outros.

6.1.690. O sistema deverá possuir listagem de Histórico de atendimentos, com opção de impressão da listagem de registros, possibilitando selecionar um ou mais registros para impressão.

6.1.691. O sistema deverá, para prontuários digitalizados, exibir as informações de data, munícipe, unidade de saúde e profissional.

6.1.692. O sistema deverá, ao selecionar o prontuário digitalizado exibir a imagem anexada.

6.1.693. O sistema deverá, para prontuário eletrônico, exibir as informações de data, munícipe, profissional, unidade de saúde e Profissional.

6.1.694. O sistema deverá, ao selecionar o prontuário eletrônico exibir os dados do atendimento.

6.1.695. O sistema deverá possuir em cada bloco, opção para selecionar quantos registros serão vistos por página.

6.1.696. O sistema deverá permitir que se vincule Imagens digitalizadas ao Prontuário do Munícipe, por meio de funcionalidade específica informando data do atendimento, unidade de saúde, munícipe e o arquivo de imagem.

MÓDULO ATENÇÃO PRIMARIA

CADASTRO

6.1.697. O sistema deverá possibilitar a busca de munícipes em barra de pesquisa, informando nome, CNS, CPF, nome da mãe ou data de nascimento.

6.1.698. O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por atualização cadastral.

6.1.699. O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por indivíduos com saída do cadastro: mudança de território ou óbito.

6.1.700. O sistema deverá dispor de filtro de munícipes que possibilite a busca por profissional responsável e equipe.

6.1.701. O sistema deverá permitir que sejam criados Cadastros Individuais em formulário compatível com a Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.

6.1.702. O sistema deverá possibilitar no cadastro individual o apontamento de dados: unidade responsável, profissional responsável e dados de identificação do munícipe.

6.1.703. O sistema deverá ter integração com o CADSUS, onde ao informar o CPF ou CNS do munícipe o sistema deverá fazer a busca na base do CADSUS.

6.1.704. O sistema deverá possibilitar a importação dos munícipes pesquisados e encontrados na base do CADSUS trazendo sempre o CNS definitivo do munícipe para a base do sistema.

6.1.705. O sistema deverá dispor de validação que não permita cadastros duplicados, comparando pelo CPF e CNS do munícipe.

6.1.706. O sistema deverá dispor de sincronização entre o cadastro individual e o cadastro de munícipes (simplificado) onde toda alteração que ocorrer em um reflita no outro automaticamente.

6.1.707. O sistema devera possibilitar no cadastro individual o apontamento do questionário de Informações Sociodemográficas.

6.1.708. O sistema deverá possibilitar no cadastro individual o apontamento do Questionário Autorreferido de Condições e Situações de Saúde.

6.1.709. O sistema deverá possibilitar o apontamento de motivo de saída do cadastro.

6.1.710. O sistema deverá possibilitar o apontamento do termo de recusa do cadastro individual por parte do munícipe.

6.1.711. O sistema deverá permitir que seja inserido uma foto no cadastro individual.

6.1.712. O sistema deverá apresentar no processo de Cadastro Individual, opções para edição do cadastro individual, informações familiares, visitas domiciliares e saída do cadastro.

6.1.713. O sistema deverá permitir que sejam criados Cadastros Domiciliar e territorial em formulário compatível com a ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do e-SUS.

6.1.714. O sistema deverá permitir que seja inserido uma foto do domicílio, terreno, comércio etc. no cadastro domiciliar e territorial.

6.1.715. O sistema deverá permitir o apontamento de dados da unidade responsável.

6.1.716. O sistema deverá permitir o apontamento de dados do profissional responsável.

6.1.717. O sistema deverá permitir o apontamento do endereço e local de permanência.

6.1.718. O sistema deverá dispor de mapa para georreferenciamento do endereço do munícipe.

6.1.719. O sistema deverá permitir o apontamento de informações de condições de moradia.

6.1.720. O sistema deverá permitir o apontamento de informações de instituição de permanência, bem como informações do responsável técnico pela instituição.

6.1.721. O sistema deverá permitir o apontamento do termo de recusa do cadastro domiciliar e territorial.

6.1.722. O sistema deverá apresentar no processo de Cadastro Domiciliar e Territorial, opções para cadastro individual, editar o domicílio, visitas domiciliares e remoção do domicílio.

6.1.723. O sistema deverá permitir o cadastro de famílias informando a unidade de saúde, profissional responsável, equipe, prontuário familiar, tempo de residência, responsável familiar, renda familiar e campo para informar mudança de residência.

6.1.724. O sistema deve possibilitar que um ou mais famílias sejam vinculadas ao domicílio.

6.1.725. Após criar a família, deve ser possível incluir os membros da família e o seu grau de parentesco com o responsável familiar.

6.1.726. O sistema deverá dispor de validação que não permita que o responsável familiar seja responsável de outra família.

6.1.727. O sistema deverá dispor de validação que não permita a alteração do responsável familiar no cadastro individual ou de munícipes, caso este tenha sido informado pelo cadastro de famílias.

6.1.728. O sistema deverá permitir na tela de famílias que seja possível editar as famílias, alterando e incluindo membros, podendo ser alterado o responsável familiar ou sinalizar que a família se mudou.

6.1.729. O Sistema deverá possibilitar o cadastro das equipes, permitindo informar os profissionais vinculados, microáreas e data de entrada.

6.1.730. O Sistema deverá permitir buscar uma família cadastrada por prontuário, responsável ou membro. Também deverá possuir filtro de busca avançado permitindo filtrar por Responsável familiar, Unidade de saúde, Profissional, Equipe e prontuário familiar.

6.1.731. O sistema deverá exibir no cabeçalho da ficha de cadastro individual a versão de compatibilidade e-SUS.

6.1.732. O sistema deverá permitir vincular foto no cadastro domiciliar.

6.1.733. O sistema deverá permitir acessar o cadastro individual dos indivíduos vinculados ao domicílio, editar cadastro domiciliar e remover domicílio.

6.1.734. O sistema deverá permitir o cadastro e a composição da família na tela de cadastro domiciliar.

6.1.735. O sistema deverá exibir na ficha de cadastro domiciliar a versão de compatibilidade e-SUS.

6.1.736. O sistema deverá permitir vincular uma ou mais famílias no cadastro domiciliar. Validando a duplicidade e informando ao operador caso exista.

6.1.737. O sistema deverá permitir o lançamento da visita domiciliar a partir do cadastro domiciliar.

6.1.738. O sistema deverá exibir na ficha de visita domiciliar a versão de compatibilidade e-SUS.

6.1.739. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha de visita domiciliar retroativa.

6.1.740. O sistema deverá permitir a inclusão de membros na equipe informando profissional, ocupação, microárea e data de entrada.

VISITA DOMICILIAR

6.1.741. O Sistema deverá possibilitar o registro das visitas realizadas pelos agentes comunitários de Saúde em formulário compatível com a Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS.

6.1.742. O sistema deverá permitir a realização da visita para munícipes devidamente incluídos no cadastro individual, que tenham sido vinculados a uma família e que essa família tenha sido vinculada à um domicílio.

6.1.743. O sistema deverá exibir um bloco com as informações do munícipe visitado.

6.1.744. O sistema deverá exibir um bloco com informações do atendimento, sendo elas a identificação do profissional, da unidade, equipe, especialidade e data e hora de atendimento.

6.1.745. O sistema deverá possibilitar lançar as informações da visita domiciliar, informando se a visita foi realizada, turno de atendimento, tipo de visita, acompanhamento e avaliação antropométrica.

6.1.746. O sistema deverá possibilitar informar se a visita foi compartilhada com outro profissional.

6.1.747. O sistema deverá possibilitar informar o tipo de imóvel visitado.

6.1.748. O sistema deverá possibilitar que a visita seja realizada para membros específicos da família.

RELATÓRIOS

6.1.749. O sistema deverá possuir relatório de saneamento básico com base nas informações cadastradas nos domicílios. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.750. O sistema deverá possuir relatório de população residente. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.751. O sistema deverá possuir relatório de usuários com ou sem plano de saúde privado. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.752. O sistema deverá possuir relatório de produção geral de fichas e-SUS. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.753. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de gestantes e puérperas. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.754. O sistema deverá possuir relatório de consultas agendadas e/ou demanda espontâneas. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.755. O sistema deverá possuir relatório para consulta das informações do indivíduo, cadastradas na ficha de cadastro individual. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.756. O sistema deverá possuir relatório de localização dos domicílios. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.757. O sistema deverá possuir relatório de Pessoas por domicílio. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

MÓDULO GESTÃO DE LEITOS

CADASTRO

6.1.758. O sistema deverá dispor de módulo para cadastro e gestão de leitos.

6.1.759. O sistema deverá permitir cadastrar o Andar do Leito.

6.1.760. O sistema deverá permitir cadastrar a Ala do Leito.

6.1.761. O sistema deverá permitir cadastrar a Sala/Quarto do Leito.

6.1.762. O sistema deverá permitir cadastrar o Leito.

6.1.763. O sistema deverá permitir vincular Equipamentos aos Leitos.

6.1.764. O sistema deverá permitir a indicação de profissional responsável pelo Leito.

6.1.765. O sistema deverá permitir definir horário de atendimento dos Leitos.

VISUALIZAÇÃO

6.1.766. O sistema deverá demostrar os leitos e o status que cada um possui atualmente.

6.1.767. O sistema deverá permitir efetuar o registro de limpeza dos Leitos.

6.1.768. O sistema deverá permitir efetuar o registro de manutenções dos Leitos.

6.1.769. O sistema deverá permitir a reserva do leito para manutenção ou limpeza

6.1.770. O sistema deverá permitir o filtro de agendamentos futuros.

6.1.771. O sistema deverá permitir para agendamentos futuros, a opção de excluir, assim removendo o agendamento sob o leito.

6.1.772. O sistema deverá permitir a admissão sob o leito, diretamente na tela de visualização.

6.1.773. O sistema deverá permitir para leitos com agendamento, a possibilidade de visualização do munícipe agendado, a admissão do munícipe ou exclusão do agendamento

6.1.774. O sistema deverá permitir para leitos em limpeza, o registro de finalização (remoção) da limpeza para liberação do leito, bem como a exclusão do agendamento quando necessário.

6.1.775. O sistema deverá permitir para leitos em manutenção, o registro de finalização (remoção) da manutenção para liberação do leito, bem como a exclusão do agendamento quando necessário.

6.1.776. Para leitos ocupados, o sistema deverá permitir a visualização dos dados do paciente internado e dados referente à internação.

6.1.777. O sistema deverá permitir a visualização das prescrições realizadas.

6.1.778. O sistema deverá permitir o giro de leitos, onde os pacientes podem ser transferidos para leitos diferentes do atual.

6.1.779. O sistema deverá permitir o registro da transferência de leito, solicitando as informações de data, horário e observação.

6.1.780. O sistema deverá permitir o registro da alta dos munícipes, solicitando as informações de data, horário e motivo da alta.

6.1.781. O sistema deverá realizar a atualização automática do Status de Leitos de Ocupado para Em Limpeza após Registrar Alta Médica

6.1.782. O sistema deverá apresentar o histórico de medicações, inseridos para o paciente que está ocupando o leito.

6.1.783. O sistema deverá apresentar os CIDs, inseridos para o paciente que está ocupando o leito.

6.1.784. O sistema deverá possibilitar o registro de “isolamento” sob os leitos.

6.1.785. O sistema deverá apresentar acompanhamento dos dados de forma quantitativa e em percentuais, dos status principais utilizados.

AGENDAMENTO

6.1.786. O sistema deverá permitir a partir da busca e seleção do munícipe, que seja efetuado internação ou agendamento.

6.1.787. O sistema deverá permitir a seleção do procedimento principal, associado a utilização do leito.

6.1.788. O sistema deverá permitir a seleção do CID, correspondente a doença ou problema de saúde do munícipe.

6.1.789. O sistema deverá permitir a seleção do profissional responsável pela internação ou agendamento.

6.1.790. O sistema deverá permitir seleção do andar, conforme houver disponibilidade.

6.1.791. O sistema deverá permitir seleção da Ala, conforme houver disponibilidade.

6.1.792. O sistema deverá permitir seleção do quarto/sala, conforme houver disponibilidade.

6.1.793. O sistema deverá permitir a escolha do leito, conforme houver disponibilidade.

6.1.794. O sistema deverá apresentar a opção de internação, quando o leito estiver disponível para o dia e horário atual.

6.1.795. O sistema deverá apresentar para a opção de internação, os campos para apontamento da previsão de saída.

6.1.796. O sistema deverá permitir inclusão de internações ou agendamento sem o apontamento de previsão de saída.

6.1.797. O sistema deverá apresentar a opção de agendamento, assim permitindo reservas futuras.

6.1.798. O sistema deverá apresentar para a opção de agendamento, os campos para seleção da previsão de Entrada.

6.1.799. O sistema deverá apresentar para a opção de agendamento, os campos para apontamento da previsão de saída.

6.1.800. O sistema, após salvar a Internação ou agendamento, deverá demostrar os registros nas consultas efetuadas no processo de visualização.

6.1.801. O sistema deverá permitir o cancelamento de agendamentos futuros, na própria tela de Agendamento de leitos, onde quando for selecionado um leito que já possui agendamento, este será demostrado tendo a opção para o usuário, remover este agendamento e incluir um outro agendamento ou internação.

PRONTUÁRIO

6.1.802. O sistema deverá exibir todos os pacientes internados no momento.

6.1.803. O sistema deverá apresentar os dados do munícipe, ao selecionar o mesmo na opção de prontuário.

6.1.804. O sistema deverá apresentar o histórico de atendimento do munícipe no módulo de gestão de leitos.

6.1.805. O sistema deverá exibir os dados de prontuários digitalizados, caso o munícipe em atendimento possua.

6.1.806. O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação” e “Data dos primeiros sintomas, para os registros de Notificação compulsória.”

6.1.807. O sistema deverá possuir campos para inclusão de procedimentos e CID, associado ao procedimento inserido.

6.1.808. O sistema deverá dispor do campo para preenchimento da conduta.

6.1.809. O sistema deverá permitir o apontamento de alta, no prontuário.

6.1.810. O sistema deverá possuir emissão de receituários neste processo de atendimento.

6.1.811. O sistema deverá possuir opção para impressão do prontuário.

MÓDULO VEÍCULOS ASSISTENCIAIS / AMBULÂNCIAS

6.1.812. O módulo deverá contemplar cadastro de veículos/ambulâncias, controle de utilização, manutenção, abastecimento, disponibilidade dos veículos e vinculação aos atendimentos.

6.1.813. O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização dos veículos já cadastrados.

6.1.814. O sistema deverá possuir opção para edição e/ou exclusão de veículos cadastrados.

6.1.815. O sistema deverá permitir ao usuário realizar o cadastro dos Veículos/ambulâncias informando placa, tipo de ambulância, tipo de veículo, tipo de combustível, marca do veículo, ano fabricação, ano do modelo, código renavan.

6.1.816. O sistema deverá permitir informar, se o veículo é adaptado, possuindo as opções de: Cadeirante, Maca, Veículo baixo e outros, permitindo a seleção de um ou mais de um tipo de opção.

6.1.817. O sistema deverá permitir a inclusão de equipamentos contidos na ambulância.

6.1.818. O sistema deverá permitir a inclusão de unidades para qual a ambulância deve estar disponível e o período de atendimento.

6.1.819. O sistema deverá permitir a vinculação de profissionais ao veículo.

6.1.820. O sistema deverá permitir o cadastro de veículos como veículo adaptado.

TIPO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA

6.1.821. O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização dos tipos de veículos assistenciais já cadastrados.

6.1.822. O sistema deverá possuir opção para visualização, edição e/ou exclusão dos tipos de veículos cadastrados.

6.1.823. O sistema deverá permitir o cadastramento de tipo de veículos, contendo os campos para preenchimento do Tipo de Veículo/Ambulância, Descrição e legenda.

6.1.824. O sistema deverá direcionar os cadastros contidos, de tipos de veículo/ambulância, para a utilização do campo de “tipo de veículo/ambulância”, presente nos cadastros dos veículos.

OFICINAS E POSTOS

6.1.825. O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização de oficinas e postos já cadastrados.

6.1.826. O sistema deverá possuir opção para visualização, edição e/ou exclusão de oficinas e/ou postos cadastrados.

6.1.827. O sistema deverá permitir o cadastramento de oficinas e postos de combustível informando Nome, Nome do proprietário/responsável, CNPJ, endereço e dados de contato.

6.1.828. O sistema deverá direcionar os cadastros informados como “posto”, para a utilização do campo de “posto”, presente na tela de solicitação de abastecimento.

6.1.829. O sistema deverá direcionar os cadastros informados como “oficina”, para a utilização do campo de “oficina”, presente na tela de solicitação de manutenção de veículos.

AGENDAMENTO DE VEÍCULOS

6.1.830. O sistema deverá permitir que sejam efetuados agendamentos de veículos assistenciais para transporte de pacientes.

6.1.831. O sistema deverá possuir filtro para busca e seleção do munícipe que terá o agendamento do veículo.

6.1.832. O sistema deverá apresentar, após a seleção do munícipe, um bloco com os dados de identificação do munícipe.

6.1.833. O sistema deverá apresentar, após a seleção do munícipe, os campos de Início, frequência, término, horário, veículo/ambulância e destino, para que seja efetuado o registro necessário para agendamento do veículo.

REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

6.1.834. O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização das requisições já inseridas.

6.1.835. O sistema deverá possuir opção para visualização e/ou edição das requisições cadastradas.

6.1.836. O sistema deverá permitir que o usuário registre requisições de veículos para resgate ou agendamento para transporte.

6.1.837. O sistema deverá permitir informar o acompanhante na requisição de transporte.

6.1.838. O sistema deverá possibilitar informar os dados do endereço de origem e o destino do trajeto da requisição.

6.1.839. O sistema deverá possuir opção para editar ou acrescentar informações, após salvar a requisição.

6.1.840. O sistema deverá possibilitar a geração da requisição em PDF, para impressão se necessário.

SOLICITAÇÃO ABASTECIMENTO

6.1.841. O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização das solicitações de abastecimentos já inseridas.

6.1.842. O sistema deverá possuir opção para visualização e/ou cancelamento das solicitações de abastecimentos cadastradas.

6.1.843. O sistema deverá permitir que o usuário registre requisições de abastecimento de combustível.

6.1.844. O sistema deverá possibilitar a geração solicitações de abastecimentos em PDF, para impressão se necessário.

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ASSISTENCIAIS

6.1.845. O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização dos registros das manutenções já inseridas.

6.1.846. O sistema deverá possuir opção para edição e/ou exclusão dos registros das manutenções cadastradas.

6.1.847. O sistema deverá permitir que o usuário registre solicitações de manutenção dos veículos.

RELATÓRIOS

6.1.848. O sistema deverá permitir que o usuário visualize relatório de relação de ambulâncias agendadas.

6.1.849. O sistema deverá permitir que o usuário visualize relatório de munícipes agendados.

6.1.850. O sistema deverá permitir que o usuário visualize relatório de saída dos veículos assistenciais cadastrados.

MÓDULO VACINAÇÃO

VACINAS

6.1.851. O sistema deverá permitir que seja efetuado o cadastro de fabricantes.

6.1.852. O sistema deverá permitir a associação de um fabricante a um cadastro de vacina.

6.1.853. O sistema deverá permitir que seja efetuado o cadastro de vacinas.

6.1.854. O sistema deverá permitir que no cadastro de vacinas seja associado um imunobiológico do e-SUS para compatibilidade com a ficha de vacinação do e-SUS.

6.1.855. O sistema deverá permitir que ao selecionar o imunobiológico seja trazido em lista as opções de estratégia pertinentes ao imunobiológico selecionado.

6.1.856. O sistema deverá permitir que seja dado um nome e um nome popular para a vacina.

6.1.857. O sistema deverá permitir que a vacina seja restringida por sexo.

6.1.858. O sistema deverá permitir que as doses da vacina sejam restringidas por faixa etária.

6.1.859. O sistema deverá permitir que seja informado o intervalo entre doses, duração da imunidade, doença evitada e informações da vacina.

CAMPANHAS

6.1.860. O sistema deverá permitir o cadastro de Campanhas de Vacinação informando nome da campanha, público-alvo, início da divulgação, término da divulgação, início da aplicação, término da aplicação, meta e o nome da vacina.

6.1.861. O sistema deverá permitir que sejam inclusos diferentes locais para aplicações de campanha.

6.1.862. O sistema deverá possuir filtros para busca e localização das campanhas já cadastradas.

6.1.863. O sistema deverá permitir a edição de campanhas já cadastradas.

6.1.864. O sistema deverá permitir vincular uma campanha, em configurações de agenda.

ENTRADA DE ESTOQUE

6.1.865. O sistema deverá permitir a inclusão de saldo em estoque para vacinas previamente cadastradas, informando qual a vacina e a sua quantidade.

6.1.866. O sistema deverá trazer em tela as informações da vacina, conforme cadastro.

6.1.867. O sistema deverá permitir a inclusão dos lotes, e as quantidades correspondentes a cada lote da vacina.

SAÍDA DE ESTOQUE

6.1.868. O sistema deverá apresentar os dados correspondem a vacina que terá saída do estoque, permitindo a saída total ou parcial do saldo.

6.1.869. O sistema deverá permitir a seleção do lote a ser dada a saída de estoque.

6.1.870. O sistema deverá permitir informar a quantidade de vacinas a ser dada a saída de estoque.

6.1.871. O sistema deverá permitir informar um motivo de acerto para a saída de estoque.

6.1.872. O sistema deverá permitir a visualização do saldo em estoque do imunobiológico.

AGENDAMENTOS

6.1.873. O sistema deverá permitir o agendamento das vacinas.

6.1.874. O sistema deverá permitir que na tela de agendamento de vacinas, ao selecionar o munícipe sejam exibidas as vacinas consideradas em atraso.

6.1.875. O sistema deverá permitir que sejam exibidas as opções “já tomou” para registro de vacinas externas e selecionar vacina para prosseguir para o agendamento.

6.1.876. O sistema deverá apresentar para agendamento, a lista das unidades de saúde disponíveis para agendamento de vacinas.

6.1.877. O sistema deverá ao selecionar a unidade, exibir as datas e horários disponíveis para agendamento.

6.1.878. O sistema deverá gerar em PDF e permitir a impressão do comprovante de agendamento, logo após agendamento para a vacina.

6.1.879. O sistema deverá permitir a transcrição da vacina, pela opção de “já tomou” (SIM), apresentando os campos de data da aplicação, Lote, RG do profissional e nome do profissional.

6.1.880. O sistema deverá permitir a confirmação da presença, para vacinas agendadas, nos seus respetivos dias de agendamento.

6.1.881. O sistema deverá apresentar, a partir da seleção do munícipe, as vacinas que este possui agendadas para o dia atual, para possibilitar a confirmação do comparecimento do munícipe.

APLICAÇÃO AGENDADA

6.1.882. O sistema deverá permitir que seja registrada a presença para o paciente na data da aplicação.

6.1.883. O sistema deverá permitir efetuar o lançamento da aplicação da vacina agendada em ficha de vacinação em formulário compatível com a Ficha de Vacinação do e-SUS.

6.1.884. O sistema deverá exibir as informações cadastrais do munícipe.

6.1.885. O sistema deverá exibir as informações do agendamento, como unidade, especialidade, data e hora.

6.1.886. O sistema deverá permitir informar a equipe do profissional.

6.1.887. O sistema deverá permitir informar data e hora final da aplicação.

6.1.888. O sistema deverá permitir informar turno de atendimento e local de atendimento.

6.1.889. O sistema deverá permitir informar o grupo de atendimento.

6.1.890. O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas a serem aplicadas, informando imunobiológico, estratégia, dose, lote e fabricante.

6.1.891. O sistema deverá permitir informar se a vacina é de aplicação anterior.

6.1.892. O sistema deverá validar se a vacina está cadastrada no momento do registro da aplicação.

6.1.893. O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova vacina a partir da aplicação.

6.1.894. O sistema deverá possuir fila de registros para atendimento de vacinação do dia atual.

6.1.895. O sistema deverá possibilitar a inclusão de registros, diretamente na fila de atendimento de vacina, realizando a inclusão através da busca pelo munícipe.

6.1.896. O sistema deverá possibilitar através da fila de vacina, o lançamento da ficha de vacinação e-SUS.

6.1.897. O sistema deverá possuir na fila de vacinação, opção para incluir em uma campanha

6.1.898. O sistema deverá possuir na fila de vacinação, opção para impressão do relatório de carteirinha, do munícipe em questão.

6.1.899. O sistema deverá possuir na fila de vacinação, opção para registro de transcrição de caderneta.

6.1.900. O sistema deverá possuir na fila de vacinação, opção cancelamento do registro de vacinação inserido.

6.1.901. O sistema deverá possuir atalho para o cadastramento de novos munícipes, na fila de vacinação.

APLICAÇÃO DE ROTINA

6.1.902. O sistema deverá permitir que sejam criadas novas fichas de vacinação compatíveis com a Ficha de Vacinação e-SUS

6.1.903. O sistema deverá possuir filtros para especificação da busca, e localização de fichas já lançadas e fichas para lançamento, dispondo de filtros de data inicial, data final, munícipe, unidade de saúde, profissional, especialidade, situação, e consulta por FA.

6.1.904. O sistema deverá exibir as informações cadastrais do munícipe.

6.1.905. O sistema deverá exibir as informações do atendimento, como: Profissional, especialidade, CNES, unidade, procedimento, data e hora.

6.1.906. O sistema deverá permitir informar a equipe do profissional.

6.1.907. O sistema deverá permitir informar data e hora final da aplicação.

6.1.908. O sistema deverá permitir informar turno de atendimento e local de atendimento.

6.1.909. O sistema deverá permitir informar o grupo de atendimento.

6.1.910. O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas a serem aplicadas, informando imunobiológico, estratégia, dose, lote e fabricante.

6.1.911. O sistema deverá apresentar de forma opcional, o campo para apontamento se o munícipe é "viajante".

6.1.912. O sistema deverá apresentar de forma opcional, para munícipes do sexo feminino, os campos para apontamentos se a munícipe é "gestante" ou "puérpera".

6.1.913. O sistema deverá permitir informar se a vacina é de registro anterior, possibilitando incluir a data retroativa deste registro anterior.

6.1.914. O sistema deverá permitir informar a data do aprazamento da vacina, se for necessário.

6.1.915. O sistema deverá possuir um campo para inclusão de observações.

6.1.916. O sistema deverá permitir a inclusão de uma ou mais vacinas por ficha, com campos individuais para preenchimento de cada vacina.

6.1.917. O sistema deverá ter um botão para acessar ao cadastro de vacina, na ficha de vacinação, para que seja possível vincular um imunobiológico à vacina, se for necessário.

6.1.918. O sistema deverá permitir a impressão do relatório de carteirinha de vacinação, do munícipe selecionado de lançamento da vacina.

APLICAÇÃO DE CAMPANHA

6.1.919. O sistema deverá permitir o registro de aplicações realizadas em campanhas.

6.1.920. O sistema deverá permitir a seleção da campanha a qual pertence a aplicação a ser registrada.

6.1.921. O sistema deverá permitir a seleção do local de aplicação.

6.1.922. O sistema deverá permitir a seleção do munícipe a ser vacinado.

6.1.923. O sistema deverá permitir a seleção da dose de vacina a ser aplicada.

6.1.924. O sistema deverá permitir informar data, hora, profissional e especialidade.

6.1.925. O sistema deverá permitir o registro de aplicações realizadas em campanha em ficha de vacinação compatível com e-SUS.

6.1.926. O sistema deverá permitir a busca e seleção do munícipe.

6.1.927. O sistema deverá exibir as informações cadastrais do munícipe.

6.1.928. O sistema deverá exibir as informações do atendimento, como unidade, especialidade, data e hora.

6.1.929. O sistema deverá permitir informar a equipe do profissional.

6.1.930. O sistema deverá permitir informar data e hora final da aplicação.

6.1.931. O sistema deverá permitir informar turno de atendimento e local de atendimento.

6.1.932. O sistema deverá permitir informar o grupo de atendimento.

6.1.933. O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas a serem aplicadas, informando imunobiológico, estratégia, dose, lote e fabricante.

RELATÓRIOS

6.1.934. O sistema deverá possuir relatório de vacinas atrasadas. Com filtros de vacina e inicial do nome do munícipe.

6.1.935. O sistema deverá possuir relatório estatístico de campanha de vacinação. Permitindo filtrar por campanha para retorno das informações de período de divulgação, vacina, meta, total de aplicação.

6.1.936. O sistema deverá possuir relatório de carteirinhas de vacinação. Permitindo consultar por munícipe o histórico da carteira de vacinação e realizar a impressão dos registros.

6.1.937. O sistema deverá possuir relatório de estoque de vacina. Com filtro por unidade de saúde e possibilidade de impressão em PDF.

6.1.938. O sistema deverá possuir relatório para apresentação dos estoques das vacinas.

6.1.939. O sistema deverá possuir relatório para apresentação do Histórico de vacinação, a partir da seleção de um munícipe.

INTEGRAÇÃO RIA

6.1.940. O sistema deverá possuir a integração RIA (Registro de Imunobiológico Administrado), para os envios das fichas de vacinação por meio desta integração.

MÓDULO DE REGULAÇÃO

INCLUSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1.941. O sistema deverá permitir a inclusão das solicitações em fila de espera, informando CID e data de solicitação, podendo ser anexado laudos, resultado de exames etc.

6.1.942. O sistema deverá permitir o apontamento de restrição por condição de saúde, no momento de inclusão em fila de espera, conforme parâmetro pré-estabelecido nas configurações de agendas.

6.1.943. O sistema deverá permitir a utilização de duas ou quatro prioridades, nas inclusões em fila de espera, conforme parametrização definida.

6.1.944. O sistema deverá permitir apontamento da prioridade de atendimento da solicitação, podendo escolher entre urgente, alta, normal e baixa.

6.1.945. O sistema deverá permitir a descrição de anamnese/exame físico na inclusão do paciente em fila de espera.

6.1.946. O sistema deverá dispor de opção para anexo de documentos/laudos, para que seja possível demostrar/especificar os encaminhamentos definidos como prioritários.

6.1.947. O sistema deverá permitir, o preenchimento do profissional solicitante, sendo obrigatório, se for definida a utilização desta informação, através de parametrização.

6.1.948. O sistema deverá possuir campo para inclusão de anexos, possuindo parametrização que define se este anexo será obrigatório, e para quais prioridades será obrigatório.

6.1.949. O sistema deverá permitir definir, através de parametrização, se serão inclusas solicitações somente para especialidades e procedimentos com agenda ativa, ou se será possível incluir solicitações para especialidades e procedimentos que não possuem agendas ativas.

6.1.950. O sistema deverá permitir identificar as solicitações que não possuem agenda ativas no sistema.

6.1.951. O sistema deverá possibilitar a impressão do protocolo da solicitação.

CONSULTA SOLICITAÇÕES

6.1.952. O sistema deverá possuir uma tela destinada à consulta das solicitações contidas na fila de espera para agendamentos de Regulação.

6.1.953. O sistema deverá possibilitar a exportação das solicitações filtradas.

6.1.954. O sistema deverá permitir visualizar os detalhes da solicitação, possibilitando a edição da solicitação, podendo editar a unidade e a data de solicitação.

6.1.955. O sistema deverá permitir o cancelamento da solicitação, tendo o usuário que inserir uma justificativa para a ação.

6.1.956. O sistema deverá permitir a impressão da solicitação, trazendo no impresso protocolo, nome, CNS, prontuário, endereço, telefone, tipo de atendimento, estado da solicitação, unidade solicitante, usuário solicitante, procedimento, prioridade, ocupação solicitada, condição/situação de saúde e data da solicitação.

6.1.957. O sistema deverá possibilitar na tela de consulta de solicitações, o acompanhamento de todas as solicitações e seus respectivos status.

6.1.958. O sistema deverá apresentar ao consultar uma solicitação, opção para consultar o histórico de solicitações de regulação, do munícipe presente na solicitação acessada.

6.1.959. O sistema deverá permitir ao editar a solicitação, a inclusão de anexos.

6.1.960. O sistema deverá permitir ao editar uma solicitação, a remoção do laudo, se a solicitação possuir este documento, para ajuste for identificado necessário.

6.1.961. O sistema deverá possuir ao editar uma solicitação, campo para inclusão de justificativas.

SOLICITAÇÕES PENDENTES

6.1.962. O sistema deverá dispor de lista que exiba as solicitações pendentes de regulação, separando por solicitações devolvidas e pendentes.

6.1.963. O sistema deverá exibir na listagem de registros das solicitações devolvidas, o número de protocolo, a prioridade, nome, ocupação procedimento e a opção de visualizar a solicitação.

6.1.964. O sistema deverá exibir na listagem de registros das solicitações pendentes o número de protocolo, a prioridade, nome, ocupação, procedimento e a opção de visualizar a solicitação.

6.1.965. O sistema deverá permitir apontamento e definição sob as solicitações inseridas como alta prioridade, permitindo ao usuário regulador aprovar a solicitação, mantendo assim na fila como prioridade entre os primeiros lugares da fila de espera.

6.1.966. O sistema deverá dispor de opção que sinalize que a solicitação não possui prioridade inserindo justificativa para a ação, assim a solicitação volta a rotina da fila eletiva.

6.1.967. O sistema deverá permitir, de acordo com parametrização definida, direcionar as solicitações que não forem aprovadas, como devolvida para verificação da unidade solicitante ou direcionar as solicitações que não foram aprovadas para a fila eletiva.

6.1.968. O sistema deverá permitir que usuários reguladores, ao editar a solicitação, tenha acesso para editar a prioridade da solicitação.

MOTIVOS DE DESISTÊNCIA

6.1.969. O sistema deverá permitir o cadastro dos motivos de desistência para os agendamentos da Regulação.

6.1.970. O sistema deverá disponibilizar as opções cadastradas como motivos de desistência para apontamento no processo de cancelamento das solicitações.

FILA DE ESPERA

6.1.971. O sistema deverá efetuar as reservas das vagas de Regulação automaticamente todos os dias, sempre obedecendo a ordem da Fila de Espera.

6.1.972. O sistema deverá permitir o filtro de solicitação em fila de espera por unidade de saúde, especialidade, procedimento, protocolo e se a solicitação é de retorno.

6.1.973. O sistema deverá listar as solicitações por posição na fila de espera.

6.1.974. O sistema deverá permitir a confirmação do agendamento para solicitação de fila de espera.

6.1.975. O sistema deverá permitir o cancelamento da solicitação informando o motivo da desistência.

6.1.976. O sistema deverá possibilitar a impressão do protocolo de agendamento, após fixação e confirmação da vaga para o atendimento informado na solicitação.

6.1.977. O sistema deverá exibir no impresso de confirmação de agendamento os dados do usuário.

ACOMPANHAMENTO CROSS

6.1.978. O sistema deverá possibilitar o controle de vagas externas, ofertadas para determinadas demandas de agendamentos, permitindo inclusão de pedidos para atendimentos em unidades fora da regulação municipal.

6.1.979. O sistema deverá permitir o acompanhamento dos agendamentos sob os pedidos/solicitações externas, criando uma fila de espera para estes.

6.1.980. O sistema deverá dispor de filtros para consultar as solicitações externas.

6.1.981. O sistema deverá listar as solicitações exibindo posição na fila.

6.1.982. O sistema deverá possibilitar visualização dos detalhes das solicitações para atendimentos externos.

6.1.983. O sistema deverá permitir que o usuário registre o agendamento da solicitação.

6.1.984. O sistema deverá permitir o cancelamento da solicitação.

COTAS DE VAGAS REGULAÇÃO

6.1.985. O sistema deverá permitir o cadastro de nova cota, informando unidade de saúde, tipo de cota sendo recorrente ou período definido, data, período de vigência com data início e data fim da vigência, e opção para determinar a habilitação de bolsão de vagas informando a partir de qual data as vagas não utilizadas das cotas poderão ser agendadas.

6.1.986. O sistema deverá permitir configurar cotas para as equipes de saúde, incluindo as equipes podendo buscar por INE.

6.1.987. O sistema deverá permitir configurar cotas por especialidade/procedimentos, informando a especialidade ou procedimento, se é ilimitado ou não a quantidade de cotas.

6.1.988. O sistema deverá permitir configurar cotas por profissionais, informando a especialidade ou procedimento, e incluindo os profissionais.

6.1.989. O sistema deverá permitir que seja definida uma data para liberação de todas as vagas disponíveis das cotas não utilizadas.

RELATÓRIOS

6.1.990. O sistema deverá emitir relatório de Fila de espera – Reservas

6.1.991. O sistema deverá emitir relatório de Regulações agendadas.

6.1.992. O sistema deverá emitir relatório de Solicitações sem agendamento.

6.1.993. O sistema deverá emitir relatório de Cotas por vagas.

6.1.994. O sistema deverá emitir relatório de Cotas de vagas por especialidade.

MÓDULO SADT (EXAMES)

6.1.995. O sistema deverá possibilitar a solicitação de exames para munícipes fora do atendimento.

6.1.996. O sistema deverá dispor de resumo da solicitação.

6.1.997. O sistema deverá possibilitar o agendamento dos exames em unidades com agenda configurada com tipo de atendimento SADT.

6.1.998. O sistema deverá permitir informar a prioridade de atendimento da solicitação.

6.1.999. O sistema deverá possuir fácil cadastramento/inclusão de encaminhamentos SADT, para os encaminhamentos necessários dos exames/procedimentos.

6.1.1000. O sistema deverá possibilitar a digitação dos resultados de cada exame via atendimento em prontuário eletrônico.

6.1.1001. O sistema deverá permitir a configuração das Agendas de forma individualizada por unidade de saúde, considerando os dias da semana x médico executante.

6.1.1002. O sistema deverá possibilitar confirmar todos os exames realizados.

MÓDULO TERAPIA

SOLICITAÇÃO

6.1.1003. O sistema deverá permitir a inclusão de solicitação de sessões de terapia.

6.1.1004. O sistema deverá permitir o agendamento das sessões de terapia após inclusão da solicitação. Caso haja vagas o sistema deverá disponibilizar calendário com as datas e horários disponíveis para agendamento.

6.1.1005. O sistema deverá disponibilizar de filtros para busca de solicitações.

6.1.1006. O sistema deverá possibilitar a visualização dos detalhes da solicitação, editar solicitação ou excluir.

6.1.1007. O Sistema deverá possibilitar o agendamento por múltiplas sessões, no qual o sistema deverá controlar automaticamente os agendamentos de forma que bloqueie mais sessões do que o solicitado e faça a consistência das solicitações com menor número de sessões do que o solicitado.

6.1.1008. O Sistema deverá filtrar as Consultas a serem realizadas.

6.1.1009. O Sistema deverá permitir aos usuários com acesso a Terapia, a possibilidade de abertura da solicitação das sessões a partir do prontuário eletrônico.

6.1.1010. O sistema deverá dispor de agendamentos para atendimento individual ou agendamentos para atendimento em grupo.

6.1.1011. O sistema deverá possibilitar cancelar as sessões e solicitar a inclusão do motivo do cancelamento/reagendamento.

6.1.1012. Sistema deverá possibilitar que o usuário consulte os pacientes com sessões a serem realizadas, informando nome, CNS, CPF, nome da mãe ou data de nascimento.

ATENDIMENTO

6.1.1013. O sistema deverá apresentar todos os atendimentos existentes para o dia atual, dispondo de todos os registros exibindo hora, munícipe e procedimento principal, possibilitando a confirmação da presença ou apontamento de ausência do munícipe ou do profissional.

6.1.1014. O sistema deverá permitir edição sob o apontamento referente o comparecimento, somente no dia atual do atendimento.

ENCAIXE

6.1.1015. O sistema deverá permitir a inclusão de encaixes, caso haja necessidade, apresentando para este processo as vagas disponíveis para o dia, consultada por especialidade, procedimento ou profissionais.

6.1.1016. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que receberá o encaixe.

6.1.1017. O sistema deverá possuir campo para seleção da solicitação associada ao encaixe que será realizado.

6.1.1018. O sistema deverá apresentar os horários disponíveis para encaixe, considerando os dados da solicitação selecionada para este processo.

6.1.1019. O sistema deverá apresentar, após a seleção do horário para o encaixe, mensagem para confirmação da inclusão do encaixe.

REGISTRO RETROATIVO

6.1.1020. O sistema deverá possibilitar o lançamento de atendimentos retroativos, sob a vagas destinadas as rotinas de terapia.

6.1.1021. O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que será incluso através da opção de registro retroativo.

6.1.1022. O sistema deverá possuir campo para seleção da solicitação associada ao registro retroativo que será realizado.

6.1.1023. O sistema deverá permitir selecionar quem “não” possui uma solicitação associada ao registro retroativo que será realizado.

6.1.1024. O sistema deverá apresentar os campos de especialidade, profissional, procedimento, data e horário que serão utilizados para inclusão do registro retroativo.

6.1.1025. O sistema deverá apresentar, após a inclusão do registro retroativo, uma tela com os dados para visualização, e uma opção para impressão de ficha, para atendimento, caso seja necessário.

CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA RETROATIVA

6.1.1026. O sistema deverá permitir a confirmação de presença em dias retroativos, para os casos que por algum motivo, não tiveram a confirmação no dia exato do atendimento/sessão, sob a rotina de terapia informando especialidade, profissional, procedimento, data e hora.

6.1.1027. O sistema deverá permitir o apontamento referente ao comparecimento ou ausência do munícipe ou profissional, no processo de confirmação retroativa.

SESSÕES DE TERAPIA

6.1.1028. O sistema deverá dispor de filtros para busca de pacientes agendados para sessões de terapia, podendo filtrar por munícipe, especialidade, situação, data início, data fim e hora.

6.1.1029. O sistema deverá permitir o cancelamento dos agendamentos/sessões, informando se o cancelamento é somente para a sessão atual ou para todas as sessões agendadas, e fixando o motivo (informado no campo de justificativa), usuário, data e horário da ação de cancelamento.

6.1.1030. O sistema deverá permitir a finalização das solicitações, encerrando as sessões mesmo que ainda conste as que não foram atendidas.

ATESTADO/DECLARAÇÃO

6.1.1031. O sistema deverá permitir a impressão de declaração de comparecimento para os pacientes informando o RG e declaração de comparecimento para acompanhantes informando hora início, hora fim, RG do acompanhante, Nome do acompanhante, sob a rotina de terapia.

6.1.1032. O sistema deverá permitir a emissão de atestados, informando CID, data início e fim do afastamento e observações, por profissionais habilitados para esta ação, sob a rotina de terapia.

6.1.1033. O sistema deverá permitir o apontamento, para definição se o CID será exibido ou ocultado nos atestados.

RELATÓRIOS

6.1.1034. O sistema deverá possuir relatório para consulta de agendamentos versus quantidade de vagas. Com filtros de data inicial e final e nome do profissional. Exibindo no detalhe a data, o nome do profissional, especialidade, procedimento, tipo de agenda, quantidade configurada, agendada, disponível e excedentes, com possibilidade de exibir somente os excedentes. A impressão deverá ocorrer no formato PDF e XLS.

6.1.1035. Ao sistema deverá possuir relatório de consulta de atendimentos versus Agendamentos. Com filtros de data inicial e final, unidade de saúde, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe a especialidade, o profissional a quantidade de agendamentos e atendimentos e o percentual. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1036. O sistema deverá possuir relatório de atendimento unificado. Com filtros de data inicial e final, tipo de relatório (ANALÍTICO E SINTÉTICO), unidade de saúde e profissional. Exibindo no detalhe do formato analítico as informações: Data, Profissional, Especialidade, Procedimento, Tipo de agenda, quantidades configurada, agendada, disponível e encaixes. No detalhe do formato sintético as informações: Data, Profissional, Especialidade, quantidades configurada, agendada, disponível e encaixes. Possibilitando a impressão no formato PDF e exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1037. O sistema deverá possuir relatório para consulta e transferência dos agendamentos. Com filtros de data, nome do profissional e especialidade. Exibindo no detalhe para transferência as informações (HORÁRIO; PRONTUÁRIO; SUS; PACIENTE E NOME SOCIAL; DATA DE NASCIMENTO; TELEFONE, MATRÍCULA; PRONTUÁRIO FAMILIAR; TIPO DE CONSUMO DA VAGA). Permitir através dos agendamentos filtrados a realização da transferência por tipo de agendamento (AUTOMÁTICO; RETORNO; PRIMEIRA VEZ; RESERVA TÉCNICA; REGULAÇÃO; REGULAÇÃO RETORNO), seleção de transferência para outro profissional, o tipo de agenda e o método de transferência.

6.1.1038. O sistema deverá possuir relatório de agendamentos pendentes de terapia. Com filtro por munícipe e grupo de atendimento. Permitindo a impressão do relatório em PDF.

MÓDULO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO DE AÇÃO

6.1.1039. O sistema deverá dispor da possibilidade de cadastramento dos tipos de ações informando o nome do tipo de ação.

6.1.1040. O sistema deverá apresentar os tipos de ações cadastradas, no processo de Agendamento/Inspeção.

ESTABELECIMENTOS

6.1.1041. O sistema deverá possibilitar o cadastramento dos estabelecimentos que serão vistoriados informando os dados do estabelecimento, como: nome, nome fantasia, CNAE, tipo de esfera, CPF/CNPJ, tipo de pessoa, matriz, natureza da organização, endereço, telefones, quantidade de funcionários, responsável legal e responsável técnico.

6.1.1042. O sistema deverá apresentar em tela os estabelecimentos, apresentando o nome, nome fantasia, telefone e CNAE.

AGENDAMENTO/INSPEÇÃO

6.1.1043. O sistema deverá possuir funcionalidade que possibilite a gestão das atividades dos fiscais da Vigilância, através de consulta dos agendamentos de visitas, possibilitando ao supervisor que verifique as visitas a serem realizas por fiscais, e acompanhe a situação de cada atividade possibilitando a atualização das informações e a situação dos estabelecimentos vistoriados.

6.1.1044. O sistema deverá permitir o agendamento das visitas/inspeções.

6.1.1045. O sistema deverá permitir que se controle o agendamento das visitas.

6.1.1046. O sistema deverá possibilitar preenchimento das Considerações, Condição de Risco do Estabelecimento e Situação Conclusiva do Local.

6.1.1047. O sistema deverá permitir registrar as tarefas da vigilância sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.

6.1.1048. O sistema deverá permitir imprimir os dados da inspeção, ao acessar a ação de “inspeção”, de um registro já concluído.

MÓDULO ESTOQUE

DISPENSAÇÃO PARA MUNÍCIPES

6.1.1049. O sistema deverá dispor de funcionalidade para dispensação de medicamentos para munícipes.

6.1.1050. O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas.

6.1.1051. O sistema deverá apresentar o histórico de medicamentos dispensados ao paciente.

6.1.1052. O sistema deverá exigir o apontamento do profissional prescritor.

6.1.1053. O sistema deverá exigir para profissionais prescritores externos que seja informado profissional nome, número de registro, órgão de classe e estado do órgão classe.

6.1.1054. O sistema deverá exigir que o usuário informe o nome da unidade de saúde para dispensação com receitas, que não pertencem a unidade que está dispensando o produto/medicamento, se a unidade não estiver cadastrada no sistema deverá ser informado o nome da unidade e CNES.

6.1.1055. O sistema deverá possuir cálculo para dispensação de medicamentos, sugerindo a quantidade necessária para dispensação.

6.1.1056. O sistema deverá possuir número sequencial das prescrições/receitas dispensadas no sistema.

6.1.1057. O sistema deverá possuir campo, para preenchimento opcional, da informação do Nº Notificação.

6.1.1058. O sistema deverá permitir registrar as prescrições e dispensações dos medicamentos.

6.1.1059. O sistema deverá permitir exibição das dispensações anteriores.

6.1.1060. O sistema deverá apresentar mensagem de alerta informando se o munícipe, já possui o medicamento que está sendo dispensado em uso, de acordo com dispensações anteriores identificadas para o mesmo munícipe, dispondo de opção para prosseguir ou não com a entrega do medicamento.

6.1.1061. O sistema deverá exibir dentre o produto selecionado, as informações de lote, data de validade e quantidade do item em estoque. Exibindo em ordem cronológica o produto com a menor data de validade.

6.1.1062. O sistema deverá possuir campo, para inclusão de observação.

6.1.1063. O sistema deverá permitir a impressão das prescrições/receitas dispensadas.

ALMOXARIFADOS

6.1.1064. O sistema deverá permitir o cadastro e edições de almoxarifados.

6.1.1065. O sistema deverá disponibilizar os almoxarifados cadastrados, para utilização nos processos disponíveis para entradas e saídas de saldos.

6.1.1066. O sistema deverá permitir o vínculo dos almoxarifados com as unidades de saúde.

6.1.1067. O sistema deverá permitir apontamento de um determinado almoxarifado como sendo o principal.

6.1.1068. O sistema deverá ter parâmetros para definir se o almoxarifado poderá ter sub almoxarifados ou não.

6.1.1069. O sistema deverá permitir definir o tipo do almoxarifado, podendo ser “Almoxarifado Central”, “Almoxarifado regional/regional de saúde” ou “Farmácia/unidade de saúde”.

CENTROS DE CUSTO

6.1.1070. O sistema deverá permitir o cadastro e edições de Centros de custos.

6.1.1071. O sistema deverá disponibilizar os centros de custos cadastrados, para utilização nos processos disponíveis para entradas e saídas de saldos.

6.1.1072. O sistema deverá permitir o vínculo dos centros de custos com as unidades de saúde.

6.1.1073. O sistema deverá permitir apontamento de um determinado centro de custo como sendo o principal.

6.1.1074. O sistema deverá ter parametrização para definir se um centro de custo pode ter ou não subdivisões.

PRODUTOS

6.1.1075. O sistema deverá permitir o cadastro e a caracterização dos produtos.

6.1.1076. O sistema deverá permitir a associação do produto de estoque do sistema com itens da tabela CATMAT.

6.1.1077. O sistema deverá permitir a associação do produto de estoque do sistema com produtos Hórus.

6.1.1078. O sistema deverá dispor de opção/parâmetro que defina se o produto poderá ter o saldo visualizado via aplicativo.

6.1.1079. O sistema deverá permitir informar a quantidade mínima de saldo, que deve ser considerada para o produto ser visualizado no aplicativo.

6.1.1080. O sistema deverá disponibilizar os produtos cadastrados, para utilização nos processos disponíveis para entradas, saídas e transferências.

6.1.1081. O sistema deverá permitir informar se o produto é permitido para prescrições.

6.1.1082. O sistema deverá possuir cálculo de consumo, para produtos que possuem a unidade de medida, igual a Frasco.

6.1.1083. O sistema deverá permitir que seja inserida de forma informativa, os dados de estoque mínimo e estoque máximo.

6.1.1084. O sistema deverá permitir inativar um produto.

FORNECEDORES E FABRICANTES

6.1.1085. O Sistema deverá permitir o cadastro de Fornecedores e Fabricantes, informando: CNPJ, endereço, Nome, Nome do contato, telefone, e-mail, e tipo Fornecedor.

6.1.1086. O sistema deverá disponibilizar os fornecedores e fabricantes cadastrados, para utilização no processo disponível para entradas por recebimento físico (nota fiscal).

6.1.1087. O sistema deverá permitir definir o tipo do fornecedor, podendo ser “Fabricante”, “Fornecedor”, ou “Fornecedor e Fabricante”.

INATIVAR LOTE VENCIDO

6.1.1088. O sistema deverá disponibilizar opção que permita a consulta dos produtos com saldos e lotes vencidos, informando o código do lote.

6.1.1089. O sistema deverá apresentar as informações dos produtos e lotes, com saldos vencidos.

6.1.1090. O sistema deverá dispor de opção para inativação dos lotes listados.

6.1.1091. O sistema deverá permitir na inativação de lotes que o usuário visualize a quantidade de produtos disponíveis e se essas quantidades estão sendo requisitadas em algum processo.

MOVIMENTAÇÕES

6.1.1092. O sistema deverá possibilitar a entrada de saldos para os produtos, através de movimentações especificas, como Entrada direta e Entrada por recebimento físico.

6.1.1093. O sistema deverá possibilitar o registro dos campos número do pedido, centro de custo, fornecedor, número da nota fiscal, custo total da nota e data de emissão da nota fiscal no processo de recebimento físico.

6.1.1094. O sistema deverá permitir a baixa de saldos de forma direta, com o intuito de realizar ajustes no estoque.

6.1.1095. O Sistema deverá permitir registrar doações, perdas, empréstimos e devoluções.

6.1.1096. O sistema deverá permitir a entrada direta de saldo, informando os dados dos produtos e quantidades por lote e validade.

6.1.1097. O sistema deverá permitir a saída direta de saldo, informando os dados dos produtos e quantidades por lote e validade.

6.1.1098. O sistema deverá permitir a retirada dos saldos dos produtos por requisições (podendo ser de Consumo ou transferência).

REQUISIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

6.1.1099. O sistema deverá permitir o cadastro de novas requisições de transferência para que o almoxarifado central consiga realizar as transferências de produtos para as unidades, farmácias e afins.

6.1.1100. O Sistema deverá permitir controlar os pedidos de produtos pelos tipos de Requisição de Transferência por unidade de saúde e/ou setor. Podendo buscar requisições filtrando por data inicial, data final, código da requisição, situação, almoxarifado origem, centro de custo origem, almoxarifado destino, centro de custo destino e produto.

6.1.1101. O sistema deverá listar como resultado da busca, as informações requisição (código), data/hora da inclusão, usuário da inclusão, almoxarifado de destino e situação.

6.1.1102. O sistema deverá possibilitar a liberação ou cancelamento da requisição.

6.1.1103. O sistema deverá permitir que sejam inclusos os produtos que farão parte da requisição, informando o produto e a quantidade requisitada.

6.1.1104. O sistema deverá permitir que a requisição selecionada e seus produtos sejam liberados.

6.1.1105. O sistema deverá permitir que a requisição selecionada seja cancelada.

6.1.1106. O sistema deverá permitir a inclusão de requisições de transferências diretas, que não precisam passar por aprovação, e a inclusão de requisições de transferência, que precisam passar pelo processo de aprovação.

6.1.1107. O sistema deverá permitir a inclusão de requisições de transferências, com a informação de "grupo de segmento", definindo produtos da requisição, através desta informação.

APROVAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

6.1.1108. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência, que foram direcionadas para o processo de aprovação.

6.1.1109. O sistema deverá permitir o ajuste da quantidade dos produtos, que serão fornecidos, através das requisições de transferências direcionadas para o processo de aprovação.

6.1.1110. O sistema deverá permitir o ajuste sob os lotes dos produtos, que serão fornecidos, através das requisições de transferências direcionadas para o processo de aprovação.

6.1.1111. O sistema deverá permitir o cancelamento da requisição de transferência pendentes, direcionadas para o processo de aprovação.

6.1.1112. O sistema deverá permitir a aprovação dos lotes contidos nas requisições de transferência, direcionadas para o processo de aprovação.

6.1.1113. O sistema deverá liberar a requisição para o processo de separação, após a aprovação sob os lotes.

SEPARAÇÃO

6.1.1114. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência.

6.1.1115. O sistema deverá listar após filtro os dados das requisições, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, produto, almoxarifado de destino, quantidade requisitada e quantidade separada.

6.1.1116. O sistema deverá permitir a separação dos produtos, da requisição, finalização da requisição ou cancelamento.

6.1.1117. O sistema deverá liberar a requisição para o processo de atendimento, após os apontamentos referentes as separações.

6.1.1118. O sistema deverá permitir a impressão das requisições presentes no processo de separação.

ATENDIMENTOS

6.1.1119. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência para atendimento.

6.1.1120. O sistema deverá listar após filtro os dados das requisições, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, produto, almoxarifado de origem, almoxarifado de destino, quantidade reparada e quantidade atendida.

6.1.1121. O sistema deverá permitir o atendimento da requisição, informando a quantidade atendida para o produto e a data de atendimento.

6.1.1122. O sistema deverá permitir o cancelamento de requisições que não foram atendidas.

6.1.1123. O sistema deverá liberar a requisição para etapa de entrega, após os apontamentos referentes aos produtos atendidos.

6.1.1124. O sistema deverá permitir a impressão das requisições presentes no processo de atendimento.

ENTREGAS

6.1.1125. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência para entrega.

6.1.1126. O sistema deverá listar após filtro os dados das requisições, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário do atendimento, produto, almoxarifado de origem, almoxarifado de destino, quantidade atendida e quantidade entregue.

6.1.1127. O sistema deverá permitir a entrega da requisição selecionada, informando a quantidade entregue.

6.1.1128. O sistema deverá permitir a impressão das requisições presentes no processo de entrega.

6.1.1129. O sistema deverá permitir o apontamento parcial dos saldos obtidos no processo de entrega.

REQUISIÇÕES DE CONSUMO

6.1.1130. O sistema deverá permitir o cadastro de novas requisições de consumo para que os almoxarifados possam realizar a baixa de produtos consumidos localmente.

6.1.1131. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições, podendo filtrar por data inicial e final, código da requisição, situação, almoxarifado, centro de custo e produtos.

6.1.1132. O sistema deverá listar as requisições filtradas, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, centro de custo e situação.

6.1.1133. O sistema deverá permitir incluir os produtos nas requisições, informando o produto, a quantidade, os lotes disponíveis em estoque e a quantidade de cada lote.

6.1.1134. O sistema deverá permitir a liberação das requisições para etapa de separação.

SEPARAÇÃO

6.1.1135. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições, podendo filtrar por data inicial e final, código da requisição, situação, almoxarifado, centro de custo e produtos.

6.1.1136. O sistema deverá listar as requisições filtradas, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, produto, centro de custo e quantidade requisitada e quantidade separada.

6.1.1137. O sistema deverá permitir a separação da requisição completa ou de produtos específicos da requisição, informando a quantidade separada para cada produto.

ATENDIMENTO

6.1.1138. O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições, podendo filtrar por data inicial e final, código da requisição, situação, almoxarifado, centro de custo e produtos.

6.1.1139. O sistema deverá listar as requisições filtradas, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da separação, produto, centro de custo, almoxarifado, quantidade separada e quantidade atendida.

6.1.1140. O sistema deverá permitir o atendimento das requisições, informando a quantidade atendida para cada produto requisitado.

6.1.1141. O sistema deverá remover do estoque os saldos informados e confirmados nas requisições.

CADASTROS BÁSICOS

6.1.1142. O sistema deverá permitir o cadastro de categorias de produtos, informando o código da categoria e o nome.

6.1.1143. O sistema deverá permitir o cadastro de famílias de produtos, informando o código da família e o nome.

6.1.1144. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de produtos, informando o código do grupo e o nome.

6.1.1145. O sistema deverá permitir o cadastro de princípios ativos, informando o código do princípio ativo e o nome.

6.1.1146. O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de produtos, informando o código do tipo e o nome.

6.1.1147. O sistema deverá permitir o cadastro de unidades de medidas de produtos, informando o código da unidade de medida, o nome e a abreviatura.

6.1.1148. O sistema deverá permitir o cadastro de motivos de acerto, informando o código, nome e o tipo de movimentação ao qual o motivo de acerto se encaixa, podendo ser entrada, transferência, saída e perda.

6.1.1149. O sistema deverá permitir a alteração dos lotes dos produtos recebidos, podendo alterar o lote, data de vencimento, programa de saúde, CNPJ do fabricante, nome do fabricante internacional, CNPJ do distribuidor e nota fiscal.

6.1.1150. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas com código de barras, dispondo das informações dos produtos.

INTEGRAÇÃO BNAFAR

6.1.1151. O sistema deverá possuir a integração BNAFAR atualizada, que relaciona os produtos do estoque interno do sistema e envia as movimentações de saídas e posição de estoque, de produtos para o ministério da saúde.

6.1.1152. O sistema deverá considerar para os envios da integração BNAFAR, as movimentações de Saída direta, requisição de consumo, transferências de saídas, e posição de estoque, conforme movimentações aceitas por esta integração.

6.1.1153. O sistema deverá exibir os detalhes da exportação dos produtos, trazendo data e hora do envio, situação, número do protocolo, código externo e observações.

6.1.1154. O sistema deverá listar os itens exportados, exibindo data e hora do envio, almoxarifado, produto, lote, tipo e situação.

6.1.1155. O sistema deverá possuir tela para acompanhamento das exportações de posição de estoque.

RELATÓRIOS

6.1.1156. O sistema deverá possuir relatório de Saldos de estoque disponível. Com possibilidade de exportação do relatório.

6.1.1157. O sistema deverá possuir relatório de Saldos agrupados de todos os almoxarifados. Com possibilidade de imprimir relação e exportar para o Excel.

6.1.1158. O sistema deverá possuir relatório de Produtos Vencidos e a vencer. Com possibilidade de impressão em PDF ou exportação em Excel.

6.1.1159. O sistema deverá possuir relatório de Produtos com saldos reservados. Com possibilidade de impressão em PDF ou exportação em Excel.

6.1.1160. O sistema deverá possuir relatório de Produtos no estoque agrupado por almoxarifado. Com possibilidade de imprimir a relação em PDF ou exportar os dados em Excel.

6.1.1161. O sistema deverá possuir relatório de saídas de produtos do estoque. Com possibilidade de imprimir a relação em PDF ou exportar os dados em Excel.

6.1.1162. O sistema deverá possuir relatório de histórico de movimentação. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1163. O sistema devera possuir relatório e dispensação munícipe. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1164. O sistema deverá possuir relatório de Saídas por Unidade e Nota Fiscal. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação em Excel.

6.1.1165. O sistema deverá possuir relatório de Comparativo de consumo por unidade de saúde. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1166. O sistema deverá possuir relatório de livro de psicotrópicos, com as movimentações de entrada, saídas e perdas.

6.1.1167. O sistema deverá possibilitar o cadastro de descrições de “livros”, consideradas para o relatório de livro de psicotrópicos, e o vínculo destes itens aos produtos.

MÓDULO OUVIDORIA

OUVIDORIA E DISQUE SAÚDE

6.1.1168. O Sistema deverá possibilitar que todos os usuários do Sistema acessem os dados informativos para acesso à Ouvidoria e Disque-Saúde do SUS, de forma que possam passar o máximo de informações ao Paciente rapidamente.

SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

6.1.1169. O Sistema deverá permitir controlar atendimentos ao cidadão: reclamações, solicitações e ocorrências.

6.1.1170. O Sistema deverá permitir tramitação da ocorrência entre o Ouvidor e outros operadores.

6.1.1171. O Sistema deverá permitir informações sobre a situação/andamento da ocorrência.

6.1.1172. O Sistema deverá permitir definir a priorização de ocorrências, entre prioridade baixa, média ou alta.

6.1.1173. O Sistema deverá permitir informações de Reclamações por Setor, Equipe, Profissional.

6.1.1174. O sistema deverá dispor de pop-up que alerte e acumule notificações não lidas e ou em aberto.

6.1.1175. O sistema deverá dispor de lista que exiba as notificações não lidas.

6.1.1176. O sistema deverá dispor de lista que exiba as notificações lidas.

6.1.1177. O sistema deverá dispor de filtro de notificações, podendo filtrar por Tipo, data ou prioridade da ocorrência.

MÓDULO FATURAMENTO

FATURAMENTO BPA

6.1.1178. O sistema deverá permitir selecionar o tipo de serviço de origem dos registros, sendo: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO PA, TERAPIA, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OU SADT.

6.1.1179. O sistema deverá possuir filtros por: Data inicial, data final, Munícipe, Profissional, Especialidade, procedimento, Situação e tipo de retorno, para busca e localização dos registros.

6.1.1180. O sistema deverá permitir a seleção da ordenação dos registros, podendo ser a ordenação Padrão, por data e hora, por data, hora e profissional, por profissional ou por especialidade.

6.1.1181. O sistema deverá permitir efetuar a confirmação do BPA-C e BPA-I em tela única.

6.1.1182. O sistema deverá permitir incluir procedimentos adicionais, ao registro principal.

6.1.1183. O sistema deverá possuir validação, sinalizando para os procedimentos que precisam da informação do CID, a necessidade do preenchimento do campo de CID.

6.1.1184. O sistema deverá possuir validação, referente ao procedimento X CBO.

6.1.1185. O sistema deverá apresentar a data/hora e usuário que afetou a confirmação do lançamento BPA, a frente do procedimento principal do registro.

6.1.1186. O sistema deverá possuir opção para sinalizar se o registro será faturado, ou será informativo, apresentando este campo para seleção no registro, se houver ativação por meio de parâmetro definido por unidade de saúde.

6.1.1187. O sistema deverá permitir efetuar, em tela específica, o lançamento de ações consolidadas realizadas a um número grande de participantes.

6.1.1188. O sistema deverá permitir os registros de lançamentos de BPA-C consolidados, informando o mês da competência corresponde aos lançamentos.

6.1.1189. O sistema deverá permitir extrais os lançamentos de BPA-C consolidados, em Excel.

6.1.1190. O sistema deverá permitir, em tela específica, o lançamento de procedimentos de enfermagem de forma quantitativa.

6.1.1191. O sistema deverá permitir os registros de lançamentos de enfermagem, informando o mês da competência corresponde aos lançamentos.

6.1.1192. O sistema deverá permitir gerar os lançamentos de BPA- enfermagem, em PDF, para impressão.

6.1.1193. O sistema deve permitir coletar todas as informações necessárias para exportação do arquivo BPA.

6.1.1194. O Sistema deverá permitir efetuar a validação do arquivo consolidado para importações do BPA (Boletim Produção Ambulatorial).

6.1.1195. O sistema deverá possuir tela específica para validação de inconsistências, identificadas sob os lançamentos BPA confirmados.

6.1.1196. O sistema deverá disponibilizar opção que permita a alteração da especialidade, para os faturamentos de unidades de Pronto Atendimento, assim possibilitando o ajuste de especialidades que foram inseridas nas fichas de atendimentos de forma incorreta.

6.1.1197. O Sistema deverá permitir a geração de arquivo para importações do BPA (Boletim Produção Ambulatorial).

6.1.1198. O sistema deve permitir selecionar uma ou mais unidades para geração do arquivo.

6.1.1199. O sistema deverá exibir em tela a quantidade de procedimentos gerados no arquivo BPA por especialidade.

6.1.1200. O Sistema deverá permitir a emissão de relatório de consistência do arquivo BPA.

6.1.1201. O Sistema deverá permitir a emissão de relatório de consulta dos procedimentos por período, por especialidade e por profissional.

FATURAMENTO RAAS

6.1.1202. O sistema deverá permitir efetuar o lançamento RAAS.

6.1.1203. O sistema deverá permitir selecionar o tipo de serviço de origem dos registros, sendo: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO PA, TERAPIA, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OU SADT.

6.1.1204. O sistema deverá possuir filtros por: Data inicial, data final, Munícipe, Profissional, Especialidade, e Situação, para busca e localização dos registros.

6.1.1205. O sistema deverá possuir após a confirmação do procedimento principal, campo para preenchimento das informações complementares.

6.1.1206. O sistema deve permitir coletar todas as informações necessárias para exportação do arquivo RAAS.

6.1.1207. O sistema deve memorizar as informações registradas no último lançamento RAAS do paciente e transmitir essas informações para o lançamento atual.

6.1.1208. O sistema deverá possuir tela para consulta e visualização de detalhes dos registros RAAS já lançados.

6.1.1209. O Sistema deverá permitir a geração de arquivo para importações do RAAS.

6.1.1210. O sistema deverá efetuar validação dos dados na própria tela de lançamento RAAS.

6.1.1211. O Sistema deverá exibir em tela a quantidade de procedimentos gerados no arquivo RAAS por especialidade.

FATURAMENTO e-SUS

LANÇAMENTO

6.1.1212. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS.

6.1.1213. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atendimento Individual do e-SUS.

6.1.1214. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS.

6.1.1215. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS.

6.1.1216. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Cadastro Domiciliar do e-SUS.

6.1.1217. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.

6.1.1218. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Procedimentos do e-SUS.

6.1.1219. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS.

6.1.1220. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atendimento Odontológico Individual do e-SUS.

6.1.1221. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar do e-SUS.

6.1.1222. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha Complementar (Síndrome Neurológica) do e-SUS.

6.1.1223. O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Vacinação do e-SUS.

6.1.1224. O sistema deverá dispor de validação sob os registros das fichas do e-SUS que alerte a falta de preenchimento de campos obrigatórios.

6.1.1225. O sistema deverá dispor de validação sob as fichas e-SUS já registradas, alertando inconsistências encontradas para que o usuário tenha a possibilidade de correção antes do envio.

6.1.1226. O sistema deverá dispor de validação dos dados dos munícipes, informados nas fichas de cadastro individual e-SUS.

6.1.1227. O sistema deverá seguir as regras impostas pelo dicionário de dados e-SUS.

6.1.1228. O sistema deverá possuir tela específica, para seleção e download dos modelos das fichas e-SUS, para preenchimento manual.

VALIDAÇÕES

6.1.1229. O sistema deverá dispor de tela específica onde seja possível visualizar todas as fichas e-SUS com inconsistências encontradas no momento da exportação do arquivo, exibindo data da ficha, tipo da ficha, unidade de saúde, profissional, especialidade, munícipe, as mensagens de erro e a data de verificação.

6.1.1230. O sistema deverá permitir a correção das inconsistências das fichas.

6.1.1231. O sistema deverá apresentar a listagem com todas as inconsistências identificadas sob as fichas e-SUS lançadas, e que ainda serão consideradas para a geração de arquivo.

6.1.1232. O sistema deverá permitir fácil ajuste sob possíveis inconsistências identificadas nas validações, podendo encontrar a ficha com inconsistência facilmente pelo UUID em tela específica.

6.1.1233. O sistema deverá permitir a busca da ficha por data de início e data término, tipo de ficha, UUID da ficha e unidade de saúde.

6.1.1234. O sistema deverá possuir tela para consulta das fichas já exportadas, e permitir correções sob estas fichas se necessário.

EXPORTAÇÕES

6.1.1235. O sistema deverá permitir a geração do arquivo para exportação ao e-SUS com todas as fichas produzidas e disponíveis para este processo.

6.1.1236. O sistema deverá exibir a quantidade de fichas prontas para exportação por tipo de ficha e o total das fichas geradas.

6.1.1237. O sistema deverá dispor de validação no processo de geração do arquivo do e-SUS, para que não seja permitida a exportação se houverem fichas com inconsistências em lançamentos deste lote.

6.1.1238. O sistema deverá permitir o download do arquivo de exportação gerado com sucesso, arquivo o qual constará todas as fichas geradas para importação no e-SUS.

6.1.1239. O sistema somente deverá permitir a geração de um novo arquivo e-SUS, quando o último arquivo gerado, tiver sido confirmado.

6.1.1240. O sistema deverá possuir filtros de datas, para consultar o período desejado, e visualizar os arquivos gerados no intervalo consultado.

6.1.1241. O sistema deverá apresentar em tela, a listagem dos arquivos e-SUS gerados, com a informação do usuário que gerou o arquivo, situação e data/hora da exportação.

6.1.1242.

MÓDULO RELATÓRIOS

Agenda

6.1.1243. O sistema deverá possuir relatório para consulta de configuração das agendas. Com filtro de ano, mês, modelo de relatório (ANALÍTICO OU SINTÉTICO), unidade de saúde, profissional, especialidade.

6.1.1244. Na visão analítica: o sistema deverá exibir no detalhe o nome da unidade de saúde, profissional, especialidade, procedimento, dia da semana, hora inicial e final e tipo de vaga.

6.1.1245. Na visão sintética: o sistema deverá exibir no detalhe o nome da unidade de saúde, profissional, CBO, procedimento, horas na semana, tipo de vaga e total. Com possibilidade de imprimir em PDF e exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1246. O sistema deverá possuir relatório de Transferência de Agendas. Com filtro de data inicial e final. Exibindo no detalhe a data de origem, o profissional, o motivo da transferência, a data de transferência, operador (usuário), data da operação.Com possibilidade de impressão em PDF do registro da agenda detalhada dos agendamentos transferidos, exibindo a especialidade, profissional de origem, unidade de saúde, operador (usuário), data da operação, data de origem, motivo da transferência, horário, prontuário, CNS, munícipe, data de nascimento, telefone, tipo de consulta, data de destino, profissional de destino.

6.1.1247. O sistema deverá possuir relatório para consulta dos Motivos de Bloqueio de agendas. Com filtro de data inicial e final, motivo de bloqueio, unidade de saúde, especialidade, procedimento, profissional. Exibindo no detalhe o nome do profissional, unidade de saúde, especialidade, procedimento, data início e fim, motivo e observação. Com possibilidade de impressão em PDF do relatório.

6.1.1248. O sistema deverá possuir relatório para consulta de Outras Informações cadastradas na agenda. Com filtro da informação e de preparo. Exibindo no detalhe o nome, os procedimentos associados e a descrição. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel.

6.1.1249. O sistema deverá possuir relatório de Preparos, possibilitando a busca por preparos ou procedimentos específicos para visualização ou impressão do item.

6.1.1250. O sistema deverá possuir relatório de análise de vagas, possibilitando visualizar a quantidade de absenteísmo, perda primária e agendamentos por tipo de vaga.

6.1.1251. O sistema deverá possuir relatório de absenteísmo.

Ambulâncias

6.1.1252. O sistema deverá possuir relatório de veículos agendados. Com filtros por data inicial e final e identificador da ambulância. Exibindo no detalhe o nome do munícipe agendado, a frequência, ambulância, data, horário, local. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel.

6.1.1253. O sistema deverá possuir relatório de munícipes agendados. Com filtros por data inicial e final. Exibindo no detalhe a data e hora do agendamento, o nome do munícipe e o destino.

6.1.1254. O sistema deverá possuir relatório de saída de veículos. Com filtros por tipo de requisição (AGENDADO OU RESGATE), data de início e data final.

Atendimento e-SUS

6.1.1255. O sistema deverá possuir relatório para geração de lista de:

a) Atendimento Individual;

b) Atendimento Odontológico

c) Lista de Atividade Coletiva

d) Lista de Visitas Domiciliares

6.1.1256. Com filtros por data, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe o prontuário do paciente, nome do paciente, data de nascimento e procedimento principal. Com possibilidade de impressão por PDF.

Atendimento Ambulatorial

6.1.1257. O sistema deverá possuir relatório de produtividade por profissional. Com filtros por data de início e fim, profissional, procedimento, ocupação. Exibindo no detalhe agrupando por profissional e especialidade o procedimento a quantidade de atendimentos, a porcentagem da produtividade por profissional e o total de procedimentos. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel.

6.1.1258. O sistema deverá possuir relatório de vagas mensais. Com filtros por data inicial e data final, tipo de relatório (ANALÍTICO OU SINTÉTICO), procedimento, unidade de saúde, profissional, especialidade. Exibindo no detalhe a data, profissional, observação, especialidade, procedimento, tipo de atendimento, tipo de agenda, quantidade configurada, agendada, disponível e encaixe. Com possibilidade de impressão por PDF e exportação em Excel.

6.1.1259. Ao sistema deverá possuir relatório de consulta de atendimentos versus Agendamentos. Com filtros de data inicial e final, unidade de saúde, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe a especialidade, o profissional a quantidade de agendamentos e atendimentos e o percentual. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1260. O sistema deverá possuir relatório para consulta de agendamentos versus quantidade de vagas. Com filtros de data inicial e final e nome do profissional. Exibindo no detalhe a data, o nome do profissional, especialidade, procedimento, tipo de agenda, quantidade configurada, agendada, disponível e excedentes, com possibilidade de exibir somente os excedentes. A impressão deverá ocorrer no formato PDF e XLS.

6.1.1261. O sistema deverá possuir listagem de atendimentos médicos, para consulta de atendimentos. Com filtros por data, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe as informações de hora do agendamento, número do prontuário, paciente e nome social, data de nascimento, matrícula, prontuário familiar e procedimento. Possibilitando a impressão em PDF ou exportação em XLS.

6.1.1262. O sistema deverá possuir relatório para consulta e transferência dos agendamentos. Com filtros de data, nome do profissional e especialidade. Exibindo no detalhe para transferência as informações (HORÁRIO; PRONTUÁRIO; SUS; PACIENTE E NOME SOCIAL; DATA DE NASCIMENTO; TELEFONE, MATRÍCULA; PRONTUÁRIO FAMILIAR; TIPO DE CONSUMO DA VAGA). Permitir através dos agendamentos filtrados a realização da transferência por tipo de agendamento (AUTOMÁTICO; RETORNO; PRIMEIRA VEZ; RESERVA TÉCNICA; REGULAÇÃO; REGULAÇÃO RETORNO), seleção de transferência para outro profissional, o tipo de agenda e o método de transferência.

6.1.1263. O sistema deverá possuir relatório de atendimento unificado. Com filtros de data inicial e final, tipo de relatório (ANALÍTICO E SINTÉTICO), unidade de saúde e profissional. Exibindo no detalhe do formato

analítico as informações: Data, Profissional, Especialidade, Procedimento, Tipo de agenda, quantidades configurada, agendada, disponível e encaixes. No detalhe do formato sintético as informações: Data, Profissional, Especialidade, quantidades configurada, agendada, disponível e encaixes. Possibilitando a impressão no formato PDF e exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

Atendimento PA

6.1.1264. O sistema deverá possuir relatório de consulta de horários de atendimento PA. Com filtros de data de início e data final, unidade de saúde, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe separando por data o nome do profissional, especialidade, procedimento principal, horário inicial da FA, horário final da FA, número de fichas emitidas, fichas canceladas, fichas atendidas. Com possibilidade de imprimir em PDF e exportar em XLS.

6.1.1265. O sistema deverá possuir relatório de Produtividade do Atendimento PA. Com filtros por data inicial e final, unidade de saúde, profissional e procedimento. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, profissional, data, hora, quantidade de FA abertas, acolhimentos, atendimentos e faturamento. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação nos formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1266. O sistema deverá possuir relatório de produtividade por profissional. Com filtros de data inicial e final, nome do profissional, procedimento, ocupação. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação em XLS.

6.1.1267. O sistema deverá possuir relatório de Produção de atendimentos por especialidade. Permitindo filtrar por data inicial e final e horário inicial e final. Exibindo no detalhe a especialidade e o número de atendimentos. Permitindo a impressão em PDF e a exportação em XLS.

6.1.1268. O sistema deverá possuir relatório de atendimentos por municípios e bairros. Possuindo filtros de busca por data inicial e final do atendimento, unidade de saúde, estado, município e bairro. Permitindo ao operador a geração do relatório nos formatos: ANALÍTICO E SINTÉTICO.

6.1.1269. No formato analítico exibir no detalhe os municípios, bairros, quantidade de atendimento e porcentagem.

6.1.1270. No formato sintético exibir no detalhe o município, a quantidade de atendimentos e porcentagem.

6.1.1271. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em XLS.

6.1.1272. O sistema deverá possuir relatório de volume de FA por usuário. Com filtros de data inicial e final, opção de tipos de relatório (ANALÍTICO E SINTÉTICO), unidade de saúde e profissional. Exibindo no detalhe a data, o nome do atendente e a quantidade de FA. Possibilitando impressão por PDF e exportação em XLS.

6.1.1273. O sistema deverá possuir relatório de produtividade PA. Com filtros de data inicial e final, opção de visualização por dias do mês ou dias de semana, unidade de saúde, profissional e dias da semana. Exibindo no detalhe os horários da faixa de atendimento, os dias do mês ou os dias de semana. Possuir impressão por PDF e exportação em XLS.

6.1.1274. O sistema deverá possuir relatório de acidentes / violência. Com filtros de data de início e término e tipo (ACIDENTE DE TRABALHO; VIOLÊNCIA)

6.1.1275. O sistema deverá possuir relatório para consulta dos atendimentos e o grau de risco registrado. Permitindo gerar em dois modelos (ANALÍTICO E SINTÉTICO) e filtrar por grau de risco. Exibindo no detalhe o grau de risco, a data e hora, o nome do munícipe, ficha. Com possibilidade de impressão em formato PDF e exportação em XLS.

6.1.1276. O sistema deverá possuir relatório de atendimento PA versus dias da semana. Com filtros de data inicial e final, nome do profissional e ocupação. Exibindo no detalhe a especialidade médica, o dia e o dia da semana com as respectivas quantidades. Deverá permitir impressão em PDF e exportação para o Excel.

6.1.1277. O sistema deverá possuir relatório de fichas de atendimentos canceladas. Com filtros de data inicial e final, unidade de saúde, munícipe, número FA e opção de tipo de relatório (ANALÍTICO E SINTÉTICO).

6.1.1278. Exibindo no formato analítico todas a unidades de saúde, data e hora do atendimento, número da FA, munícipe, data e hora do cancelamento, quantidade geral.

6.1.1279. Exibindo no formato sintético a quantidade por unidade de saúde e a quantidade geral. Possibilitando a impressão em PDF ou exportação para o Excel.

6.1.1280. O sistema deverá possuir relatório conduta final, com filtros por data, unidade de saúde e consulta. Exibindo no detalhe o nome da unidade de saúde, a conduta e a quantidade.

6.1.1281. O sistema deverá permitir gerar a lista munícipes ausentes no acolhimento. Realizando filtros com os critérios (CNS; NOME E SENHA) e data. Possibilitando reverter uma ausência.

Auditoria

6.1.1282. O sistema deverá possuir relatório de média de atendimento por hora. Com filtros de data, tipo de atendimento, unidade de saúde, profissional, especialidade, procedimento. Exibindo no detalhe o nome da unidade de saúde, o profissional, a especialidade, procedimento, tipo de atendimento, o valor mínimo hora, média hora, máxima hora. Permitindo imprimir por PDF e exportar em XLS.

6.1.1283. O sistema deverá possuir relatório de agendamento por usuário. Com filtro de data, unidade de saúde e profissional. Exibindo no detalhe, o usuário, a data, o horário, o tipo de agendamento, o tipo de atividade, profissional, procedimento, unidade agendada. Possibilitando a exportação por XLS e a impressão em PDF.

6.1.1284. O sistema deverá possuir relatório de produtividade por profissional. Com filtros de data, profissional, procedimento e ocupação. Possibilitando a exportação por XLS e a impressão em PDF.

6.1.1285. O sistema deverá possuir relatório de agenda duplicada. Com filtros por unidade de saúde, ocupação, procedimento, profissional e tipo de duplicidade. Possibilitando a exportação por XLS e a impressão em PDF.

Atenção Primária

6.1.1286. O sistema deverá possuir relatório de saneamento básico com base nas informações cadastradas nos domicílios. Com filtros por tipo de saneamento básico, unidade de saúde, área e microárea. Exibindo no detalhe o tipo de saneamento básico, o CNES e a unidade de saúde, área, microárea, quantidade e porcentagem. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1287. O sistema deverá possuir relatório de população residente. Com filtros por: sexo, faixa etária, unidade de saúde, área, microárea. Possibilitando ao usuário identificar ou não o nome do munícipe no relatório e também a seleção dos registros fora de área. Exibindo no detalhe o CNES da unidade de saúde, a unidade de saúde, área, microárea, total detalhado e total geral. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1288. O sistema deverá possuir relatório de usuários com ou sem plano de saúde privado. Com filtros: sexo, faixa etária, unidade de saúde, área e microárea. Possibilitando ao usuário identificar ou não o nome do munícipe no relatório e também a seleção dos registros fora de área. Exibindo no detalhe o CNES da unidade de saúde, a unidade de saúde, área, microárea, total e porcentagem. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1289. O sistema deverá possuir relatório de produção geral de fichas e-SUS. Com filtro por data inicial e final, área e profissional. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, área, microárea, profissional e as fichas preenchidas. Permitindo ao usuário identificar no relatório o número de fichas lançadas e o número de fichas exportadas para importação no PEC. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1290. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de gestantes e puérperas. Permitindo filtrar por munícipe, unidade de saúde e área a e microárea. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, área, microárea, o nome do paciente, idade, CNS, prontuário familiar, DUM, DPP, IG, última data do pré-natal, informativo (sim ou não) vacinação em dia, VDRL (sífilis) solicitado e avaliado, data da última consulta atendimento puérpera, atendimento odontológico, visita domiciliar. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1291. O sistema deverá possuir relatório de consultas agendadas e/ou demanda espontâneas. Com filtros de: data inicial e final, sexo, faixa etária, tipo de atendimento (CONSULTA AGENDADA; CONSULTA AGENDADA PROGRAMADA CUIDADO CONTINUADO; ESCUTA INICIAL OU ORIENTACAO; CONSULTA NO DIA; ATENDIMENTO DE URGENCIA) e unidade de saúde. Exibindo no detalhe o tipo de atendimento, a data, unidade de saúde, área, microárea, munícipe, sexo, idade, total geral e porcentagem. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1292. O sistema deverá possuir relatório para consulta das informações do indivíduo, cadastradas na ficha de cadastro individual. Possibilitando o filtro por unidade de saúde, área, microárea e informações do indivíduo, filtrando com base nas perguntas da ficha de cadastro. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1293. O sistema deverá possuir relatório de localização dos domicílios. Com filtros por unidade de saúde, área e microárea. Exibindo no detalhe o CNES da unidade de saúde, o nome da unidade de saúde, área, microárea, a quantidade de registros em áreas urbanas, rurais e sem informação com as respectivas porcentagens. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1294. O Sistema deverá possuir Fichas e-SUS (Contingência).

ESTOQUE

6.1.1295. O sistema deverá possuir relatório de Saldos de estoque disponível. Com filtros de data inicial e final da validade dos produtos, almoxarifado, lote, família, produto, grupo, tipo, categoria, unidade de medida e opção para exibição de produtos com saldos zerados. Exibindo no detalhe o almoxarifado, lote, data de validade, grupo, produto, unidade de medida, saldo reservado, saldo em trânsito, saldo disponível, estoque físico. Com possibilidade de exportação do relatório.

6.1.1296. O sistema deverá possuir relatório de Saldos agrupados de todos os almoxarifados. Com filtros de data de validade, data do saldo, lote, almoxarifado, tipo de produto, categoria, grupo, família, produto e centro de custo. Exibindo no detalhe o nome do produto, a unidade de medida, saldo reservado, saldo disponível, custo unitário, custo total. Com possibilidade de imprimir relação e exportar para o Excel.

6.1.1297. O sistema deverá possuir relatório de Produtos Vencidos e a vencer. Com filtros por almoxarifado, lote, data de validade inicial e final, família, produto, categoria, grupo. Exibindo no detalhe o nome do produto, a unidade de medida, lote, almoxarifado, quantidade e data de validade. Com possibilidade de impressão em PDF ou exportação em Excel.

6.1.1298. O sistema deverá possuir relatório de Produtos com saldos reservados. Com filtros para consulta por almoxarifado, lote, data de validade, família, produto, categoria, grupo. Exibindo no detalhe o nome do produto, a unidade de medida, lote, almoxarifado, quantidade, número da requisição, unidade de saúde solicitante. Com possibilidade de impressão em PDF ou exportação em Excel.

6.1.1299. O sistema deverá possuir relatório de Produtos no estoque agrupado por almoxarifado. Com filtros de data de validade, data do saldo, lote, almoxarifado, tipo de produto, categoria, grupo, família, tipo de produto, categoria, centro de custo. Exibindo no detalhe o nome do almoxarifado, o produto, unidade de medida, saldo reservado, saldo disponível. Com possibilidade de imprimir a relação em PDF ou exportar os dados em Excel.

6.1.1300. O sistema deverá possuir relatório de saídas de produtos do estoque. Com filtros de almoxarifado, centro de custo, produto, data de início e final. Exibindo no detalhe o nome do almoxarifado, o

código do produto, o nome do produto, quantidade de saída, lote, validade, documento e centro de custo. Com possibilidade de imprimir a relação em PDF ou exportar os dados em Excel.

6.1.1301. O sistema deverá possuir relatório de histórico de movimentação. Com filtros de data inicial e final, data de validade, almoxarifado de origem, almoxarifado de destino, centro de custo, produto, lote, tipo de movimentação, motivo de acerto, grupo do produto, tipo do produto, categoria do produto. Exibindo de forma agrupada por almoxarifado de origem as informações de data e hora da movimentação, grupo, produto, validade, almoxarifado de destino, lote, usuário, tipo de movimentação, motivo de acerto, quantidade em estoque (ANTERIOR; MOVIMENTADA E POSTERIOR A MOVIMENTAÇÃO). Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1302. O sistema devera possuir relatório e dispensação munícipe. Com filtros de data inicial e final, munícipe, almoxarifado, produto. Exibindo no detalhe por almoxarifado a data da dispensação, telefones do munícipe, nome do munícipe, produto, unidade de medida e as quantidades (DISPENSADA; DIAS; DIÁRIA). Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1303. O sistema deverá possuir relatório de Saídas por Unidade e Nota Fiscal. Com filtros de unidade de saúde, fornecedor, almoxarifado, centro de custo, nota fiscal, produto, data de início e final. Exibindo no detalhe o código do produto, o nome do produto, lote, almoxarifado, centro de custo, quantidade e nota fiscal. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação em Excel.

6.1.1304. O sistema deverá possuir relatório de Comparativo de consumo por unidade de saúde. Com filtros de data inicial e final, produto, centro de custo. Exibindo no detalhe por almoxarifado o nome do produto e quantidade. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

PRODUÇÃO

6.1.1305. O sistema deverá possuir relatório de atendimento por munícipe. Com filtros por data inicial e final, tipo de consulta (AGENDAMENTOS FUTUROS; ATENDIMENTOS REALIZADOS; ABSENTEÍSMO MUNICIPE), unidade de saúde, munícipe, especialidade, procedimento, profissional. Exibindo no detalhe o nome do munícipe, a especialidade, o procedimento e a quantidade. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1306. O sistema deverá possuir relatório de faturamento BPA-C e BPA-I, com filtros por data e unidade de saúde. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, o subgrupo a forma de organização, CBO, procedimento, quantidade, total por unidade e total BPA C + BPA I. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1307. O sistema deverá possuir relatório de faturamento versus atendimento. Com os filtros de data inicial, final, unidade de saúde, especialidade, procedimento e profissional. Exibindo de forma detalhada por unidade de saúde, atendimentos por especialidade, presença, faturado, não faturado, retornos. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1308. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de produção. Com filtros: data inicial, final, tipo de atendimento e unidade de saúde. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, data, número de atendimento PA, número de atendimento faturado. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1309. O sistema deverá possuir relatório de faturamento por CBO. Com filtros por data, tipos de lançamento (BPA-I e BPA-C), unidades de saúde, especialidade, procedimento, profissional. Exibindo no detalhe as unidades de saúde, CBO, procedimento, quantidade e total geral. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.

6.1.1310. O sistema deverá possuir relatório de produção mensal. Com filtros por data e unidade de saúde. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, CNES, a quantidade de fichas em aberto, quantidade da produção de enfermagem, produção total, produção RAAS e total CBO. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

6.1.1311. O sistema deverá possuir relatório de quantidade de atendimentos. Com filtros de data, unidade de saúde e munícipe. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.

MAPA DA DOENÇA

6.1.1312. O sistema deverá possuir relatório de mapa de doença. Com filtros por data, CID, quantidade.

MUNÍCIPES

6.1.1313. O sistema deverá possuir relatório de histórico de atendimento para consulta do histórico por paciente. Permitindo filtrar por paciente os dados de histórico PA, histórico de atendimento ambulatorial, histórico de solicitações de regulação, histórico de terapia, histórico de atendimentos.

6.1.1314. O sistema deverá possuir relatório de consulta de prontuários, digitalizados e eletrônicos.

6.1.1315. O sistema deverá possuir relatório de doadores de sangue por tipo sanguíneo. Possibilitando a impressão por PDF e a exportação no formato XLS.

NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

6.1.1316. O sistema deverá possuir relatório de registros de notificação compulsória para consulta e controle das doenças de agravo notificadas. Com filtro por data, doença ou agravo e munícipe. O sistema deverá possibilitar a exportação no formato XLS e a impressão em PDF.

TERAPIA

6.1.1317. O sistema deverá possuir relatório de agendamentos pendentes de terapia. Com filtro por munícipe e grupo de atendimento. Permitindo a impressão do relatório em PDF.

VACINAÇÃO

6.1.1318. O sistema deverá possuir relatório de vacinas atrasadas. Com filtros de vacina e inicial do nome do munícipe.

6.1.1319. O sistema deverá possuir relatório estatístico de campanha de vacinação. Permitindo filtrar por campanha para retorno das informações de período de divulgação, vacina, meta, total de aplicação.

6.1.1320. O sistema deverá possuir relatório de carteirinhas de vacinação. Permitindo consultar por munícipe o histórico da carteira de vacinação e realizar a impressão dos registros.

6.1.1321. O sistema deverá possuir relatório de estoque de vacina. Com filtro por unidade de saúde e possibilidade de impressão em PDF.

MÓDULO FERRAMENTAS

PARAMETRIZAÇÕES

6.1.1322. O sistema deverá permitir a inclusão e alteração do brasão da prefeitura.

6.1.1323. O sistema deverá possuir parâmetros para definição das buscas dos munícipes nas telas de atendimentos e filtros para localização dos cadastros, podendo ser por informações especificas, ou sem critérios, trazendo a partir de informações associadas.

6.1.1324. O sistema deverá permitir configurar o cabeçalho dos arquivos de faturamento BPA e RAAS. Possuindo os campos necessários para validação do cabeçalho do arquivo.

6.1.1325. O sistema deverá permitir configurar o número de dias para visualização de agendamentos.

6.1.1326. O sistema deverá possuir parâmetros para apontamento do período máximo de visualização e lançamentos dos registros retroativos.

6.1.1327. O sistema deverá permitir liberar o campo observação nos horários das agendas. Consistindo em definir sob todas as agendas, onde é possível incluir um campo de comentário/observação na configuração das agendas.

6.1.1328. O sistema deverá permitir liberar criação de agendas com horários conflitantes.

6.1.1329. O sistema deverá permitir a visualização de Vagas por idade, conforme definição sob as agendas.

6.1.1330. O sistema deverá permitir a integração por API ao sistema de Telesaúde utilizado no município. A integração deverá ocorrer pelas parametrizações de agenda e por tipo de vaga.

6.1.1331. O sistema deverá permitir o apontamento do Período máximo do registro retroativo, em dias, para a rotina de pronto atendimento.

6.1.1332. O sistema deverá permitir ao usuário o disparo manual da rotina reserva de vagas de regulação, das solicitações em fila de espera.

6.1.1333. O sistema deverá permitir desfazer reservas de pré-agendamentos efetuadas através da rotina de reserva de vagas.

6.1.1334. O sistema deverá exibir a data/hora e usuário do sistema da última inicialização, manual de execução da fila de espera de regulação.

6.1.1335. O sistema deverá exibir a data/hora e usuário do sistema do último processo desfeito da rotina de pré-agendamento de vagas da regulação.

6.1.1336. O sistema deverá permitir configurar (habilitar ou não) a edição do campo CID, posteriormente a inclusão das solicitações na fila de espera da regulação.

6.1.1337. O sistema deverá permitir habilitar obrigatoriedade de CID por Especialidade nas solicitações de regulação.

6.1.1338. sistema deverá permitir habilitar obrigatoriedade de CID por Procedimento nas solicitações de regulação.

6.1.1339. O sistema deverá permitir configurar dias para exibição para regulação.

6.1.1340. O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade da inclusão do profissional solicitante da solicitação inclusa na fila de regulação.

6.1.1341. O sistema deverá dispor de parâmetro que permita incluir solicitações com a especialidade ou procedimento, sem a necessidade de haver agendas ativas para estes.

6.1.1342. O sistema deverá possuir campo para definir qual a unidade principal reguladora, utilizada como central de regulação.

6.1.1343. O sistema deverá possuir parâmetro para desativação das rotinas automáticas de regulação.

6.1.1344. O sistema deverá possuir parâmetros de cotas por procedimento, limitando a uma determinada quantidade máxima de inclusões.

6.1.1345. O sistema deverá possuir parametrização para definição sob a obrigatoriedade de anexo, por tipo de prioridade, nas solicitações de regulação.

6.1.1346. O sistema deverá possuir parametrização para definição da utilização da Classificação de Prioridade em 4 Níveis, possuindo opção para utilização de 02 ou 04 níveis de prioridade.

6.1.1347. O sistema deverá possuir parametrização, para definição se solicitações de prioridade normal passam por aprovação.

6.1.1348. O sistema deverá possuir parametrização, para definir a exibição das guias devolvidas na tela inicial do sistema.

6.1.1349. O sistema deverá possuir parametrização para definição previa, sob os retornos do regulador, onde deve ser possível enviar para fila de prioridade normal.

6.1.1350. O sistema deverá possuir parametrização para o definir o tempo para Vencimento da Guia (em dias), das solicitações de regulação.

6.1.1351. O sistema deverá possuir parametrização para não permitir edição na data das solicitações de regulação.

6.1.1352. O sistema deverá possuir parametrização para permitir a edição sob a informação do CID, das solicitações de regulação.

6.1.1353. O sistema deverá possibilitar a definição da unidade de centralização dos almoxarifados, para uso dos processos de estoque.

6.1.1354. O sistema deverá possibilitar a definição do centro de custo para balancete.

6.1.1355. O sistema deverá possibilitar a configuração do fornecedor de envio de SMS.

6.1.1356. sistema deverá possibilitar a configuração em dias, do tempo de expiração da senha dos usuários.

6.1.1357. O sistema deverá permitir configurar o usuário e senha do Webservice do CNES.

6.1.1358. O sistema deverá possuir parâmetro para acionar a consolidação automática de munícipes com cadastros duplicados.

6.1.1359. O sistema deverá possuir a parametrização para definição do período de expiração de senha de usuário (em dias).

6.1.1360. O sistema deverá permitir a configuração das impressoras que serão utilizadas.

6.1.1361. O sistema deverá permitir a configuração dos leitores de código de barras e leitores biométricos.

6.1.1362. O sistema deverá possuir parâmetros para definir previamente o que será exibido no campo de “tipo de atendimento”, presente na ficha de atendimento individual e-SUS.

6.1.1363. O sistema deverá possuir parametrização para impor uma trava/bloqueio de lotes com vencimento mais próximo em detrimento ao vencimento mais antigo, para os produtos do módulo do estoque.

6.1.1364. O sistema deverá possuir parametrização para definição previa, do campo de Tipo atendimento, sob a ficha de atendimento individual e-SUS

6.1.1365. O sistema deverá possuir parametrização, para configuração do Token, utilizado para o CADSUS.

PARAMETRIZAÇÃO DE FILAS

6.1.1366. O sistema deverá permitir configurar a fila e a categoria para chamada de senha no serviço de Urgência e Emergência.

SEGURANÇA

6.1.1367. O sistema deverá permitir configurar as opções de segurança do sistema, sendo elas: Tempo de Inatividade para expiração de sessão; tempo para expiração de senhas; tamanho mínimo de senhas; tentativas de login; tempo para inativação de usuário por unidade.

6.1.1368. O sistema deverá permitir a execução do processo de solicitação de troca de senhas, para todos os usuários do sistema.

TERMOS DE USO

6.1.1369. O sistema deverá permitir o cadastro dos termos de uso, informando o título do termo e o texto.

6.1.1370. O sistema deverá possibilitar a formatação do texto do termo dispondo de caixa de ferramentas.

6.1.1371. O sistema deverá armazenar e exibir histórico de criação e alteração de termos de uso.

6.1.1372. O sistema deverá permitir a edição de um termo de uso anterior.

6.1.1373. O sistema deverá exibir na tela de Login, tela com o termo cadastrado, no primeiro acesso dos usuários, após a disponibilização do termo.

6.1.1374. O sistema deverá dispor de botão para aceite do termo de uso.

6.1.1375. O sistema deverá dispor de botão de recusa “não aceito”.

6.1.1376. O sistema deverá dispor de botão “continuar” para seguir para tela de seleção da unidade após aceitar o termo de uso.

6.1.1377. O termo de uso deverá estar disponível para login do aplicativo Atenção Primária.

6.1.1378. O sistema deverá armazenar em banco de dados as informações de usuários que aceitaram ou não o termo para definir se o mesmo deve ser exibido novamente no próximo login.

AUTO-AGENDAMENTO

6.1.1379. O sistema deverá permitir configurar as unidades de saúde que farão uso do aplicativo de agendamento de consultas e de vacinação.

6.1.1380. O sistema deverá permitir configurar as unidades de saúde que farão uso do portal de agendamento de consultas e de vacinação.

6.1.1381. O sistema deverá permitir liberar as especialidades disponíveis para atendimento por unidade de saúde.

6.1.1382. O sistema deverá permitir configurar a periodicidade de agendamentos no portal e/ou aplicativo por especialidade e unidade de saúde.

SMS

6.1.1383. O sistema deverá possibilitar o envio de SMS das consultas agendadas.

6.1.1384. O sistema deverá permitir a customização do SMS a ser enviado.

6.1.1385. O sistema deverá permitir que seja configurado o tempo (intervalo) em que o SMS será enviado.

6.1.1386. O sistema deverá permitir a configuração de mais de um tipo de texto/lembrete, referentes aos agendamentos, que são enviados através de SMS (quantidade ilimitada).

6.1.1387. O sistema deverá permitir a configuração de envio de SMS por unidade, permitindo que cada unidade tenha configurações e mensagens customizadas.

6.1.1388. O sistema deverá permitir a configuração do envio de SMS de acordo com as seguintes situações: Pedido de Confirmação, Confirmação de Agendamento, Cancelamento de Agendamento, Lembrete e Aviso de Cancelamento.

SADT

6.1.1389. O sistema deverá permitir a configuração dos grupos de procedimentos, que serão disponibilizados nas guias SADTs.

6.1.1390. O sistema deverá permitir a configuração de grupos de procedimentos por tipo de acesso.

ENCAMINHAMENTOS

6.1.1391. O sistema deverá permitir a configuração das especialidades, que serão disponibilizados nas guias de encaminhamentos, a partir dos tipos de acesso.

ESPECIALIDADES DUPLICÁVEIS

6.1.1392. O sistema deverá permitir a configuração das especialidades que poderão ter inclusão duplicadas, no momento da inserção de solicitações em fila de espera.

PROCEDIMENTOS DUPLICÁVEIS

O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos que poderão ter inclusão duplicadas, no momento da inserção de solicitações em fila de espera.

PROCEDIMENTOS REGULADOS

6.1.1393. O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos disponíveis para solicitação de regulação.

ASSINATURA DIGITAL

6.1.1394. O sistema deverá permitir a configuração de documentos assinados digitalmente por unidade de saúde e tipo de documento, sendo eles: atestado; encaminhamento para especialidade; ficha de atendimento; guia Sadt; receituário, receituário especial, ficha da escuta inicial, ficha do acolhimento e ficha unificada atendimento/acolhimento.

CONSOLIDAÇÕES

6.1.1395. O sistema deverá possuir rotina que permita realizar a unificação de cadastros de munícipes duplicados, de forma manual ou automática.

6.1.1396. O sistema deverá possuir rotina que permita realizar a unificação de cadastros duplicados de munícipe de forma manual, podendo ser utilizado como critério Cartão provisório, Cartão social, CNS e nome. E comparação por nome, nome da mãe e data de nascimento.

6.1.1397. O sistema deverá possuir rotina que permita realizar a unificação de cadastros de munícipes duplicados de forma automática, onde o sistema deve apresentar os registros identificados nesta situação.

6.1.1398. O sistema deverá permitir o agendamento para execução para as unificações de cadastros de munícipes duplicados de forma automática, conforme cadastros selecionados e conforme definido este processo.

6.1.1399. O sistema não deve permitir a execução das rotinas de unificações automáticas e unificação manual, ao mesmo tempo, sob o mesmo ambiente.

6.1.1400. O sistema deverá possuir rotina que permita realizar a unificação de cadastros duplicados de profissional de forma manual, podendo ser utilizado como critério CNS, nome e nome da mãe. E comparação por nome, nome da mãe e data de nascimento.

6.1.1401. O sistema deverá possuir histórico, dos registros de cadastros de profissionais consolidados.

IMPORTAÇÕES

6.1.1402. O Sistema deverá permitir que os dados do CNES sejam importados através de interoperabilidade com webservice.

6.1.1403. O Sistema deverá permitir importar os Arquivos do SIGTAP.

6.1.1404. O Sistema deverá permitir a importação dos Arquivos do SIA-SUS.

6.1.1405. O sistema deverá possuir tela para importação de cadastros de munícipes, caso seja necessário.

6.1.1406. O sistema deverá possuir tela para importação de Históricos de atendimentos, caso seja necessário.

6.1.1407. O sistema deverá possuir tela para importação de prontuários, caso seja necessário.

6.1.1408. O sistema deverá possuir tela para importação de cadastros de Famílias, caso seja necessário.

MENU

6.1.1409. O sistema deverá possuir opções para alteração da disposição dos menus.

6.1.1410. O sistema deverá permitir a personalização dos Menus, no qual o administrador do sistema poderá mudar os nomes dos Menus e suas funcionalidades, bem como alterar a posição dos itens dos Menus.

6.1.1411. O sistema deverá possuir opções para novas inclusões de funcionalidades nos menus, permitindo ajuste da rotina localizada, conforme for necessário e adequado ao uso de seus Gestores.

6.1.1412. O sistema deverá possuir opções para novas inclusões de funcionalidades nos menus, permitindo ajuste da rotina localizada, conforme for necessário e adequado ao uso de seus Gestores.

CAMPANHAS APP

6.1.1413. O sistema deverá permitir o cadastro de campanhas da prefeitura para comunicação aos usuários do aplicativo.

6.1.1414. O sistema deverá permitir a definição de vigência da campanha cadastrada; a descrição da campanha, o tipo de conteúdo, podendo ser esse em formato HTML, URL para link externo, ou um bloco de texto aberto para digitação de acordo com a preferência do usuário.

6.1.1415. O sistema deverá ter a obrigatoriedade da seleção de imagem para ilustrar a campanha no aplicativo.

6.1.1416. O sistema deverá permitir a criação de campanhas de vacinação para agendamento via APP.

PERFIS

6.1.1417. O sistema deverá apresentar interface para criação de perfis de usuários.

6.1.1418. O sistema deverá permitir que os perfis criados, sejam vinculados aos cadastros dos usuários.

6.1.1419. O sistema deverá permitir definir os menus associados aos perfis, para utilização dos usuários.

6.1.1420. O sistema deverá permitir edição sob os perfis existentes.

6.1.1421. O sistema deverá permitir informar, quais perfis possuem a validação de dois fatores, de modo que os usuários que possuem estes perfis, passam a utilizar esta autenticação, através do envio de código por SMS, no momento do login.

TEMAS

6.1.1422. O sistema deverá permitir configurações de temas, para modificar o layout, onde deverá ser possível alterar a cor, incluir imagem e incluir frases.

6.1.1423. O sistema deverá permitir configurações de temas, com intervalos definidos (período de dias), para utilização deste, onde os temas são substituídos de forma automática, de acordo com cada período definido.

6.1.1424. O sistema deve dispor de um tema padrão, para quando não houver um tema habilitado para o dia ou período atual, este será fixado sob os menus.

6.1.1425. O sistema deverá permitir a definição da utilização do tema, por um período definido, ou de forma recorrente, considerando os dias e meses informados, para todos os anos.

VERSÕES

6.1.1426. O sistema deverá permitir a inclusão e edição das informações referentes as versões do sistema.

6.1.1427. O sistema deverá permitir inclusão de guias de utilização de cada versão disponível em base de produção.

6.1.1428. O sistema deverá exibir as informações das versões na tela inicial do sistema.

6.1.1429. O sistema deverá exibir os documentos ou guias de utilização vinculados a cada versão na tela inicial do sistema, juntamente a descrição correspondente a cada versão inserida.

DOCUMENTOS

6.1.1430. O sistema deverá permitir a inclusão de documentos como manuais, guias, portarias etc., para uso e visualização dos usuários do sistema.

6.1.1431. O sistema deverá disponibilizar para download todos os documentos anexados ao sistema.

6.1.1432. O sistema deverá permitir a inclusão de documentos, e as informações do nome do documento e data do documento ou inclusão.

6.1.1433. O sistema deverá exibir os documentos inseridos, juntamente com sua descrição, na tela inicial do sistema.

APLICATIVO

6.1.1434. O sistema deverá dispor de aplicativo para smartphones (Androide e iOS), permitindo que o próprio cidadão faça seu agendamento em consultas na saúde básica e campanhas de saúde.

6.1.1435. O aplicativo deverá possibilitar consultar agendamentos, consultas realizadas e a realização do cancelamento de consultas agendadas.

6.1.1436. O aplicativo deverá possuir login através dos dados de CPF e a Data de Nascimento.

6.1.1437. O aplicativo deverá possuir a disponibilização das agendas, por especialidade (Pediatria, Clínico, Ginecologia e Campanhas/Serviços de saúde).

6.1.1438. O aplicativo deverá exibir ao usuário todas as agendas disponíveis para o seu perfil.

6.1.1439. O aplicativo deverá dispor de consulta e exibição dos agendamentos.

6.1.1440. O aplicativo deverá dispor do agendamento de Consultas.

6.1.1441. O aplicativo deverá dispor da opção de cancelamento de consulta agendada.

6.1.1442. O aplicativo deverá dispor da opção de confirmação sob as consultas agendadas.

6.1.1443. O aplicativo deverá possuir opção para pesquisa de unidades de saúde.

6.1.1444. O aplicativo deverá possuir opção para pesquisa e visualização de medicamentos disponíveis.

6.1.1445. O aplicativo deverá possuir opção para visualização do Cartão Nacional de Saúde.

6.1.1446. O aplicativo deverá possuir opção para visualização de notícias/informações.

PORTAL DE AGENDAMENTO

6.1.1447. O sistema deverá apresentar uma página na Internet disponibilizada a partir do site da Prefeitura permitindo que o próprio cidadão faça seu agendamento em consultas na saúde básica.

6.1.1448. O sistema deverá, com o uso do agendamento online, permitir ao cidadão receberá em seu smartphone SMS para confirmação de consultas agendadas e lembrete das consultas previamente confirmadas.

6.1.1449. O Portal de agendamentos deverá ser disponibilizado em plataforma WEB.

6.1.1450. O Portal de agendamentos, deverá possuir login utilizando os dados de CNS ou CPF e a Data de Nascimento.

6.1.1451. O Portal de agendamentos, deverá dispor das agendas, que serão disponibilizadas por especialidade e por campanha de saúde.

6.1.1452. O portal de agendamentos deverá exibir ao usuário todas as agendas disponíveis para o seu perfil.

6.1.1453. O portal de agendamentos deverá exibir os agendamentos de Consulta/atendimentos e campanhas de saúde.

6.1.1454. O portal de agendamentos deverá dispor de opção para cancelamento de consulta agendada.

6.1.1455. O portal de agendamentos, deverá possuir opção para impressão do último comprovante de agendamento efetuado para o munícipe conectado.

CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO

6.1.1456. O sistema deverá apresentar serviço de envio de SMS para confirmação da consulta agendada.

6.1.1457. O sistema deverá possuir, opção para pedido de Confirmação: Será encaminhado a todos os munícipes com agendamentos em aberto (não confirmados), seguindo os parâmetros de envio configurados no sistema.

6.1.1458. O sistema deverá possuir opção para confirmação de Agendamento: Mensagem encaminhada confirmando ao usuário a confirmação da consulta agendada.

6.1.1459. O sistema deverá possuir opção para cancelamento de Agendamento: Mensagem encaminhada confirmando ao usuário o cancelamento da consulta agendada.

6.1.1460. O sistema deverá possuir opção para envio de lembrete: Será encaminhado a todos os munícipes com consulta com presença confirmada, seguindo os parâmetros de envio configurados no sistema.

MÓDULO HOSPITALAR

6.1.1461. O sistema deverá possuir definição da situação de tramitação do laudo, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Saúde.

6.1.1462. O sistema deverá possuir identificação da origem das internações assumidas pelo município.

6.1.1463. O sistema deverá possuir personalização de documentos que devem ser impressos na internação do usuário e na saída.

6.1.1464. O sistema deverá possuir registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados.

6.1.1465. O sistema deverá possuir controle dos leitos de internação por setores dos estabelecimentos de saúde, identificando o tipo do leito (enfermaria, UTI, etc.) e a situação (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, etc.).

6.1.1466. O sistema deverá possuir controle da utilização dos leitos, identificando o usuário, data e horário de entrada e saída. Restringir a utilização dos leitos conforme sexo dos usuários internados em cada quarto.

6.1.1467. O sistema deverá possuir visualização da estrutura de leitos do estabelecimento, relacionando a situação de cada leito através de cores e a identificação da localização dos usuários.

6.1.1468. O sistema deverá possuir resumo de ocupação dos leitos de UTI e demais.

6.1.1469. O sistema deverá possuir o registro de visitas de internação controlando data e horário de entrada e saída.

6.1.1470. Permitir a emissão de AIH’s por data, prestador, usuário, situação do laudo.

6.1.1471. O sistema deverá permitir cancelar AIH.

6.1.1472. O sistema deverá permitir importação da tabela de medicamentos Brasíndice.

6.1.1473. O sistema deverá possuir Disponibilizar relatório de visitas por paciente por período.

6.1.1474. O sistema deverá permitir cadastrar centro de custos.

6.1.1475. O sistema deverá permitir cadastrar tipos de dietas.

6.1.1476. O sistema deverá permitir cadastrar utensílios.

6.1.1477. O sistema deverá possuir rotina para controle de visitas de pacientes com restrição.

6.1.1478. O sistema deverá possuir rotina para controle de visitas de pacientes com presença de funcionário.

6.1.1479. O sistema deverá possuir rotina para controle de expediente de visitas de pacientes.

PAINEL DE SENHA E GERENCIAMENTO DE FILAS

6.1.1480. O sistema deverá permitir a configuração de painéis de senhas, para chamada de recepções, consultórios, farmácias, e demais serviços de atendimento.

6.1.1481. O sistema deverá permitir a parametrização dos painéis de senha, por cor, além de exibir a senha, nome do munícipe e o histórico das últimas seleções para os atendimentos.

6.1.1482. O sistema deverá dispor do Painel com a possibilidade de chamadas das senhas, de forma sequencial ou de acordo com a seleção dos usuários.

6.1.1483. O sistema deverá permitir parametrização das senhas, conforme uso de cada unidade de saúde, podendo ser válida até a 00:00 do dia emitido ou por 24horas.

6.1.1484. O sistema deverá dispor de senhas comuns ou prioritárias, para cada serviço ofertado.

6.1.1485. O sistema deverá possuir todos os parâmetros necessários para emissão das senhas.

6.1.1486. O sistema poderá estabelecer a emissão das senhas por setor, e contendo quantas categoria forem necessárias.

6.1.1487. O sistema deverá possuir, no cadastro das categorias, os campos para fixação do local do atendimento (onde o munícipe deverá se dirigir após a chamada da senha), os tipos de senhas, com as siglas e definições de atendimento comum ou prioritário.

6.1.1488. O sistema deverá permitir que cada categoria seja exibida com imagens, e cores primarias e segundarias, facilitando a identificação no painel.

6.1.1489. O sistema deverá permitir a configuração de totens para o autoatendimento do munícipe na chegada a unidade.

6.1.1490. O sistema deverá permitir a configuração dos grupos de painéis, onde é possível centralizar as chamadas das senhas em um painel ou configurar um painel para cada tipo de serviço.

6.1.1491. O sistema deverá possuir, para o gerenciador de senhas, 02 Perfis, sendo Administrador e Atendente.

6.1.1492. O sistema deverá possuir para o perfil administrativo as configurações de usuários, grupos, categorias, Totens, tipos de serviço e também possui acesso a uma opção manual de emissão de senhas.

6.1.1493. O sistema deverá possuir para o perfil atendente acesso as senhas já emitidas, conforme já estabelecido e efetua a chamada das senhas para os locais de atendimento.

6.1.1494. O sistema deverá possuir para o perfil de atendente a visualiza as quantidades das senhas, que estão aguardado para as chamadas, para cada categoria.

6.1.1495. O sistema deverá possuir que os guichês e salas sejam configurados com quantidades infinitas de nomes, podendo conter letras e números.

6.1.1496. O Sistema deverá ter opção de senha Normal e senha Preferencial, sendo que no console da recepcionista ela poderá optar por chamar primeiramente a senha preferência ou normal.

6.1.1497. O sistema deverá permitir o vínculo da categoria da senha, com o tipo de serviço, onde este pode ser parametrizado, assim definindo o tempo de validade da senha para a chamada nos painéis, onde inicialmente podem ser validas até as 00:00 do dia atual ou validas por 24 horas a partir da emissão.

6.1.1498. O Sistema deverá permitir Chamar Novamente uma mesma senha.

6.1.1499. O Sistema deverá permitir Cancelar/Finalizar o atendimento de uma senha.

6.1.1500. O Sistema deverá permitir chamar uma senha anterior ou posterior em qualquer momento.

6.1.1501. O sistema deverá exibir para os usuários com perfil de Atendentes, o tempo de espera de cada senha emitida, que estão no aguardo da chamado através do painel.

6.1.1502. O sistema deverá permitir as chamadas das senhas de forma sequencial, conforme emissão das mesmas, ou de forma aleatória conforme seleção dos operadores.

6.1.1503. O Sistema deverá apresentar na tela do Painel de Senha, as seguintes informações para a chamada dos Munícipes:

a) Próxima senha e para qual Guichê/Sala

b) Últimas Senhas chamadas e para qual Guichê/Sala

6.1.1504. O Sistema deverá apresentar painéis eletrônicos para indicar senha e local de atendimento dentro da UBS.

6.1.1505. O sistema deverá permitir no gerenciamento de Filas a possibilidade de configurar quais as filas estarão disponíveis e quais as filas serão apresentadas nos Totens de Autoatendimento, sendo possível a configuração exclusiva por Totem, permitindo o trabalho por serviços individualizados, dentre eles, por exemplo: Totem de Autoatendimento com confirmação de presença em consultas agendadas e emissão de senha.

6.1.1506. O sistema deverá permitir a configuração de filas sendo diferenciadas por cores e ícones, facilitando a identificação do fluxo de forma visual na unidade de saúde.

6.1.1507. O sistema deverá possuir painéis que contemplam chamada sonora para sinalização das chamadas, melhorando o ruído interno da unidade de saúde, não se fazendo necessário a chamada por voz para atendimento.

6.1.1508. O sistema deverá permitir vínculo de usuário por unidade de saúde, ou seja, cada usuário visualizará o painel de senhas da unidade de saúde liberada em seu acesso.

6.1.1509. O sistema deverá possuir o Cadastro de grupo de painéis: É possível configurar uma ou mais exibições de painéis para a mesma unidade. Os painéis poderão ser configurados para exibir chamadas de senhas de serviços diferentes.

6.1.1510. O sistema deverá possuir o Cadastro de Locais de atendimento: Guichês, Salas, Consultórios (nomenclatura definida pelo usuário). Sistema parametrizado de acordo com a necessidade, podendo ser definido uma ou mais descrições de locais de atendimento para o mesmo serviço.

6.1.1511. O sistema deverá permitir no Cadastro de Totens a possibilidade de cadastrar e vincular as categorias (serviços) aos Totens de atendimento

6.1.1512. O sistema deverá permitir, no totem a possibilidade de definir as orientações do serviço como: Tenha em mãos cartão SUS e documento de identidade. Orientações definidas pelo usuário.

TOTEM

6.1.1513. O sistema deverá permitir parametrização para utilização de Totem nas Unidades de Saúde, agilizando assim serviços de: identificação do munícipe, confirmação de presença para as consultas agendadas e impressão de senhas.

6.1.1514. O Totem deverá possuir identificação do munícipe com leitor biométrico e para retirada de senha.

6.1.1515. O Totem deverá possuir identificação do munícipe através das informações de CPF e CNS.

6.1.1516. O Totem deverá permitir visualização da lista de serviços configurados.

6.1.1517. O Totem deverá possuir a função de leitura biométrica.

6.1.1518. No Totem deverá ser possível visualizar os dados do munícipe quando identificado com o leitor biométrico

6.1.1519. O Totem deverá permitir a confirmação automática da consulta agendada na data atual

6.1.1520. O Totem deverá possuir a Impressão de senha.

CHECK-IN

6.1.1521. O sistema deverá dispor de possibilidades para o autoatendimento, quando o munícipe efetua entrada na unidade.

6.1.1522. O sistema deverá possuir, configurações para ativar o serviço de check-in disponibilizado no Totem de Autoatendimento, onde permite que o próprio cidadão realize sua confirmação de presença para consultas agendadas, sem a necessidade e ir até o balcão da unidade de saúde.

6.1.1523. O sistema deverá possibilitar a configuração do tempo máximo de antecedência para realização de checkin.

6.1.1524. O sistema deverá possibilitar as confirmações de atendimento (Check-In) na unidade, através parametrização para utilização do Totem, deve ser disponibilizada a identificação do munícipe através da biometria ou CPF.

6.1.1525. O sistema deverá possibilitar parametrização para as confirmações de atendimento (Check-In) na unidade, através do Totem, quando ocorrer algum problema na identificação do munícipe, deverá ser emitida uma senha, para atendimento na recepção.

6.1.1526. O sistema deverá possibilitar, após o Check-In que o munícipe tenha a sua presença automaticamente confirmada no sistema, não havendo a necessidade de passar pelo serviço de atendimento.

6.1.1527. O sistema deverá possibilitar, que o munícipe seja chamado para consulta médica de forma automática, respeitando o horário agendado.

6.1.1528. O sistema não deverá possibilitar a realização Check-in Aplicativo ou Totem após 30 minutos de atraso em relação horário agendado e horário atual.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

6.1.1529. O sistema deverá possuir tela para configurar parâmetros para habilitar pesquisa da satisfação do cliente.

6.1.1530. O sistema deverá possibilitar aos usuários (administrativo), acesso para cadastramento e configuração, das seguintes funções: Categoria, Serviço, Avaliação, Sistema e Totem.

6.1.1531. O sistema deverá permitir que cada serviço seja parametrizado para ser exibido com uma imagem e cores, facilitando a identificação no totem ou equipamento utilizado.

6.1.1532. O sistema deverá permitir que cada avaliação seja parametrizada para ser exibida com uma imagem e cores simbolizando a avaliação, facilitando a identificação no totem ou equipamento utilizado.

6.1.1533. O sistema deverá permitir que cada categoria seja parametrizada para ser exibida com imagens e cores, facilitando a identificação no totem ou equipamento utilizado.

6.1.1534. O sistema deverá permitir aos usuários dos serviços, que efetuaram os apontamentos sob as pesquisas, a opção de ser identificados a partir da informação do CNS, Biometria, ou de forma anônima.

6.1.1535. O sistema deverá permitir que após identificação do avaliador, exibição da listagem dos serviços para seleção e na sequência as opções para as avaliações.

6.1.1536. O Sistema deverá exibir opção para detalhamento da avaliação, permitindo que o usuário do serviço, digite sua opinião, reclamação, elogio e outros.

6.1.1537. O sistema deverá permitir, após a conclusão da pesquisa, retornar automaticamente para a tela inicial, disponibilizando a pesquisa para um novo usuário do serviço.

6.1.1538. O sistema deverá permitir, que os resultados, estejam disponíveis posteriormente para as consultas e avaliações, conforme for necessário.

APLICATIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA

6.1.1539. O sistema deverá possuir, aplicativo para utilização dos ACS.

6.1.1540. O aplicativo deve dispor de termo de uso e privacidade.

6.1.1541. O aplicativo deverá funcionar de forma offline (sem acesso à internet).

6.1.1542. O aplicativo deverá funcionar de forma online (com acesso à internet).

6.1.1543. O aplicativo deve sincronizar automaticamente os dados da base de dados do sistema de gestão para a base do aplicativo. Tais dados como: Cadastros de Indivíduos; Cadastros de Famílias e Domicílios e visitas domiciliares.

6.1.1544. O aplicativo deverá exibir o histórico de sincronizações efetuadas. Permitindo ao usuário realizar a sincronização manual.

6.1.1545. O aplicativo deverá permitir a alteração de senha do usuário logado.

6.1.1546. O aplicativo deverá dispor no cadastro individual a opção por busca de NOME; CNS; NOME DA MÃE ou DATA DE NASCIMENTO.

6.1.1547. O aplicativo deverá apresentar a foto de cadastro do munícipe e permitir a atualização da foto existente.

6.1.1548. O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro individual.

6.1.1549. O aplicativo deverá permitir o registro de notificação de saída de cadastro.

6.1.1550. O aplicativo deverá exibir o status da sincronização dos dados no histórico de sincronização. Permitindo ao usuário a visualizar possíveis inconsistências e a realizar a correção dos dados.

6.1.1551. O aplicativo deverá permitir a pesquisa por família por: NOME DO RESPONSÁVEL OU PRONTUÁRIO.

6.1.1552. O aplicativo deverá permitir acesso a composição do cadastro familiar para atualização dos dados.

6.1.1553. O aplicativo deverá permitir vincular um novo membro familiar na composição do cadastro de família.

6.1.1554. O aplicativo deverá permitir a busca por domicílio informando: NOME DO ENDEREÇO; UNIDADE DE SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL.

6.1.1555. O aplicativo deverá permitir no cadastro de domicílio a visualização, inclusão e atualização da foto do domicílio.

6.1.1556. O aplicativo deverá permitir a atualização dos dados de domicílio.

6.1.1557. O aplicativo deverá permitir realizar o registro da visita domiciliar e territorial realizada pelo ACS, por família ou membro familiar.

6.1.1558. O aplicativo deverá sincronizar de forma manual ou automática os dados preenchidos ou atualizados no aplicativo ao sistema de gestão. Sendo o app utilizado de forma online ou offline.

6.1.1559. O aplicativo deverá permitir vincular família ao domicílio.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

6.1.1560. O sistema deverá permitir ao usuário logado na aplicação o upload do certificado digital no modelo A1 e no módulo A3.

6.1.1561. O sistema deverá solicitar a inclusão do PIN para o certificado.

6.1.1562. O sistema deverá permitir, o certificado digital funcionar sem a dependência de instalação de dispositivos ou serviços na máquina local do usuário.

6.1.1563. O sistema deverá permitir, que o serviço do certificado digital seja validado junto ao órgão regulador no momento da assinatura digital a validade do certificado assinado e não deverá permitir a assinatura de documentos e/ou upload de certificados inválidos (vencidos ou revogados).

6.1.1564. O sistema deverá permitir ao usuário detentor do certificado digital a exclusão e/ou a atualização do certificado inserido no sistema.

6.1.1565. O sistema não deverá permitir a manipulação do certificado digital por qualquer outro usuário do sistema, sendo ele administrador ou não. O acesso e a manipulação do certificado e PIN do usuário deverá ser seguro, único e intransferível.

6.1.1566. O sistema deverá possuir tela para consulta e assinatura de documentos preenchidos pelo profissional logado, possibilitando a busca dos registros preenchidos do profissional por: Paciente, Tipo de documento, Status do documento e período.

6.1.1567. O sistema deverá possibilitar a ASSINATURA; DOWNLOAD OU VISUALIZAÇÃO dos documentos preenchidos pelo profissional, podendo selecionar um único documento ou múltiplos para assinatura em lote.

6.1.1568. O sistema deverá possuir tela de consulta, visualização e download de documentos gerados por profissionais e não assinados digitalmente, permitindo a busca por paciente, tipo de documento, status do documento e período.

6.1.1569. O sistema deverá permitir que sejam parametrizados quais documentos serão passiveis de assinatura digital nas unidades de saúde.

6.1.1570. O sistema deverá permitir que sejam parametrizadas quais unidades de saúde ficarão habilitadas para assinatura digital de documentos para cada tipo de documento.

FUNCIONALIDADE DE AVISOS

6.1.1571. O sistema deverá dispor da possibilidade de criação e envio de notificações para os usuários do sistema.

6.1.1572. O sistema deverá permitir que seja informado para quais unidades, perfis ou profissionais o aviso será entregue.

6.1.1573. O sistema deverá permitir que seja informado o período de exibição do aviso, bem como os horários em que os mesmos deverão ser exibidos.

6.1.1574. O sistema deverá dispor de opção que permita ao administrador obter ou não respostas referentes às visualizações de avisos.

6.1.1575. O sistema deverá dispor de campo para descrição do aviso.

6.1.1576. O sistema deverá dispor de opção que permita ao administrador definir a quantidade máxima de avisos a serem exibidos em tela.

6.1.1577. O sistema deverá dispor de mecanismo de busca para avisos criados, podendo filtrar por título do aviso, período e status.

6.1.1578. O sistema deverá dispor de possibilidade de visualização da quantidade de visualizações do aviso, quantidade de respostas e o detalhamento do que foi respondido.

6.1.1579. O sistema deverá dispor de possibilidade de visualização do período de vigência dos avisos e horários de exibição.

DASHBOARDS

6.1.1580. O sistema deverá dispor de painel de exposição de dashboards em Power bi.

6.1.1581. Os dashboards devem ser disponibilizados dentro do próprio sistema, sem que o usuário precise sair do sistema para visualizar.

6.1.1582. Os dashboards devem ser disponibilizados de forma intuitiva e de fácil utilização.

6.1.1583. O sistema deverá dispor de prévia dos indicadores do previne Brasil em dashboards no Power bi.

REQUISITOS DO NÍVEL DE GARANTIA DE SEGURANÇA

6.1.1584. O Sistema deve possuir minimamente na tela inicial informações de versão, contendo obrigatoriamente o nome do software, nome do fornecedor, identificação da versão e/ou release e/ou build.

6.1.1585. Deverá possibilitar, a partir do número de versão do Sistema, o resgate dos códigos-fonte correspondentes, possibilitando a rastreabilidade dos arquivos fontes que o geraram. Deve ser possível efetuar operações de roll-back para versões anteriores. Indicações de eventual incompatibilidade com versões anteriores devem ser exibidas em forma de aviso ao usuário antes da execução de atualizações e/ou correções e registradas em trilha de auditoria.

6.1.1586. Deverá manter um repositório estruturado com todas as versões do Sistema (executáveis e códigos-fonte) que foram utilizadas em produção em algum momento, permitindo demonstrações tais como em auditorias, avaliações ou ações judiciais.

6.1.1587. O Sistema deverá identificar e autenticar toda pessoa antes de qualquer acesso a dados do Sistema (tela de login).

6.1.1588. Deverá utilizar, no mínimo, métodos de autenticação, usuário e senha.

6.1.1589. Deverá armazenar de forma protegida todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de pessoa.

6.1.1590. **Método: Usuário e senha:**

a) A senha deve ser armazenada de forma codificada por algoritmo de hash aberto (público) de no mínimo 160 bits.

b) As codificações das senhas devem ser protegidas contra acesso não autorizado.

6.1.1591. **Deverá utilizar os seguintes controles de segurança**:

a) Qualidade da senha: deve ser verificada a qualidade da senha no momento de sua definição pelo usuário, obrigando a utilização de, no mínimo, 8 caracteres dos quais, no mínimo, 1 caractere deve ser alfabético e 1 numérico;

b) Periodicidade de troca de senhas: deve ser obrigatória a troca de senhas pelos usuários, em um período máximo configurável.

c) Os processos de troca de senha devem exigir que a nova senha seja diferente da imediatamente anterior.

d) Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros.

6.1.1592. Deve possuir mecanismos para bloquear a conta do usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login que não exceda a 10 tentativas.

6.1.1593. A sessão de usuário deve ser bloqueada ou encerrada após período de inatividade. O período máximo de inatividade deve ser configurável no sistema. Não deve ser possível para o usuário do sistema desativar ou desabilitar tais controles.

6.1.1594. A sessão de comunicação remota deve possuir controles de segurança a fim de não permitir o roubo da sessão do usuário. Não deve ser permitido ao usuário desabilitar tais controles.

6.1.1595. Garantir que o acesso aos dados do Sistema seja somente possível por meio de canais de interação pré-definidos (ex.: web, console local, interface entre aplicativos), com atuação obrigatória de mecanismos de controle de acesso.

6.1.1596. Permitir o gerenciamento (criação, inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), de forma a possibilitar o controle de acesso às funções conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode possuir um ou mais papéis.

6.1.1597. Não permitir exclusão ou alteração de dados já existentes no Sistema. Ações de correção ou edição devem preservar os dados previamente inseridos.

6.1.1598. O Registro Eletrônico em Saúde deve ser armazenado e protegido por um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) ou Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).

6.1.1599. O acesso de usuários ao Registro Eletrônico em Saúde deve ser permitido somente por intermédio do componente de autenticação e controle de acesso do Sistema, nunca diretamente pelo SGBD, exceto nas atividades de cópia de segurança. O SGBD não deve permitir acesso direto pelos usuários do Sistema.

6.1.1600. Componentes que manipulam dados do Registro Eletrônico em Saúde para fins de interoperabilidade, visualização, assinatura e outros, não devem manter tais dados fora do SGBD após o término da operação. Nota: como exemplos, pode-se citar o cache de arquivos PDF após a sua a visualização, e resquícios de arquivos XML (Estensible Markup Language) ou DICOM (Digital Imaging and Communications) após o seu processamento.

6.1.1601. Os dados inseridos pelo usuário nos campos de entrada devem ser validados antes de serem processados, de forma a prevenir ataques de buffer overflow e injeção de dados. Nota: por exemplo, em aplicações baseadas em interface web, efetuar a validação de dados de forma a evitar os ataques descritos na seção de Data Validation Testing da metodologia OWASP Testing Guide.

6.1.1602. Os registros de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e contra qualquer tipo de alteração.

6.1.1603. Os registros de auditoria devem ser armazenados e protegidos por um SGBD.

6.1.1604. O Sistema deve possuir manuais que apresentem minimamente as seguintes informações:

a) Instruções de uso do Sistema para os usuários;

b) Visão geral do Sistema, incluindo formas de operação, requisitos do ambiente, papéis de usuários relevantes (por exemplo: administrador, operador, operador de backup etc.);

c) Instalação e configuração do Sistema;

d) Instalação e configuração dos componentes complementares (ex: SGBD, sistema operacional etc.);

e) Recomendação sobre a forma de configuração segura do Sistema e componentes complementares, e forma de operação segura do Sistema.

6.1.1605. Todos os manuais devem indicar claramente, no início do documento, seu versionamento e a versão do Sistema a que se referem.

6.1.1606. O manual de instalação deve informar como configurar o SGBD e todos os demais componentes do Sistema de forma a impedir o acesso de entidades (usuários ou outros sistemas) não autenticadas ou não autorizadas pelo controle de acesso.

6.1.1607. Deve haver versão em português do Brasil para todos os manuais do Sistema.

6.1.1608. Os manuais devem conter informações e alertas sobre configurações inseguras do Sistema.

6.1.1609. Gerar e manter documento contendo o histórico descritivo das alterações realizadas em cada versão do Sistema ("release notes"), contendo a data, modificações, impacto (módulos, funções, serviços afetados etc.), restrições de compatibilidade e o responsável pela alteração.

6.1.1610. Basear todo registro de tempo em uma fonte de referência temporal sob controle do Sistema, ou seja, utilizar a referência de tempo do servidor e não da estação do usuário.

6.1.1611. A exportação de dados do Sistema, incluindo sua impressão, deve ser permitida somente nas seguintes situações:

a) para transmissão para um outro Sistema;

b) cópia de segurança;

c) para o paciente, a pedido, podendo ser realizada de forma eletrônica ou impressa;

d) em processos nos quais seja necessária a impressão de parte ou todo do Registro Eletrônico em Saúde;

e) para atendimento ao requisito legal de manter documentação em papel através da impressão.

6.1.1612. Todas as atividades de exportação de Registro Eletrônico em Saúde devem ser registradas.

REQUISITOS DE ESTRUTURA E CONTEÚDO

6.1.1613. Organizar os dados e informações do Registro Eletrônico em Saúde em diferentes seções para facilitar a navegação e consultas em tela, segundo os papéis do usuário e suas necessidades e expectativas.

6.1.1614. Garantir o compartilhamento do Registro Eletrônico em Saúde com independência de hardware, software (aplicativos, sistemas operacionais, linguagens de programação), bancos de dados, redes, sistemas de

codificação e linguagens naturais. Exemplo: parâmetros de regras de validação no banco de dados e não embutidos no código dos aplicativos.

6.1.1615. Possibilitar que os dados e informações estejam organizados e passíveis de recuperação de tal forma que facilite os usos secundários do Registro Eletrônico em Saúde, tais como: gestão de processos, auditoria de processos, faturamento de procedimentos e pesquisa científica, entre outros.

6.1.1616. Armazenar em listas todos os dados, que possuam registro de tempo, de tal forma que a ordem cronológica esteja preservada sempre que os dados forem apresentados, como por exemplo em uma consulta em tela ou impressão em PDF.

6.1.1617. Registrar dados em tabelas representando matrizes, quando aplicável, de tal forma que os relacionamentos dos dados com as linhas e colunas estejam preservados no banco de dados, com total independência dos aplicativos. Exemplo: audiograma; registros de pressões arteriais de membros superiores e inferiores com paciente em pé, sentado e deitado.

6.1.1618. Registrar dados simples, preservando a associação entre nome do dado e respectivo valor. Exemplo: a pressão sistólica deve estar associada ao campo correspondente.

6.1.1619. Armazenar parâmetros, configurações e classificações/codificações em banco de dados e não em linhas de código da aplicação. Exemplos: período máximo de validade de senha; período máximo de inatividade para bloqueio de sessão; e limites de temperatura axilar para validação.

6.1.1620. Registrar os episódios de atenção e os seus processos, preservando a associação dos dados registrados a cada um destes episódios. Exemplo: associação de uma prescrição medicamentosa a uma consulta; evolução clínica específica; resultado de exame complementar a uma sua solicitação específica; execução de procedimento cirúrgico; internação hospitalar; e realização de exame invasivo de imagenologia ou avaliação de risco ambiental.

6.1.1621. Armazenar dados clínicos estruturados e não estruturados.

6.1.1622. Registrar com acurácia o tempo associado a um determinado evento. O registro do tempo do momento de registro no banco de dados deverá ser automático. O registro do tempo do evento poderá ser editável, possibilitando, por exemplo, o registro retroativo de ações passadas. Exemplo: registro de uma consulta ocorrida em momento de falha no fornecimento de energia elétrica às unidades prestadora de serviços.

6.1.1623. Registrar o código, a descrição do sistema de classificação/codificação utilizado, a versão, o idioma original e a descrição original no registro de um código de um sistema de classificação/codificação.

6.1.1624. Garantir que todo dado apresentado em mais de um lugar ou mais de uma maneira seja sempre referenciado ao mesmo label, evitando ambiguidade de interpretação. Exemplo: garantir que “pulsos pediosos: não” tem o mesmo significado que “pulsos pediosos: ausentes”.

REQUISITOS DE FUNCIONALIDADES

6.1.1625. Registrar qualquer tipo de evento, encontro ou episódio relevante à assistência à saúde do paciente.

6.1.1626. Criar, acompanhar e fazer a manutenção dos processos que apoiam as atividades de seus usuários.

6.1.1627. Consultar o status de um processo e modificar um processo já existente, facilitando a continuidade do cuidado. Exemplo: status de um exame complementar ou de um levantamento; e status de uma perícia.

6.1.1628. Registrar processos em aberto ou incompletos. Exemplos: exame ou procedimento solicitado nunca realizado pelo paciente; e levantamento de ambiente de trabalho incompleto.

6.1.1629. Apresentar clara e objetivamente as mensagens do sistema, em linguagem não técnica ao usuário, em português do Brasil. Exemplo: evitar mensagens de sistemas operacionais, componentes de segurança, bancos de dados sem tratamento pela aplicação.

6.1.1630. Apresentar rótulos de campos mostrados em tela e relatórios da forma clara e legível a qualquer momento do uso da tela, incluindo durante a sua rolagem, e em listas, combos etc.

6.1.1631. Permitir o gerenciamento do status de diferentes atividades. Exemplos de status: solicitado, agendado, em recebido, autorizado, glosado, realização, suspenso, em pendência, completo, verificado, cancelado, complementado, encerrado etc.

6.1.1632. Permitir o uso de filtros na pesquisa de dados já registrados.

6.1.1633. Processar eficientemente mesmo quando lidando com registros numerosos e/ou grandes, garantindo escalabilidade.

6.1.1634. Assegurar a cronologia dos eventos e informações. Exemplo: impressão de prontuário por solicitação de autoridade judiciária.

6.1.1635. Visualizar com precisão e acurácia todo e qualquer dado do Registro Eletrônico em Saúde desde o momento do seu registro, garantindo compatibilidade retrógrada com versões anteriores.

6.1.1636. Registrar o papel de todos os profissionais responsáveis por qualquer atividade registrada no Registro Eletrônico em Saúde.

6.1.1637. Garantir que todo registro seja datado e seu autor responsável univocamente identificado.

6.1.1638. Possibilitar a impressão da exata situação do registro em um dado ponto no tempo desde a criação original do Registro Eletrônico em Saúde. Exemplo: impressão do Registro Eletrônico em Saúde por solicitação do paciente ou autoridade judicial do prontuário em uma determinada data.

6.1.1639. Garantir acesso apenas aos profissionais ou entidades autorizadas pelo sujeito da atenção como os responsáveis pela guarda e manuseio do seu Registro Eletrônico em Saúde, bloqueando o acesso aos não autorizados.

6.2. Implantação, parametrização, customização inicial, conversão e migração de dados

6.2.1. A CONTRATADA deverá proceder à instalação e implantação do Sistema Integrado de Gestão em Saúde em cada Unidade de Saúde, no âmbito da Prefeitura de Itu, em conformidade com as funcionalidades e módulos descritos neste Termo de Referência, incluindo, obrigatoriamente, os processos de parametrização e customização inicial, bem como a conversão e migração de dados.

6.2.2. A disponibilização de acesso ao sistema deverá ocorrer a partir da emissão da ordem de serviço e permanecer ativa durante toda a vigência contratual e de seus eventuais aditamentos.

6.2.3. O processo de implantação será acompanhado e fiscalizado pelos gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Itu, a quem competirá supervisionar o andamento do projeto. Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento e de ajustes do cronograma do projeto, agendadas pela Coordenação Geral do Projeto, com a finalidade de viabilizar a adoção de medidas corretivas ou preventivas que assegurem o alcance dos objetivos propostos.

6.2.4. O processo de conversão e migração abrangerá a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes, bem como daqueles periodicamente atualizados no sistema atualmente em uso pelo Município de Itu, para o sistema objeto da presente contratação, de modo a assegurar a plena utilização das informações, preservando-se sua integridade, rastreabilidade e segurança.

6.2.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução de todas as atividades relacionadas à migração de dados, incluindo extração, tratamento, engenharia reversa, conversão, validação e carga das informações, a partir da base de dados fornecida pela Prefeitura, garantindo a ausência de perdas,

inconsistências ou prejuízos à continuidade dos serviços. A Prefeitura disponibilizará o banco de dados a ser convertido após a assinatura do contrato, contendo as seguintes informações:

a) Dicionário de dados com (índice, Nome da Tabela, Nome da Coluna, Posição, Tipo de Campo, Campo aceita Nulo, Quantidade de caractere e Quantidade numérico);

b) Templates com as informações (Áreas, Microárea, Cadastros em Geral tais como domiciliares e individuais, Equipes, Famílias, Munícipes, Profissionais, Unidades de Saúde)

6.2.6. Os trabalhos operacionais de levantamento ou complementação de dados cadastrais indispensáveis à implantação do sistema constituem responsabilidade da Prefeitura, devendo ser executados sob orientação técnica e suporte da CONTRATADA.

6.2.7. Compete aos gestores da Prefeitura e sua equipe técnica a conferência e homologação da nova base de dados constituída, cabendo à CONTRATADA prestar suporte técnico contínuo, orientar os trabalhos e promover os ajustes necessários para a correção de eventuais inconsistências identificadas.

6.2.8. As adaptações das bases de dados, bem como das fórmulas, estruturas e parâmetros indispensáveis ao correto funcionamento do Sistema de Gestão, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.2.9. Quaisquer incorreções, inconsistências ou perdas de dados verificadas no processo de migração deverão ser integralmente sanadas pela CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, garantindo a plena integridade e confiabilidade das informações migradas.

6.3. Projeto assistido e Capacitação Continuada

6.3.1. O Projeto Assistido e Capacitação Continuada consiste no acompanhamento e monitoração da execução dos processos de gestão automatizados pelo sistema de Saúde, compreendendo auxílio à equipe da Prefeitura na operação, utilização e administração da solução, auxílio no levantamento de requisitos para desenvolvimento de novas funcionalidades sob demanda, elaboração de relatórios, acompanhamento de lançamentos de dados e novas parametrizações que sejam necessários ao longo do contrato.

6.3.2. Para essa operação, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de profissionais técnicos *in loco* para atendimento das demandas internas da Secretaria de Saúde, de segunda à sexta-feira das 8H00 às 17H00. Aos sábados, domingos e feriados deverá ser disponibilizado atendimento a nível de plantão 24hs. Cabe aos gestores da Prefeitura e da CONTRATADA definirem os melhores horários para as visitas, sugerirem alterações de horários e definirem o cronograma, seja noturno, aos feriados e/ou finais de semana para as Unidades que continuam em funcionamento.

6.3.3. A CONTRATADA deverá montar um cronograma de visitação de seus técnicos às Unidades de Saúde do município que utilizam a solução, com o auxílio dos gestores da Prefeitura, visando a perfeita comunicação quanto aos locais e datas de visitação.

6.3.4. É de suma importância, ainda, a notificação das unidades com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas referente aos dias e horários de visitas, a fim de garantir o alinhamento interno e a devida preparação da Unidade de Saúde para recebimento dos técnicos da CONTRATADA. Caso a Unidade não consiga cumprir o cronograma da visita na data agendada, a CONTRATADA deverá propor um novo agendamento, comunicando a Secretaria de Saúde referente aos fatos e nova data de visitação.

6.3.5. Durante as visitas técnicas, os colaboradores da CONTRATADA deverão acompanhar os servidores da Prefeitura na utilização do sistema, monitorar e sugerir rotinas para a correta utilização do sistema e auxiliar os usuários na execução das tarefas e elaboração de relatórios, envios necessários ao SUS e demais procedimentos para a correta execução dos serviços relativos à solução, bem como verificar os estoques de suprimentos dos equipamentos fornecidos, tais como bobinas de totem, impressoras e senhas, exclusivamente dos equipamentos fornecidos deste objeto, situação dos equipamentos e quaisquer situações que possam comprometer o atendimento nas Unidades.

6.3.6. Caso haja dificuldades mais sérias em qualquer Unidade de Saúde em relação à utilização do sistema, deverá a CONTRATADA comunicar os gestores da Prefeitura para as providências necessárias, seja ela solicitação de novos treinamentos ou alteração nas equipes da Prefeitura que utilizam a solução.

6.3.7. Caberá à CONTRATADA a elaboração e envio de relatórios periódicos aos gestores da Prefeitura, referente às visitas técnicas, com o objetivo de documentar os serviços de operação assistida, as dificuldades encontradas em cada Unidade de Saúde e possíveis sugestões de melhorias na utilização da solução.

6.3.8. A CONTRATADA, ainda, deverá prestar de forma contínua e mensal, serviço técnico especializado de qualificação, saneamento, validação, monitoramento e governança da base de dados do Sistema de Gestão em Saúde do Município, com foco na integridade da informação, conformidade normativa e suporte aos processos de gestão, planejamento, avaliação e financiamento da saúde pública, voltada aos indicadores de saúde do Município.

6.3.9. O serviço tem como finalidade assegurar a qualidade, consistência, confiabilidade e rastreabilidade das informações em saúde, garantindo a correta alimentação dos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS), a melhoria dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e a maximização da eficiência nos processos de cofinanciamento federal e repasses vinculados ao desempenho.

6.4. Hospedagem em Datacenter

6.4.1. O Sistema de Gestão de Saúde deverá ser hospedado em Datacenter dotado de infraestrutura profissional, com serviços especializados, de forma a prover a hospedagem da aplicação e do banco de dados em regime de disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), assegurando o mais elevado nível de segurança nas transações executadas.

6.4.2. A CONTRATADA será responsável pela administração do(s) servidor(es) em que o sistema estiver instalado, podendo utilizar infraestrutura própria ou subcontratada, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3. A CONTRATADA deverá dispor de profissional especialista responsável pela gestão, instalação, configuração, atualização e monitoramento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), durante toda a vigência contratual.

6.4.4. O Datacenter deverá estar localizado em território nacional e garantir, no mínimo, 98% de disponibilidade e 72 horas de proteção contra interrupção de energia elétrica.

6.4.5. O Datacenter deverá possuir estrutura física dedicada exclusivamente aos serviços de hospedagem, assegurando ambiente seguro, com acesso restrito e controlado. Deverá dispor de sistema de firewall em alta disponibilidade e de sistema de prevenção contra intrusão (IPS), de modo a assegurar proteção contra-ataques.

6.4.6. Todos os dados armazenados no banco deverão estar criptografados, de forma a dificultar a identificação de registros em caso de eventuais vazamentos.

6.4.7. Todos os dados, informações, documentos eletrônicos, cadastros, prontuários eletrônicos, registros clínicos, documentos anexados, agendamentos, indicadores, históricos de atendimento e demais informações produzidas, armazenadas ou processadas pela solução durante a execução contratual constituem patrimônio informacional exclusivo do Município, independentemente da plataforma tecnológica utilizada.

6.4.8. A propriedade intelectual do software, códigos-fonte, estruturas de programação, metodologias, componentes e demais elementos que compõem a solução permanecerá integralmente sob titularidade da CONTRATADA, não havendo qualquer transferência de direitos ao Município.

6.4.9. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional, cópia integral, atualizada e consistente de toda a base de dados pertencente ao Município. A entrega deverá ocorrer em formato estruturado, compatível com sistemas gerenciadores de banco dedados relacionais, permitindo consulta das informações sem dependência da solução da CONTRATADA.

6.4.10. A CONTRATADA deverá realizar, sem custos adicionais, a migração da base de dados em servidor disponibilizado pela CONTRATANTE, certificando a integridade das informações transferidas.

6.4.11. A entrega da base de dados somente será considerada concluída após homologação formal da CONTRATANTE, que verificará a integridade, consistência e acessibilidade das informações disponibilizadas em no máximo 10 (dez dias) úteis da migração.

6.4.12. Por se tratar de informações relacionadas à saúde — que envolvem dados sensíveis de pacientes e profissionais —, prevalecerão, em qualquer hipótese, as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sobre quaisquer previsões eventualmente divergentes deste Termo de Referência.

6.4.13. As partes deverão observar integralmente a LGPD em relação a todos os dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência deste certame ou do contrato dele resultante, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou aceitação expressa.

6.4.14. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram o seu acesso, em conformidade com os princípios previstos na LGPD.

6.4.15. É vedado o compartilhamento de dados com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

6.4.16. Concluído o tratamento de dados pessoais, nos termos do artigo 15 da LGPD, a CONTRATADA deverá providenciar sua eliminação, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 16 da referida Lei, notadamente aquelas que impuserem a guarda de documentação para fins de cumprimento de obrigações legais ou contratuais, e apenas pelo período em que estas permanecerem exigíveis. As partes deverão garantir que seus colaboradores, prepostos, agentes e eventuais subcontratados cumpram rigorosamente as normas legais e regulamentares relativas à proteção de dados.

6.4.17. A CONTRATADA deverá exigir de qualquer subcontratado a observância das obrigações previstas nesta cláusula, permanecendo integralmente responsável por seu cumprimento.

6.4.18. A Prefeitura de Itu, por meio de seus gestores, poderá realizar diligências para aferir a conformidade desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer solicitações de comprovação.

6.4.19. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE (prorrogável mediante justificativa), todas as informações necessárias acerca do tratamento de dados pessoais, incluindo relatórios de descarte.

6.4.20. Os bancos de dados oriundos do contrato deverão ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual e rastreável de cada operação de tratamento (LGPD, art. 37), registrando usuário, data, horário e finalidade do acesso, para efeito de responsabilização em caso de omissões, desvios ou abusos.

6.4.21. Os bancos de dados deverão ser desenvolvidos em formato interoperável, de forma a garantir sua reutilização pela Administração, conforme hipóteses previstas na LGPD.

6.5. Suporte, manutenção e atualizações

6.5.1. A manutenção do Sistema deverá contemplar a correção de falhas que eventualmente venham a ser apresentadas, o fornecimento de novas versões e o desenvolvimento de adequações decorrentes de alterações na legislação vigente.

6.5.2. Os serviços de manutenção consistem na capacidade de atendimento às demandas de adequações no sistema, de modo a assegurar a plena sustentação do produto durante toda a vigência contratual.

6.5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em regime 8x5 (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00), mediante atendimento por telefone ou conexão remota, durante todo o período de vigência do contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do Sistema. Deverá manter, ainda, uma Central de Atendimento ao Cliente, com operação de atendimento e monitoramento contínuos em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, para tratamento de qualquer nível de chamado.

6.5.4. O suporte técnico deverá contemplar o atendimento a chamados relacionados tanto à orientação sobre o uso do sistema, quanto à correção de problemas identificados durante sua operação.

6.5.5. O atendimento às demandas de manutenção corretiva deverá observar critérios de priorização de chamados, a serem definidos no presente Termo de Referência ou em documento complementar, garantindo a rápida resolução de incidentes de maior impacto.

6.5.6. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção corretiva utilizando-se do critério de priorização aqui definido:

Prioridade	Impacto / Urgência	Tempo
Crítica	Sistema parado; Sistema apresenta erro que compromete a observância de prazo inadiável; Número significativo de munícipes afetado pela paralisação.	Ação em até 2 horas da abertura do chamado com resolução em até 12 horas. Deverá apresentar solução de emergência.
Média	Funcionalidade com problema, mas sem comprometer a operação do sistema; Não há compromisso imediato e inadiável do usuário; Alguns munícipes precisam ter a solução dos seus interesses adiada.	Ação em até 8 horas da abertura do chamado com resolução em 24 horas. Deverá apresentar solução de contorno.
Baixa	Tempo para conclusão não é requerido e o trabalho normal pode continuar.	Ação em 72 horas da abertura do chamado e resolução em prazo de comum acordo.

6.5.7. As horas serão sempre contadas levando-se em conta o período das 08:00h às 17:00h, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede da empresa contratada, com exceção das solicitações classificadas como críticas, essas terão como parâmetro horas corridas.

6.5.8. Os equipamentos de informática juntamente com licenciamento de softwares que se fazem necessários a serem utilizados por seus técnicos residentes alocados serão fornecidos pela CONTRATADA.

6.5.9. A CONTRATADA deverá assegurar a permanente atualização do Sistema Integrado de Gestão em Saúde, de modo a garantir sua plena aderência às normas, diretrizes e regulamentações vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como às legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

6.5.10. Nesse sentido, será de responsabilidade da CONTRATADA a implementação tempestiva de todas as adequações necessárias decorrentes de alterações normativas, incluindo, mas não se limitando a atualizações de tabelas oficiais, protocolos clínicos, fluxos assistenciais, regras de faturamento e exigências de integração com sistemas do Ministério da Saúde.

6.5.11. As atualizações deverão ser realizadas de forma contínua, sem ônus adicional à CONTRATANTE, garantindo a integridade das informações, a continuidade dos serviços e a conformidade dos processos assistenciais e administrativos, cabendo à CONTRATADA, ainda, comunicar formalmente quaisquer alterações relevantes e promover as devidas orientações técnicas aos usuários do sistema, sempre que necessário.

6.6. Comodato

6.6.1. Equipamentos em Comodato: Para a perfeita informatização da rede de saúde pública, a uniformização dos procedimentos de suporte e pleno funcionamento de todo o sistema implantado, a CONTRATADA deverá disponibilizar em forma de COMODATO os equipamentos abaixo relacionados em quantidades estimadas:

a) TERMINAL DE LEITOR DE DADOS – estima-se 1 por unidade de UBS da saúde. Estes equipamentos serão responsáveis para capturar dados do cartão SUS ou impressos de códigos de barras ou códigos QR e deverá possuir interfaces múltiplas já integradas (USB).

Características mínimas:

Capacidade de decodificação

Auto discriminar todos os padrões de códigos de barras 1D, incluindo RSS

Largura do campo: 100 mm @ 0 mm 323 mm @ 255 mm

Velocidade de leitura: 1.800 linhas por segundo

Padrão de leitura: 5 campos de 4 linhas paralelas (omnidirecional)

Densidade mínima do código: 0,127 mm (5 mil)

Dimensões máximas: (Altura x Largura x Profundidade): 152 x 92 x 152 mm sem suporte

Peso máximo: 700 g

b) TOTEM – estima-se 1 por unidade de UBS da saúde. Estes equipamentos serão responsáveis pela retirada de senha, agendamento, confirmação de chegada, e outros serviços descritos nesse termo de referência, sendo sua conectividade compatível com a usabilidade do sistema ofertado.

Características mínimas:

Terminal com material confeccionado em Aço

Monitor com 18,5" polegadas e TOUCH SCREEN

Entrada para Teclado e Mouse

Leito Biométrico USB

Sistema Operacional (Instalado e Funcional)

Placa de Rede 10/100/100

Dimensões: (L x A) mm: 560 x 1200

Impressora Térmica NÃO FISCAL Guilhotina

Transferência térmica direta

Papel: Bobina Interna

Interface Padrão: USB, Ethernet

c) PAINÉIS DE SENHA – estima-se 1 por unidade de UBS da saúde.

Características mínimas:

Tamanho da tela 40”

Resolução 1.920 X 1.080

Navegador web browser

Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA

Wi-Fi integrada e Ethernet (Lan)

6.6.2. O fornecimento dos equipamentos relacionados por meio de uma única empresa tem como objetivo facilitar, promover eficiência na gestão e reduzir prazos de problemas eventualmente surgidos.

6.6.3. Portanto, é crucial para o sucesso dessa contratação que a mesma empresa seja responsável pela implementação dos itens que compõem o objeto desta licitação, atuando como a única interlocutora da Prefeitura e mantendo a gestão completa das atividades do projeto. Isso justifica a adoção do critério de menor preço global.

6.6.4. A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.7. Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)

6.7.1. Após a implantação do sistema, a CONTRATADA poderá executar customizações na aplicação, conforme novas necessidades que a Secretaria de Saúde possa identificar em suas rotinas. O valor do desenvolvimento de novas funcionalidades será calculado pela quantidade de horas empreendidas na realização da atividade concluída, conforme perfis dos profissionais envolvidos, remotamente nas dependências da CONTRATADA, devendo, serem apresentadas as evidências das atividades realizadas sempre que envolvam a aprovação da CONTRATANTE.

6.7.2. A CONTRATADA deverá elaborar um escopo das customizações e/ou novas funcionalidades a serem desenvolvidas e encaminhar para o gestor do projeto para autorização das novas funcionalidades.

6.8. Dos locais para execução

6.8.1. A contratada deverá executar os serviços oriundos do presente certame licitatório nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde da rede municipal, em conformidade com a seguinte relação:

Nº	ESTABELECIMENTO	CNES
1	AD1 - ATENDIMENTO DOMICILIAR	4053435
2	AMBULATORIO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO	2054337
3	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - AEM	3322629
4	AMBULATORIO DE MOLESTIAS INFECCIOSAS - AMI	2077191
5	AMBULATORIO DE SAUDE DA MULHER - CRM	7151667
6	AMBULATORIO DO IDOSO	2061988
7	CAPS II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2706253
8	CAPS INFANTIL - ITU	6833330
9	CENTRAL DE REGULACAO - ITU	7189400
10	CENTRO DE TERAPIA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR - CTA	3912116
11	CEO II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - ITU	2066475
12	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FATIMA DE LOURDES SANTOS FRANCISCO	5857902

13	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REOLANDO DE ARRUDA CARNEIRO - KINDU	2054086
14	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA AMABILE TRETTEL SALVADOR	2044935
15	EXPRESSO SAUDE	2060957
16	HOSPITAL MUNICIPAL	2080184
17	NUCLEO MUNICIPAL DE APOIO AO AUTISTA	4073797
18	ODONTO BEBÊ CLÍNICA	9652531
19	ODONTO PREVENCAO ITU	2706288
20	PAM VILA MARTINS DE ITU	2085437
21	PROJETO NANA NENE ITU	7631448
22	PRONTO SOCORRO INFANTIL	2882949
23	SAD - SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA	2806134
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITU	6436862
25	SERVICO DE ULTRASSONOGRAFIA - ITU	6727301
26	UBS 01 JARDIM CONVENCAO - ITU	2039176
27	UBS 02 JOSE MARIA VICENTE - ITU	2085445
28	UBS 03 SAO JUDAS TADEU - ITU	2052024
29	UBS 04 JARDIM DAS ROSAS - ITU	2039184
30	UBS 05 VILA VICENTINA ITU	2049252
31	UBS 06 PADRE BENTO - ITU	2061856
32	UBS 07 SANTA TEREZINHA - ITU	2035812
33	UBS 08 CENTRO - ITU	2061899
34	UBS 09 JARDIM SAO LUIZ - ITU	2049309
35	UBS 10 DR ALBERT SABIN - ITU	2037793
36	UBS 11 FREI PASCASIO HETTLER - ITU	2054841
37	UBS 12 DR EMILIO CHIERIGHINI	2049317
38	UBS 13 CLAUDIO FRUET - ITU	2049325
39	UBS 14 SANTO CAMPOS - ITU	3311023
40	UBS 15 POTIGUARA - ITU	6145337
41	UBS 16 SAO CAMILO	9448152
42	UBS 17 ESPACO SAUDE	4638182
43	UNIDADE DE COLETA	2040050
44	UPA 24 NOSSA SENHORA APARECIDA	9329471

6.9. Dos quantitativos estimados:

6.9.1. Competirá a contratada a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o quadro estimativo abaixo:

ITEM	Serviço (1º ano)	Qtde.	Unidade
1	Licença de uso mensal do sistema de gestão em saúde	08	Mensal
2	Implantação, parametrização, customização inicial, conversão, migração de dados e treinamento	04	Mensal

3	Projeto assistido e Capacitação Continuada	08	Mensal
4	Hospedagem em Datacenter	12	Mensal
5	Suporte, manutenção e atualizações legais de versão	08	Mensal
6	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)	500	Horas

ITEM	Serviço (A partir do 2º ano)	Qtde.	Unidade
1	Licença de uso mensal do sistema de gestão em saúde	12	Mensal
2	Implantação, parametrização, customização inicial, conversão, migração de dados e treinamento (Este Item será suprimido)	xx	xx
3	Projeto assistido e Capacitação Continuada	12	Mensal
4	Hospedagem em Datacenter	12	Mensal
5	Suporte, manutenção e atualizações legais de versão	12	Mensal
6	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)	500	Horas

6.10. Da Subcontratação

6.10.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consistem em:

- Fornecimento de licença mensal de sistema de Gestão de Saúde, abrangendo os serviços técnicos de implantação, parametrização, customização inicial, conversão e migração de dados;
- Projeto assistido e Capacitação Continuada;
- Suporte, manutenção e atualizações legais de versão;
- Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)

6.10.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do artigo 122 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, aos serviços descritos nos itens Equipamentos em comodato e Hospedagem em Datacenter.

6.10.3. A contratação de tais itens por meio de uma única empresa, visa facilitar, promovendo eficiência na gestão e redução de prazos na eventual resolução de problemas, portanto, é imperioso para o êxito desta contratação que seja a mesma empresa a implementar os itens que integram o objeto da presente licitação, servindo como única interlocutora da CONTRATANTE e mantendo a gestão total das atividades do projeto, o que justifica a adoção do critério de menor preço global.

6.10.4. A Prefeitura de Itu não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados, será mantido exclusivamente com a futura contratada.

6.11. Da Garantia de Proposta

6.11.1. Considerando a complexidade, o vulto e a criticidade do objeto da presente contratação — que envolve a implantação integrada de sistema de gestão em saúde, contemplando licenciamento de sistema, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração entre módulos e adequação dos fluxos operacionais da Administração Municipal —, será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento destinado a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a confiabilidade dos licitantes participantes.

6.11.2. A exigência de garantia de proposta justifica-se pela necessidade de mitigar riscos relacionados à participação de licitantes sem capacidade econômico-financeira, técnica ou operacional compatível com a execução do objeto, especialmente em contratação que demanda elevado grau de especialização, estrutura

técnica permanente, equipe qualificada, capacidade de atendimento contínuo e investimentos iniciais relevantes para implantação da solução tecnológica.

6.11.3. A implantação de sistema de gestão em saúde constitui contratação estratégica para a Administração Pública, envolvendo diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, o gerenciamento de prontuários, agendamentos, regulação, controle de estoque de medicamentos, faturamento SUS, indicadores assistenciais e demais rotinas essenciais da rede municipal, razão pela qual se faz necessária a adoção de mecanismos que assegurem a participação de empresas efetivamente aptas e comprometidas com a futura contratação.

6.11.4. A garantia de proposta tem por finalidade resguardar a Administração contra prejuízos decorrentes de condutas como a desistência injustificada da proposta, a não comprovação das condições de habilitação, a recusa em assinar o contrato ou a ausência de condições efetivas de implantação da solução ofertada, contribuindo para a estabilidade do certame, a segurança jurídica da contratação e a seleção de propostas exequíveis e responsáveis.

6.11.5. Nos termos da legislação vigente, a garantia deverá ser prestada previamente à fase de lances, como condição de participação no certame, em valor correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme definido no instrumento convocatório, podendo ser apresentada nas modalidades legalmente admitidas.

6.11.6. A não apresentação da garantia de proposta prestada no prazo e nas condições estabelecidas no edital ensejará a desclassificação do licitante, por descumprimento de requisito essencial de participação, nos termos dos arts. 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021, não se admitindo sua apresentação posterior, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e do julgamento objetivo.

6.11.7. Tal exigência encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que admite a previsão de garantia de proposta desde que devidamente motivada, proporcional e compatível com a complexidade do objeto licitado, reconhecendo sua legalidade como mecanismo legítimo de proteção ao interesse público e de fortalecimento da segurança do certame.

6.11.8. As licitantes poderão optar por apresentar a garantia de proposta em uma das seguintes modalidades, conforme o §1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme critérios de negociação e de paridade de mercado, respeitada a legislação específica;

b) seguro-garantia, com vigência igual ou superior ao prazo de validade da proposta, atendendo aos requisitos previstos em regulamento.

c) fiança bancária emitida por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com prazo de validade igual ou superior ao prazo de validade da proposta, assegurando a cobertura do montante exigido para o certame;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.11.9. A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (i) Certidão de Licenciamento e (ii) Certidão de Apontamentos, ambas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade. A ausência de qualquer certidão ensejará a não aceitação da garantia.

6.11.10. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato pela vencedora do certame, mediante solicitação formal do interessado.

6.11.11. Ademais, a exigência de apresentação prévia à fase de lances revela-se medida necessária para assegurar a igualdade de condições entre os licitantes, evitando a participação de empresas sem capacidade efetiva de contratação ou sem comprometimento com a execução do objeto, circunstância que poderia comprometer a competitividade saudável do certame e ocasionar prejuízos à Administração Pública.

6.11.12. Ressalta-se que eventual fracasso ou descontinuidade na implantação do sistema de gestão em saúde pode ocasionar impactos diretos na prestação dos serviços públicos essenciais, comprometendo atendimentos, registros clínicos, controle assistencial e a própria continuidade administrativa da rede municipal de saúde, motivo pelo qual a Administração deve adotar medidas preventivas compatíveis com a relevância e criticidade da contratação.

6.11.13. Dessa forma, a previsão de garantia de proposta, nas condições estabelecidas, mostra-se adequada, proporcional e plenamente alinhada aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle externo.

7. TESTE DE CONFORMIDADE

7.1. Orientações para demonstração prática do sistema

7.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar no certame, após verificação dos documentos de habilitação, deverá realizar o teste de conformidade por meio de ação das funcionalidades do sistema ofertado, analisada sob critérios objetivos definidos no ANEXO correspondente, pela Secretária Municipal de Saúde.

7.1.2. A LICITANTE classificada em primeiro lugar será convicada pelo pregoeiro para, em até 5 dias úteis da convocação, iniciar a demonstração do sistema, como condição de homologação e assinatura do contrato.

7.1.3. O teste destina-se a permitir que a CONTRATANTE se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pela LICITANTE em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

7.1.4. O teste de conformidade será aplicado de forma presencial e aberto ao público em local e data a serem definidos e amplamente divulgados pós fase de classificação do certame.

7.1.5. Todas as despesas necessárias para a realização da demonstração do sistema serão de responsabilidade da empresa LICITANTE, cabendo à CONTRATANTE disponibilizar apenas espaço físico adequado para a realização dos trabalhos e acesso à internet.

7.1.6. Diante da essencialidade , continuidade e natureza crítica dos serviços objeto da contratação, a solução ofertada deverá atender integralmente (100%) aos requisitos classificados como OBRIGATÓRIOS constantes do Teste de Conformidade e do Termo de Referência. O não atendimento de qualquer requisito classificado como OBRIGATÓRIO implicará a imediata reprovação da LICITANTE no Teste de Conformidade e sua consequente desclassificação do certame.

7.1.7. Quanto aos requisitos classificados como NECESSÁRIOS, a LICITANTE deverá comprovar o atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) do total dos itens assim identificados no Teste de Conformidade e no Termo de Referência. O não atingimento do percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) dos requisitos classificados como NECESSÁRIOS implicará a reprovação da LICITANTE no Teste de Conformidade e sua consequente desclassificação do certame.

7.1.8. Os 683 (seiscentos e oitenta e três) requisitos selecionados para avaliação no Teste de Conformidade correspondem a aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) do total de funcionalidades do sistema, percentual considerado suficiente para aferição da compatibilidade da plataforma ofertada com as necessidades da Administração, preservando-se a competitividade do certame.

7.1.9. Com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à sessão de demonstração, a LICITANTE será imediatamente reprovada e o Teste de Conformidade encerrado tão logo seja constatado o não atendimento de qualquer requisito classificado como OBRIGATÓRIO, ficando dispensada a demonstração dos demais requisitos.

7.1.10. A LICITANTE deverá realizar de forma prática a apresentação diretamente no sistema ofertado, por meio de navegador conectado à Internet, desconsiderando qualquer representação por meio de simuladores, pdf, powerpoints, slides, vídeos, arquivos de texto ou outros meios. Sobretudo, não será admitida qualquer simulação de atendimento, atendimento parcial, ou desenvolvimento de funcionalidades na sessão.

7.1.11. Caberá à LICITANTE utilizar base de dados fictícia, visando preservar dados sensíveis e outros que estejam sob a proteção da Lei nº 13.709 de 2018.

7.1.12. Será criada uma Comissão Técnica de Avaliação encarregada de avaliar as funcionalidades do sistema. Essa Comissão será composta por servidores que atuam nas áreas demandadas auxiliarão no julgamento da demonstração do sistema e assinarão a ata de sessão.

7.1.13. Se a decisão da Comissão após a realização da prova indicar que a LICITANTE cumpriu está em conformidade com os requisitos necessários, esta será declarada vencedora do processo licitatório.

7.1.14. Será reprovada do Teste de Conformidade a participante que:

a) Não se apresentar no local, data e hora designada para a demonstração;

b) Não consiga apresentar o sistema por ausência de equipamentos ou serviços de sua responsabilidade;

c) Não atender pelo menos 80% dos itens classificados como necessários ou quaisquer itens classificados como obrigatórios.

7.1.15. Se a LICITANTE for desclassificada, o Pregoeiro irá refazer todo o procedimento para a segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todos as funcionalidades exigidas para comprovação de aderência do sistema.

7.1.16. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da demonstração do sistema, no entanto, durante o teste somente poderão se manifestar o Pregoeiro, sua equipe e os membros da LICITANTE que estará apresentando o sistema.

7.1.17. Se por alguma ocorrência fortuita ou de força maior a apresentação não puder ser finalizada no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em Ata as ocorrências até o momento da paralisação da demonstração.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. O critério de julgamento aplicado ao presente certame licitatório será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9. ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO À LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A empresa CONTRATADA da presente licitação deverá estar adequada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, obrigando-se atuar no futuro contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

9.2. A futura CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais a que tiver qualquer tipo de acesso e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto do futuro contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

10. DAS QUALIFICAÇÕES

10.1. As Licitantes deverão apresentar juntamente aos demais documentos exigidos para fins de HABILITAÇÃO, as exigências abaixo:

10.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que a licitante executou ou forneceu, satisfatoriamente.

10.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências. Será admitida a somatória de diferentes atestados para comprovação da quantidade mínima exigida.

10.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.3. A licitante deverá comprovar que possui legitimidade para licenciamento, comercialização, implantação, manutenção,atualização e suporte técnico da solução ofertada, mediante:

a) comprovação de titularidade dos direitos de propriedade intelectualda solução; ou

b) contrato, declaração, procuração, carta de representação, autorização do fabricante ou outro instrumento jurídico hábil que demonstre poderes para comercialização, implantação, suporte técnico, manutenção e atualização da plataforma ofertada.

10.4. Apresentar Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhadas pelas respectivas Notas Explicativas, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta.

10.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas, assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (S/A - Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e demais tipos societários regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006: Extraídos do Livro Diário, juntamente os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

c) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

d) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

10.5. A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) igual ou superior a 1 (um), ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um) e GE (Grau de Endividamento) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Ativo Circulante}$$

ILC = ----------

Passivo Circulante

Ativo Total - Patrimônio Líquido

GE = ----------

Ativo Total

10.5.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

10.6. Apresentar a comprovação de capital social mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.7. Poderão ser promovidas quantas diligências forem julgadas necessárias para a análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo as solicitações serem atendidas no prazo contado do recebimento da convocação da Contratante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

11.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo até de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e prestação de serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento

convocatório e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.12. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. DO VALOR

13.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia constante da avença, já incluídas todas as despesas necessárias sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

13.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional

13.2. DO PAGAMENTO

13.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a efetiva prestação de serviços e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

13.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

13.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente, se for o caso.

13.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante neste TR, após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à quaisquer meios legais.

13.2.7. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

13.2.8. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.3.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

13.3.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

Preposto

13.3.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

13.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

13.4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Tiago Texera
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I-A
TESTE DE CONFORMIDADE

1. Orientações para demonstração prática do software

1.1. A empresa classificada em primeiro lugar no certame, após verificação dos documentos de habilitação, deverá realizar o teste de conformidade por meio de ação das funcionalidades do sistema ofertado, analisada sob critérios objetivos definidos no Termo de Referência e Teste de Conformidade, pela Secretária Municipal de Saúde.

1.2. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá iniciar a demonstração do sistema em até 5 dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, para fins de homologação e assinatura de contrato.

1.3. O teste destina-se a permitir que a CONTRATANTE se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pela LICITANTE em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

1.4. O teste de conformidade será aplicado de forma presencial e aberto ao público em local e data a serem definidos e amplamente divulgados pós fase de classificação do certame.

1.5. Todas as despesas necessárias para a realização da demonstração do sistema serão de responsabilidade da empresa LICITANTE, cabendo à CONTRATANTE apenas a oferta do local e liberação de acesso à internet da entidade.

1.6. Diante da essencialidade dos serviços licitados, seu caráter ininterrupto e contínuo, optou-se por estabelecer um grupo de especificações técnicas essenciais que são obrigatórias e deverão possuir 100% (cem por cento) das funcionalidades constantes no controle referenciado, conforme o Termo de Referência, constante do edital, onde por sua vez não sendo atendida, acarretará na inabilitação da licitante.

1.7. Os itens elencados como necessários devem possuir ao menos 80% (oitenta por cento) das funcionalidades constantes no controle referenciado, conforme o Termo de Referência, constante do edital, onde por sua vez não sendo atendida, acarretará na inabilitação da licitante.

1.8. Os 683 (seiscentos e oitenta e três) itens exigidos neste Teste de Conformidade correspondem ao percentual de 42% em relação ao sistema como um todo, garantido a ampla participação e competitividade.

1.9. A LICITANTE deverá realizar de forma prática a apresentação diretamente no sistema ofertado, por meio de navegador conectado à Internet, desconsiderando qualquer representação por meio de simuladores, pdf, powerpoints, slides, vídeos, arquivos de texto ou outros meios. Sobretudo, não será admitida qualquer simulação de atendimento, atendimento parcial, ou desenvolvimento de funcionalidades na sessão.

1.10. Caberá à LICITANTE utilizar base de dados fictícia, visando preservar dados sensíveis e outros que estejam sob a proteção da Lei nº 13.709 de 2018.

1.11. Foi criada uma Comissão Técnica de Avaliação encarregada de avaliar as funcionalidades do sistema. Essa Comissão composta por servidores que atuam nas áreas demandadas auxiliarão no julgamento da demonstração do sistema e assinarão a ata de sessão.

1.12. Se a decisão da Comissão, após a realização da prova de conceito / teste de conformidade, indicar que a LICITANTE cumpriu com os requisitos necessários e obrigatórios, esta será declarada vencedora do processo licitatório.

1.13. Será reprovada do Teste de Conformidade a participante que:

- Não se apresentar no local, data e hora designada para a demonstração;
- Não consiga apresentar o sistema por ausência de equipamentos ou serviços de sua responsabilidade;
- Não atender pelo menos 80% dos itens classificados como necessários ou quaisquer itens classificados como obrigatórios.

1.14. Se a LICITANTE for desclassificada, o Pregoeiro irá refazer todo o procedimento para a segunda

colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todos as funcionalidades exigidas para comprovação de aderência do sistema.

1.15. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da demonstração do sistema, no entanto, durante o teste somente poderão se manifestar o Pregoeiro, sua equipe e a LICITANTE.

1.16. Se por alguma ocorrência fortuita ou de força maior a apresentação não puder ser finalizada no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em Ata as ocorrências até o momento da paralisação da demonstração.

1.17. A seguir os itens que compõe a apresentação da Licitante classificada em primeiro lugar:

Módulo	Item	OBRIGATÓRIOS - Descritivo	Link / Observações
CADASTRO DE AGENDA	1	Deverá permitir a associação da agenda com uma campanha de vacinação.	
	2	O sistema deverá permitir a replicação do período de bloqueio configurado para as demais agendas do profissional	
	3	O sistema deverá permitir a exclusão dos períodos de bloqueios configurados.	
	4	O sistema deverá permitir a inclusão de uma nova configuração dentro de uma agenda já vigente, selecionando data específica, horário de início e fim e quantidade de vagas por tipo de vaga.	
	5	O sistema deverá permitir a inativação e ativação de agenda específica.	
	6	O sistema deverá permitir a configuração da agenda especifica marcando como horário distribuído.	
	7	O sistema deverá permitir o cadastro de Preparos para orientação ao munícipe sobre preparos necessários para exames e/ou procedimentos	
	8	O sistema deverá permitir a impressão do preparo no comprovante de agendamento quando o procedimento da agenda estiver associado a um preparo cadastrado.	
	9	O sistema deverá exibir auditoria de alterações da agenda, contendo data e hora da operação, qual operação foi realizada e o usuário responsável pela operação.	
	10	Ao editar uma agenda, o sistema não deverá permitir a edição do tipo de atendimento, unidade e saúde e profissional.	
MUNÍCIPE	11	O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por indivíduos atualizados no período, indivíduos não atualizados no período, individuo sem atualização	
	12	O sistema deverá realizar a busca de munícipes no CADSUS sempre que informado o CPF ou CNS do munícipe.	

	13	O sistema deverá possibilitar a importação dos dados do munícipe pesquisado para a base do sistema.	
	14	O sistema deverá permitir a realização da busca de munícipes no CADSUS, através de busca avançada, utilizando-se de pelo menos dois dados em conjunto para identificação do cadastro, podendo por meio dos dados: Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, estado e/ou Município de nascimento.	
	15	O sistema deverá permitir vincular números de prontuários, aos cadastros de munícipes, possuindo as informações de prontuário e a unidade de saúde, associadas ao munícipe.	
	16	O sistema deverá permitir inativar números de prontuários, associadas ao munícipe, se necessário	
	17	O sistema deverá dispor de sincronização que possibilite a edição de cadastro de munícipe que reflita no cadastro individual sem a necessidade de mudança de tela para edição.	
PROFISSIONAIS	18	O sistema deverá permitir no cadastro de profissionais, independentemente do tipo a vinculação do profissional a uma ou mais unidades de saúde informando Ocupação e Unidade.	
	19	O sistema deverá permitir na configuração do usuário definir o status do cadastro entre ativo e inativo.	
	20	O sistema deverá permitir o bloqueio de acesso dos usuários mediante configuração de horário inicial e final.	
	21	O sistema deverá permitir registrar todo histórico de alterações, e edições realizadas sob os cadastros de profissionais, e exibir para consulta, estes dados, com data, hora e usuário que executou a ação.	
UNIDADE DE SAÚDE	22	O sistema deverá possuir as seguintes guias no cadastro das Unidades de Saúde: Básico, Parametrização, Identificação complementar, Endereço Complementar, Caracterização, Infraestrutura, Comissões/Avaliações, Conjunto, Dialise, Quimio e Rádio e Hemoterapia. Seguindo o padrão do CNES	
	23	O sistema deverá possibilitar a configuração de Horários de funcionamento, Procedimentos, Especialidades, Vacinas, Almoxarifados e Centro de custos no cadastro de unidades de saúde.	
	24	O sistema deverá permitir ativar a exibição do odontograma	
	25	O sistema deverá permitir a ativação e inativação de uma unidade de saúde cadastrada;	
	26	O sistema deverá permitir configurar o preenchimento obrigatório do procedimento SIGTAP nas configurações de agenda, por unidade de saúde;	

	27	O Sistema deverá permitir parametrizar o período de visualização de agendamento (define quantos dias de agenda ficam visíveis para busca);	
	28	O sistema deverá permitir parametrizar a data fechamento do faturamento (define quando o sistema deve considerar como fechada a produção);	
	29	O sistema deverá permitir parametrizar o lançamento BPA: Procedimentos com registro em BPA-C e BPA-I (define qual a forma de registro dos procedimentos);	
	30	O sistema deverá permitir a ativação dos pop-ups de alerta do Previne Brasil	
	31	O sistema deverá permitir parametrização a impressão unificada das fichas de acolhimento e atendimento.	
	32	O sistema deverá permitir habilitar através de parametrização a visualização e utilização do modulo de gestão de leitos, para unidades de Pronto atendimento ou mista	
	33	O sistema deverá permitir na gestão de hemoterapia que sejam informados os números de salas de coleta, número de salas de processamentos, números de salas de laboratório, número de salas de atendimento, equipamentos/ procedimentos especiais, serviços de referência/manutenção, formalização.	
	34	O sistema deverá permitir que sejam Cadastrados Emendas, tratando o Nome do Projeto, Descritivo do Projeto, Tipo de Esfera, Nome do Parlamentar e data de aprovação, valor, parcelas, se possui medicação e período de utilização dos recursos.	
	35	O sistema deverá permitir que se configure a data de fechamento do período de Faturamento para alterações/inclusões/exclusões por Unidade.	
	36	O sistema deverá permitir que se configure a data de fechamento do período de Faturamento para alterações/inclusões/exclusões para todas as unidades.	
PROCEDIMENTOS	37	O sistema deverá apresentar a listagem com todos os procedimentos presentes na tabela SIGTAP, exibindo Competência, Código do procedimento, Código reduzido e nome e a possibilidade de visualizar detalhes do procedimento.	
AÇÕES DE SAÚDE	38	O sistema deverá permitir o cadastro de ações em saúde, contendo nelas, código, nome e descrição de saúde que são operacionalizadas em todos os níveis de atenção à saúde.	
MÓDULO AGENDAMENTO	39	O sistema deverá permitir o controle de pacientes na fila de espera agendando automaticamente estes pacientes quando houver abertura de novas vagas.	

A – AGENDAMENTOS	40	O sistema deverá permitir a impressão do comprovante de agendamento.	
B - ENCAIXES	41	O sistema deverá permitir o Encaixe do Munícipe, filtrando as vagas por tipo, profissional, especialidade ou procedimento.	
	42	O sistema deverá apresentar ao usuário de forma clara os próximos horários para encaixe, exibindo data e horários disponíveis.	
	43	O sistema deverá exibir um pop-up de confirmação do encaixe, após a seleção do horário desejado.	
C - CANCELAR AGENDAMENTO	44	O sistema deverá exibir um pop-up de confirmação do cancelamento, após a seleção do agendamento desejado.	
D - CONSULTAR AGENDAS	45	O sistema deverá apresentar Filtros para localização de cada agendamento podendo filtrar por data, módulo, cancelados ou não, situação de presença, tipo de agenda, prontuário, unidade de saúde, munícipe, profissional, especialidade, procedimento, grupo de atendimento e Condição/Situação de Saúde.	
	46	Ao consultar os agendamentos o sistema deve exibir as informações dos agendamentos, com as seguintes informações: Unidade de saúde, Profissional, Munícipe, Especialidade, procedimento, Condição/Situação de Saúde, Módulo, Data/Hora, Atendimento, Prontuário, Grupo de atendimento, Telefones, Cancelado, Situação e Específica (tipo de agenda).	
	47	O sistema deverá possibilitar exportar os dados consultado, para um arquivo em Excel.	
E - TRANSFERIR AGENDAMENTOS	48	O sistema deverá permitir a transferência dos agendamentos de um mesmo profissional de uma determinada data para outra data escolhida.	
	49	O sistema deverá permitir a transferência dos agendamentos de um mesmo profissional para outras datas, de forma aleatória, conforme disponibilidade dos tipos de vagas.	
	50	O sistema deverá permitir a transferência dos agendamentos de um mesmo profissional para datas anteriores a data do agendamento, desde que esta seja maior que a data atual.	
	51	O sistema, deverá permitir a transferência agendamentos com datas retroativas, desde que estes agendamentos, não tenham recebido a confirmação de presença	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	52	O sistema deverá possibilitar informar na abertura da ficha se o munícipe passará por acolhimento, por qual especialidade passará, como o munícipe chegou na unidade, se possui convênio médico, acompanhantes e se sofreu acidente de trabalho ou agressão.	

A - FICHA DE ATENDIMENTO	53	O Sistema deverá apresentar todas as senhas emitidas, e a frente de cada senha, deve ser identificado o tempo de espera de cada uma.	
	54	O Sistema deverá apresentar as senhas, divididas pela categoria e divididas por atendimento normal ou atendimento preferencial.	
B - ATENDIMENTO RETROATIVO	55	O sistema deverá dispor dos mesmos campos apresentados na abertura de ficha, para abertura de ficha retroativa.	
C - CANCELAMENTO E SEGUNDA VIA	56	O sistema deverá permitir que seja possível imprimir segunda via de atendimentos.	
	57	O sistema deverá gravar, a justificativa, usuário, data e horário da ação de cancelamento, e posteriormente exibir estes dados juntamente ao registro correspondente no histórico de atendimento do munícipe	
D - ATESTADO E DECLARAÇÃO	58	O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para o paciente, demostrando o tempo de permanência do munícipe na unidade, exibindo horário de entrada e horário de saída do munícipe da unidade.	
	59	O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para acompanhantes, demostrando o tempo de permanência do acompanhante na unidade, exibindo horário de entrada e horário de saída do munícipe da unidade.	
	60	O Sistema deverá disponibilizar para o atestado de licença-maternidade, os campos de CID, data inicial e data final do afastamento e observação.	
	61	O sistema deverá possuir parâmetro para definição se o CID será ou não exibido nos atestados impressos.	
E - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	62	O sistema deverá apresentar opção para visualização da listagem das fichas de atendimentos, que estão pendentes para o atendimento no processo de classificação de risco (Acolhimento).	
	63	O Sistema deverá possuir filtros, para localização dos registros que estão na fila de classificação de risco (Acolhimento), permitindo o uso dos dados do munícipe, especialidade, Status do atendimento e tipo de entrada.	
	64	O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha ausente, para a listagem de atendimento na listagem de fila de acolhimento.	
	65	O sistema deverá permitir o faturamento automático dos procedimentos realizados na classificação de risco.	
F - ATENDIMENTO	66	O sistema deverá apresentar uma listagem com as fichas disponíveis para atendimento.	
	67	O Sistema deverá possuir filtros, para localização dos registros que estão na fila de atendimento, permitindo o uso dos dados do	

		munícipe, especialidade, Status do atendimento e tipo de entrada.	
	68	O sistema deverá possibilitar a solicitação de exames para serem realizados fora do estabelecimento.	
	69	O sistema deverá dispor no processo que possibilite informar se o paciente retornara com o médico após aplicação de medicação.	
	70	O sistema deverá possuir opção de emitir formulário para encaminhamento para internação.	
	71	O sistema deverá apresentar uma listagem específica para os registros identificados como ausentes.	
	72	O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha ausente, para a listagem de atendimento na listagem de fila de atendimento.	
G - PACIENTE SEM IDENTIFICAÇÃO	73	O sistema deverá permitir o registro de pacientes não identificados civilmente.	
	74	O sistema deverá conter os seguintes campos: Cor do cabelo, Cor dos olhos, Altura aproximada (CM), Peso aproximado (KG), outras características e Nome do pai ou da mãe, no cadastro do paciente sem identificação, para preenchimento de forma opcional.	
H - CONTROLE DE SALAS	75	O sistema deverá possuir, na tela controle de salas, filtro para busca específica através dos dados dos munícipes, direcionados para estes processos.	
	76	O sistema deverá permitir definir a busca por filtros, através das informações de: Profissional, Especialidade, Sala, Senha, Status, tipo de entrada, Data inicial e Data Final.	
	77	O sistema deverá permitir a inclusão de anexos na sala de “Exames e Coletas”, onde posteriormente estes anexos serão apresentados na tela de atendimento, para o profissional médico.	
	78	O sistema deverá possuir faturamento automático para as salas de: Exames e Coletas, Medicação, Procedimentos de enfermagem e Gesso/Imobilização.	
I - NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	79	O sistema deverá dispor de funcionalidade para registro de notificações compulsórias.	
	80	O sistema deverá dispor de lista de munícipes para seleção e registro das notificações compulsórias, considerando para busca os dados nome, CPF, CNS, nome da mãe ou data de nascimento.	

	81	O sistema deverá quantificar por munícipe a quantidade de notificações compulsórias registradas	
	82	O sistema deverá dispor de campo complementar, para inclusão de observações.	
	83	O sistema deverá possibilitar a impressão da ficha de notificação compulsória no modelo SINAN.	
PRONTO ATENDIMENTO	84	O sistema deverá possuir campo para preenchimento da placa do veículo, Ambulância, SAMU/Bombeiro, Policiais e Viaturas, que foi utilizado pelo munícipe para chegar à unidade.	
A - ATENDIMENTO PA	85	O sistema deverá permitir que no Atendimento PA o usuário possa informar se o atendimento é por acidente de trabalho.	
	86	7.18. Ao registrar um novo atendimento PA o sistema deve emitir alerta caso paciente possua Fichas de Atendimento em aberto, ou seja, para a qual não foi definida uma conduta final.	
	87	O sistema deverá possuir alerta, em novos registros de atendimento PA, que possuírem pendência de apontamento da conduta final.	
B - CANCELAMENTO E 2ª VIA	88	O sistema deverá permitir a busca e seleção de munícipe, informando o nome, CPF, CNS, Nome da mãe ou data de nascimento para exibição de atendimentos PA realizados.	
	89	O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de cancelamento e 2 º via.	
	90	O sistema deverá possuir filtros de busca, para localização através das informações de profissional, especialidade, unidade de saúde e data/intervalo de atendimento.	
C - ACOLHIMENTO	91	O sistema deverá apresentar opção para visualização da listagem das fichas de atendimentos, que estão pendentes para o atendimento no processo de classificação de risco (Acolhimento).	
	92	A listagem disponível com as fichas de atendimentos, deve apresentar inicialmente, as informações de: CNS, Nome do munícipe/nome social, Nome da Mãe, tipo de entrada, Data de nascimento, Idade, endereço, telefone e status.	
	93	O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação”, “Data do primeiro sintoma”, “Data do registro” e “hora do registro”, para os registros de Notificação compulsória.	
	94	O sistema deverá realizar o faturamento automático dos procedimentos preenchidos durante a classificação de risco.	
	95	O sistema deverá dispor de opção para impressão das fichas de atendimentos, com os apontamentos feitos no processo de classificação de risco (Acolhimento).	

D - ATENDIMENTO PA x PROFISSONAL	96	O sistema deverá possibilitar vincular o profissional a um atendimento realizado.	
	97	O sistema deverá possibilitar a busca do munícipe e seus atendimentos disponíveis para vinculação.	
	98	O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de Atendimento PA X Profissional.	
E - FILA DE ATENDIMENTO	99	O sistema deverá apresentar uma listagem com as fichas disponíveis para atendimento	
	100	O sistema deverá permitir que as fichas somente sejam visualizadas por usuários habilitados, e com o CBO correspondente ao informado como especialidade na emissão da ficha de atendimento.	
	101	O sistema deverá exibir os dados de prontuários digitalizados, caso o munícipe em atendimento possua.	
	102	O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação” e “Data dos primeiros sintomas, para os registros de Notificação compulsória.”	
	103	O sistema deverá possuir opção de emitir formulário para encaminhamento para internação.	
	104	O sistema deverá possuir opção de encaminhamento do paciente para o módulo de terapia, informando a unidade de saúde, quantidade de sessões, ocupação e observação pertinente.	
	105	O sistema deverá dispor de opção para retornar a ficha informada como ausente, para a listagem de atendimento.	
F - CONDUTA FINAL	106	O sistema deverá possuir filtros, por intervalo (data início e data fim), por munícipe, e pelo tipo de conduta final, para que seja possível especificar a localização dos registros em aberto.	
	107	O sistema deve permitir a emissão de relatório com as condutas finais informadas. Com as opções de gerar relatório em formato PDF para impressão e exportar dados em formato Excel.	
G - ATESTADO E DECLARAÇÃO	108	O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para o paciente exibindo data e hora e entrada e saída da unidade.	
	109	O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para acompanhantes, demostrando exatamente o tempo de permanência do acompanhante na unidade, permitindo o preenchimento da hora de entrada e saída da unidade.	

	110	O sistema deverá considerar como horário final, o horário fixado na emissão das declarações	
	111	O sistema deverá permitir a emissão de atestados de licença-maternidade, somente para pacientes do sexo feminino, que possuem idade igual ou maior que 09 anos.	
MODULO AMBULATORIAL	112	O sistema deverá permitir consultar em tela específica de Atendimento Ambulatorial, todos atendimentos ambulatoriais agendados, encaixes, e inclusões pelo processo de demanda espontânea, do dia atual, e exibir individualmente por profissional, os agendamentos em aberto e listagem geral dos atendimentos de todos os profissionais.	
A - ATENDIMENTO	113	O sistema deve permitir que os atendimentos confirmados também sejam confirmados automaticamente no Lançamento BPA	
	114	O sistema deverá apresentar a listagem dos registros para atendimento, do dia atual, exibindo os registros em ordem crescente, através da informação do horário do agendamento.	
	115	O sistema deverá permitir edição sob o apontamento referente ao comparecimento, dos registros de agendamento que correspondem ao dia atual	
	116	O sistema não deverá permitir a edição sob o apontamento referente ao comparecimento, em datas diferentes da data correspondente aos agendamentos	
B - PRONTUÁRIO	117	O sistema deverá permitir que na tela do prontuário eletrônico do atendimento ambulatorial o médico informe os dados para evolução clínica como, Motivo do atendimento e descrição do exame clínico, hipótese diagnostica.	
	118	O sistema deverá permitir que na tela de prontuário eletrônico o Médico informe os Medicamentos a serem ministrados, podendo ser quantos Medicamentos forem necessários, devendo ser informado ainda a posologia e observações de cada medicamento.	
	119	O sistema deverá permitir a liberação do munícipe, após o atendimento no controle de salas, para os pacientes que não necessitam retornar para uma avaliação médica	
	120	O sistema deverá possuir faturamento BPA automático, no processo de atendimento, do modulo ambulatorial.	
C - REGISTRO RETROATIVO	121	O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão do registro retroativo, sob a unidade de saúde conectada.	
	122	O sistema deverá permitir a edição do cadastro do munícipe, a partir da tela de registro retroativo.	

	123	O sistema deverá direcionar os atendimentos inseridos como registro retroativo, para o faturamento, na data informada na inclusão deste.	
D - CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA RETROATIVA	124	O sistema deverá apresentar apenas os atendimentos pendentes de confirmação de presença, e após esse apontamento no processo de confirmação de presença retroativa, não deverá ser possível editar o mesmo.	
	125	O sistema deverá direcionar os atendimentos confirmados no processo de confirmação de presença retroativa, para o faturamento, na data correspondente ao atendimento	
E - ATESTADO E DECLARAÇÃO	126	O sistema deverá permitir a emissão de atestado médico, informando CID, data início e fim do afastamento e observações pertinentes.	
	127	O sistema deverá possuir opção que possibilite ocultar o CID, dos atestados impressos.	
	128	O sistema deverá permitir a emissão de declarações de comparecimento para acompanhantes, demostrando exatamente o tempo de permanência do acompanhante na unidade, permitindo o preenchimento da hora de entrada e saída da unidade.	
F - PRÉ-NATAL	129	O sistema deverá possuir tela específica para cadastro de Pré-Natal das Pacientes. Essa tela deverá conter as informações: Número do SOS, Dados de Antecedentes Familiares, Dados de Antecedentes Pessoais, Dados de antecedentes Obstétricos, Dados da Gestão Atual com (DUM, DPP, ABO, RH, se é fumante, se ingere bebida alcoólica).	
	130	O sistema deverá possuir filtro para busca e localização da munícipe, que terá a verificação e relacionamento com pré-natal, sob a unidade de saúde conectada.	
G - PROGRAMA DE SAÚDE x MUNICIPE	131	O sistema deverá permitir em Tela Específica que o usuário possa vincular os Pacientes a um ou mais Programa social específico.	
	132	O sistema deverá permitir o vínculo do munícipe com os programas de saúde ou social, já cadastrados no sistema.	
H - PRESCRIÇÃO DE RECEITA SEM AGENDAMENTO	133	O sistema deverá permitir a possibilidade de emitir prescrições de receitas para os munícipes, sem agendamento.	
	134	O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão e emissão do receituário, sob a unidade de saúde conectada.	

	135	O sistema deverá permitir a impressão dos últimos receituários gerados para o munícipe selecionado.	
	136	O sistema deverá possuir assinatura digital sob o receituário impresso.	
I - SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM AGENDAMENTO	137	O sistema deverá permitir a possibilidade de emitir guias de exames para os munícipes, sem agendamento.	
	138	O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que terá a inclusão e emissão da guia SADT, sob a unidade de saúde conectada.	
	139	O sistema deverá permitir a solicitação por grupo de exames.	
	140	O sistema deverá possuir assinatura digital sob a guia de SADT impressa.	
J - DEMANDA ESPONTÂNEA	141	O sistema deverá permitir a busca e seleção do munícipe informando nome, CPF, CNS, nome da mãe ou número de prontuário, para que sejam inseridos atendimentos, através da opção de demanda espontânea.	
	142	O sistema deverá fixar o registro incluído através do processo de demanda espontânea, com a situação de “paciente presente”, permitindo editar esta situação, no dia atual da inclusão da demanda espontânea para atendimento.	
MODULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AB	143	Sistema deverá permitir localizar o paciente para a confirmação de presença por: CNS, CPF, nome, nome social, número de prontuário e prontuário familiar.	
A - RECEPÇÃO	144	O sistema deverá permitir um encaixe para o munícipe caso o mesmo não tenha agendamento prévio.	
B - ESCUTA INICIAL	145	Após selecionar o munícipe para escuta inicial, o sistema deverá apresentar tela com os dados principais de identificação do munícipe, de forma fixa, apresentando a foto, caso o munícipe possua foto inserida ao seu cadastro, e os dados de nome completo, data de nascimento, idade e sexo. Essa tela deve ter a opção de recolher ou expandir o bloco de informações.	
	146	O sistema deverá possibilitar o apontamento referente ao motivo da consulta com código CIAP.	
	147	O sistema deverá disponibilizar no processo de escuta inicial, o registro e lançamento dos procedimentos BPA, apresentando os procedimentos efetuados no atendimento em andamento.	
	148	O sistema deverá possuir opção para finalizar a escuta inicial, e direcionar para o processo de atendimento.	

C - ATENDIMENTO	149	O sistema deverá possibilitar à unidade definir se os campos da tela de consulta do prontuário eletrônico deverão vir abertos ou fechados, no intuito de impor controle de segurança ao acesso das informações dos munícipes.	
	150	O sistema deverá exibir em lista os munícipes que estão aguardando passar pelo processo de atendimento, apresentado os registros relacionados aos atendimentos do profissional logado.	
	151	Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.	
	152	Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.	
	153	Para o perfil Enfermeiro o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.	
	154	Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.	
	155	Para o perfil Cirurgião Dentista o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.	
	156	Para o perfil Outros Profissionais de Nível Superior o sistema deverá permitir preencher e confirmar, no prontuário eletrônico, as informações do Lançamento BPA.	
	157	Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, solicitações de exame em Guia SADT.	
	158	Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.	
	159	Para o perfil Auxiliar/Técnico de Enfermagem o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, Guia de Encaminhamento.	
D - PRONTUÁRIO TRANSCRITO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	160	O sistema deverá possuir funcionalidade para transcrição do atendimento, com inteligência artificial.	
	161	O sistema deverá possuir parâmetro no cadastro de unidade de saúde, para habilitar o prontuário transcrito, no prontuário eletrônico AB.	
	162	O sistema deverá possuir, na transcrição do atendimento, opção para seleção da especialidade.	
	163	O sistema deverá possibilitar o início da transcrição da consulta.	

	164	O sistema deverá possibilitar a pausa da transcrição da consulta.	
	165	O sistema deverá possibilitar a finalização da transcrição da consulta.	
	166	O sistema deverá possibilitar a escolha do microfone.	
	167	O sistema deverá possibilitar visualizar um tutorial para demonstração do uso da transcrição	
	168	O sistema deverá possibilitar no processo de atendimento a possibilidade de inclusão, alteração e remoção de um item transcrito pela Inteligência Artificial.	
F - ACESSO AOS PRONTUÁRIOS	169	O sistema deverá possuir os registros dos atendimentos, apresentando todos os atendimentos realizados, apresentando a informação do tipo de atendimento, que pode ser consulta médica, consulta de enfermagem, Consulta Cirurgião Dentista, ou registros sob as fichas e-SUS, Ficha de Atendimento PA e entre outros.	
	170	O sistema deverá, ao selecionar o prontuário digitalizado exibir a imagem anexada.	
MODULO ATENÇÃO PRIMARIA	171	O sistema deverá possibilitar a busca de munícipes em barra de pesquisa, informando nome, CNS, CPF, nome da mãe ou data de nascimento.	
A - CADASTRO	172	O sistema deverá ter integração com o CADSUS, onde ao informar o CPF ou CNS do munícipe o sistema deverá fazer a busca na base do CADSUS.	
	173	O sistema deverá possibilitar a importação dos munícipes pesquisados e encontrados na base do CADSUS trazendo sempre o CNS definitivo do munícipe para a base do sistema.	
	174	10.9. O sistema deverá dispor de validação que não permita cadastros duplicados, comparando pelo CPF e CNS do munícipe	
	175	O sistema deverá permitir o lançamento da visita domiciliar a partir do cadastro domiciliar.	
	176	O sistema deverá exibir na ficha de visita domiciliar a versão de compatibilidade e-SUS.	
	177	O sistema deverá permitir a inclusão de membros na equipe informando profissional, ocupação, microárea e data de entrada.	
B- VISITA DOMICILIAR	178	O Sistema deverá possibilitar o registro das visitas realizadas pelos agentes comunitários de Saúde em formulário compatível com a Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS.	
	179	O sistema deverá permitir a realização da visita para munícipes devidamente incluídos no cadastro individual, que tenham sido vinculados a uma família e que essa família tenha sido vinculada à um domicilio.	

C - RELATÓRIOS	180	a) O sistema deverá possuir relatório de saneamento básico com base nas informações cadastradas nos domicílios. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
	181	b) O sistema deverá possuir relatório de população residente. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
	182	c) O sistema deverá possuir relatório de usuários com ou sem plano de saúde privado. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
MODULO GESTÃO DE LEITOS	183	O sistema deverá dispor de módulo para cadastro e gestão de leitos.	
A - CADASTRO	184	O sistema deverá permitir cadastrar o Andar do Leito.	
	185	O sistema deverá permitir cadastrar a Ala do Leito.	
	186	O sistema deverá permitir cadastrar a Sala/Quarto do Leito.	
	187	O sistema deverá permitir cadastrar o Leito.	
	188	O sistema deverá permitir definir horário de atendimento dos Leitos.	
B- VISUALIZAÇÃO	189	O sistema deverá demostrar os leitos e o status que cada um possui atualmente.	
	190	O sistema deverá permitir efetuar o registro de limpeza dos Leitos.	
	191	O sistema deverá permitir a visualização das prescrições realizadas.	
	192	O sistema deverá permitir o giro de leitos, onde os pacientes podem ser transferidos para leitos diferentes do atual.	
	193	O sistema deverá permitir o registro da alta dos munícipes, solicitando as informações de data, horário e motivo da alta.	
	194	O sistema deverá realizar a atualização automática do Status de Leitos de Ocupado para Em Limpeza após Registrar Alta Médica	
	195	O sistema deverá apresentar os CIDs, inseridos para o paciente que esta ocupando o leito.	
C- AGENDAMENTO	196	O sistema deverá permitir a partir da busca e seleção do munícipe, que seja efetuado internação ou agendamento.	
	197	O sistema deverá permitir a seleção do procedimento principal, associado a utilização do leito.	
	198	O sistema deverá permitir o cancelamento de agendamentos futuros, na própria tela de Agendamento de leitos, onde quando for selecionado um leito que já possui agendamento, este será demostrado tendo a opção para o usuário, remover este agendamento e incluir um outro agendamento ou internação.	

D - PRONTUÁRIO	199	O sistema deverá exibir os dados de prontuários digitalizados, caso o munícipe em atendimento possua.	
	200	O sistema deverá disponibilizar os campos de “Doença/Agravo”, “Situação” e “Data dos primeiros sintomas, para os registros de Notificação compulsória.”	
	201	O sistema deverá possuir campos para inclusão de procedimentos e CID, associado ao procedimento inserido.	
	202	O sistema deverá dispor do campo para preenchimento da conduta.	
	203	O sistema deverá permitir o apontamento de alta, no prontuário.	
	204	O sistema deverá possuir emissão de receituários neste processo de atendimento.	
	205	O sistema deverá possuir opção para impressão do prontuário	
VEICULO/AMBULÂNCIAS	206	O sistema deverá permitir ao usuário realizar o cadastro dos Veículos/ambulâncias informando placa, tipo de ambulância, tipo de veículo, tipo de combustível, marca do veículo, ano fabricação, ano do modelo, código renavan.	
A - VEÍCULO/AMBULÂNCIA	207	O sistema deverá permitir informar, se o veículo é adaptado, possuindo as opções de: Cadeirante, Maca, Veículo baixo e outros, permitindo a seleção de um ou mais de um tipo de opção.	
	208	O sistema deverá permitir a vinculação de profissionais ao veículo.	
B - TIPO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA	209	O sistema deverá permitir o cadastramento de tipo de veículos, contendo os campos para preenchimento do Tipo de Veículo/Ambulância, Descrição e legenda.	
C - OFICINAS E POSTOS	210	O sistema deverá permitir o cadastramento de oficinas e postos de combustível informando Nome, Nome do proprietário/responsável, CNPJ, endereço e dados de contato.	
D - AGENDAMENTO DE VEICULOS	211	O sistema deverá permitir que sejam efetuados agendamentos de veículos para transporte de pacientes.	
E - REQUISIÇÃO DE VEICULOS	212	O sistema deverá possuir opção para visualização e/ou edição das requisições cadastradas.	
	213	O sistema deverá permitir que o usuário registre requisições de veículos para resgate ou agendamento para transporte.	
F - SOLICITAÇÃO ABASTECIMENTO	214	O sistema deverá permitir que o usuário registre requisições de abastecimento de combustível.	
	215	O sistema deverá possuir opção para visualização e/ou cancelamento das solicitações de abastecimentos cadastradas.	

G - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	216	O sistema deverá permitir que o usuário registre solicitações de manutenção dos veículos.	
	217	O sistema deverá possuir opção para edição e/ou exclusão dos registros das manutenções cadastradas.	
H - RELATÓRIOS	218	O sistema deverá permitir que o usuário visualize relatório de relação de ambulâncias agendadas.	
MODULO VACINAÇÃO	219	O sistema deverá permitir a associação de um fabricante a um cadastro de vacina.	
A - VACINAS	220	O sistema deverá permitir que seja efetuado o cadastro de vacinas.	
	221	O sistema deverá permitir que as doses da vacina sejam restringidas por faixa etária.	
	222	O sistema deverá permitir que seja informado o intervalo entre doses, duração da imunidade, doença evitada e informações da vacina.	
B - CAMPANHAS	223	O sistema deverá permitir o cadastro de Campanhas de Vacinação informando nome da campanha, público-alvo, início da divulgação, término da divulgação, início da aplicação, término da aplicação, meta e o nome da vacina.	
C - ENTRADA DE ESTOQUE	224	O sistema deverá permitir a inclusão de saldo em estoque para vacinas previamente cadastradas, informando qual a vacina e a sua quantidade.	
	225	O sistema deverá permitir a inclusão dos lotes, e as quantidades correspondentes a cada lote da vacina.	
D - SAÍDA DE ESTOQUE	226	O sistema deverá apresentar os dados correspondem a vacina que terá saída do estoque, permitindo a saída total ou parcial do saldo.	
E – AGENDAMENTOS	227	O sistema deverá permitir que na tela de agendamento de vacinas, ao selecionar o munícipe sejam exibidas as vacinas consideradas em atraso.	
	228	O sistema deverá permitir que sejam exibidas as opções “já tomou” para registro de vacinas externas e selecionar vacina para prosseguir para o agendamento.	
F - APLICAÇÃO AGENDADA	229	O sistema deverá permitir que seja registrada a presença para o paciente na data da aplicação.	
	230	O sistema deverá permitir efetuar o lançamento da aplicação da vacina agendada em ficha de vacinação em formulário compatível com a Ficha de Vacinação do e-SUS.	
	231	O sistema deverá exibir as informações cadastrais do munícipe.	
G - APLICAÇÃO DE ROTINA	232	O sistema deverá permitir que sejam criadas novas fichas de vacinação compatíveis com a Ficha de Vacinação e-SUS	

	233	O sistema deverá possuir filtros para especificação da busca, e localização de fichas já lançadas e fichas para lançamento, dispondo de filtros de data inicial, data final, munícipe, unidade de saúde, profissional, especialidade, situação, e consulta por FA.	
	234	O sistema deverá exibir as informações cadastrais do munícipe.	
	235	O sistema deverá permitir a impressão do relatório de carteirinha de vacinação, do munícipe selecionado de lançamento da vacina.	
H - APLICAÇÃO DE CAMPANHA	236	O sistema deverá permitir o registro de aplicações realizadas em campanhas.	
	237	O sistema deverá permitir a seleção da campanha a qual pertence a aplicação a ser registrada.	
	238	O sistema deverá permitir a seleção do local de aplicação.	
	239	O sistema deverá permitir a seleção do munícipe a ser vacinado.	
	240	O sistema deverá permitir a seleção da dose de vacina a ser aplicada.	
I - RELATÓRIOS	241	O sistema deverá possuir relatório de vacinas atrasadas. Com filtros de vacina e inicial do nome do munícipe.	
	242	O sistema deverá possuir relatório para apresentação do Histórico de vacinação, a partir da seleção de um munícipe.	
MODULO DE REGULAÇÃO	243	O sistema deverá permitir a inclusão das solicitações em fila de espera, informando CID e data de solicitação, podendo ser anexado laudos, resultado de exames etc.	
A - INCLUSÃO DE SOLICITAÇÕES	244	O sistema deverá permitir o apontamento de restrição por condição de saúde, no momento de inclusão em fila de espera, conforme parâmetro pré-estabelecido nas configurações de agendas.	
B - CONSULTA SOLICITAÇÕES	245	O sistema deverá possibilitar a exportação das solicitações filtradas.	
	246	O sistema deverá apresentar ao consultar uma solicitação, opção para consultar o histórico de solicitações de regulação, do munícipe presente na solicitação acessada.	
	247	O sistema deverá possuir ao editar uma solicitação, campo para inclusão de justificativas.	
C - SOLICITAÇÕES PENDENTES	248	O sistema deverá exibir na listagem de registros das solicitações devolvidas, o número de protocolo, a prioridade, nome, ocupação procedimento e a opção de visualizar a solicitação.	
	249	O sistema deverá exibir na listagem de registros das solicitações pendentes o número de protocolo, a prioridade, nome, ocupação,	

		procedimento e a opção de visualizar a solicitação.	
D - MOTIVOS DE DESISTENCIA	250	O sistema deverá permitir o cadastro dos motivos de desistência para os agendamentos da Regulação.	
	251	O sistema deverá disponibilizar as opções cadastradas como motivos de desistência para apontamento no processo de cancelamento das solicitações.	
E - FILA DE ESPERA	252	O sistema deverá efetuar as reservas das vagas de Regulação automaticamente todos os dias, sempre obedecendo a ordem da Fila de Espera	
MODULO SADT (EXAMES)	253	O sistema deverá possibilitar a solicitação de exames para munícipes fora do atendimento.	
A - SADTS	254	O sistema deverá possibilitar o agendamento dos exames em unidades com agenda configurada com tipo de atendimento SADT.	
	255	O sistema deverá permitir a configuração das Agendas de forma individualizada por unidade de saúde, considerando os dias da semana x médico executante.	
MODULO TERAPIA	256	O sistema deverá permitir a inclusão de solicitação de sessões de terapia.	
A - SOLICITAÇÃO	257	O sistema deverá permitir o agendamento das sessões de terapia após inclusão da solicitação. Caso haja vagas o sistema deverá disponibilizar calendário com as datas e horários disponíveis para agendamento.	
	258	O sistema deverá possibilitar cancelar as sessões e solicitar a inclusão do motivo do cancelamento/reagendamento.	
B - ATENDIMENTO	259	O sistema deverá apresentar todos os atendimentos existentes para o dia atual, dispondo de todos os registros exibindo hora, munícipe e procedimento principal, possibilitando a confirmação da presença ou apontamento de ausência do munícipe ou do profissional.	
C - ENCAIXE	260	O sistema deverá permitir a inclusão de encaixes, caso haja necessidade, apresentando para este processo as vagas disponíveis para o dia, consultada por especialidade, procedimento ou profissionais	
D - REGISTRO RETROATIVO	261	O sistema deverá possibilitar o lançamento de atendimentos retroativos, sob a vagas destinadas as rotinas de terapia.	
E - CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA RETROATIVA	262	O sistema deverá permitir a confirmação de presença em dias retroativos, para os casos que por algum motivo, não tiveram a confirmação no dia exato do atendimento/sessão, sob a rotina de terapia informando especialidade, profissional, procedimento, data e hora.	

F - SESSÕES DE TERAPIA	263	O sistema deverá dispor de filtros para busca de pacientes agendados para sessões de terapia, podendo filtrar por munícipe, especialidade, situação, data início, data fim e hora.	
G - ATESTADO/DECLARAÇÃO	264	O sistema deverá permitir a emissão de atestados, informando CID, data início e fim do afastamento e observações, por profissionais habilitados para esta ação, sob a rotina de terapia.	
	265	O sistema deverá permitir o apontamento, para definição se o CID será exibido ou ocultado nos atestados.	
H - RELATÓRIOS	266	O sistema deverá possuir relatório para consulta de agendamentos versus quantidade de vagas. Com filtros de data inicial e final e nome do profissional. Exibindo no detalhe a data, o nome do profissional, especialidade, procedimento, tipo de agenda, quantidade configurada, agendada, disponível e excedentes, com possibilidade de exibir somente os excedentes. A impressão deverá ocorrer no formato PDF e XLS.	
	267	O sistema deverá possuir relatório de agendamentos pendentes de terapia. Com filtro por munícipe e grupo de atendimento. Permitindo a impressão do relatório em PDF.	
MODULO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	268	O sistema deverá possibilitar o cadastramento dos estabelecimentos que serão vistoriados informando os dados do estabelecimento, como: nome, nome fantasia, CNAE, tipo de esfera, CPF/CNPJ, tipo de pessoa, matriz, natureza da organização, endereço, telefones, quantidade de funcionários, responsável legal e responsável técnico.	
B - ESTABELECIMENTOS	269	O sistema deverá apresentar em tela os estabelecimentos, apresentando o nome, nome fantasia, telefone e CNAE.	
C - AGENDAMENTO/INSPEÇÃO	270	O sistema deverá possuir funcionalidade que possibilite a gestão das atividades dos fiscais da Vigilância, através de consulta dos agendamentos de visitas, possibilitando ao supervisor que verifique as visitas a serem realizas por fiscais, e acompanhe a situação de cada atividade possibilitando a atualização das informações e a situação dos estabelecimentos vistoriados.	
MÓDULO ESTOQUE	271	O sistema deverá dispor de funcionalidade para dispensação de medicamentos para munícipes.	
A - DISPENSAÇÃO PARA MUNICIPES	272	O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas.	
	273	O sistema deverá exigir o apontamento do profissional prescritor.	
	274	O sistema deverá exibir dentre o produto selecionado, as informações de lote, data de validade e quantidade do item em estoque.	

		Exibindo em ordem cronológica o produto com a menor data de validade.	
B - ALMOXARIFADOS	275	O sistema deverá permitir o cadastro e edições de almoxarifados.	
	276	O sistema deverá permitir o vínculo dos almoxarifados com as unidades de saúde.	
C - CENTROS DE CUSTO	277	O sistema deverá permitir o cadastro e edições de Centros de custos.	
D – PRODUTOS	278	O sistema deverá permitir o cadastro e a caracterização dos produtos.	
	279	O sistema deverá permitir a associação do produto de estoque do sistema com itens da tabela CATMAT.	
	280	O sistema deverá permitir inativar um produto	
E - FORNECEDORES E FABRICANTES	281	O Sistema deverá permitir o cadastro de Fornecedores e Fabricantes, informando: CNPJ, endereço, Nome, Nome do contato, telefone, e-mail, e tipo Fornecedor.	
	282	O sistema deverá permitir definir o tipo do fornecedor, podendo ser “Fabricante”, “Fornecedor”, ou “Fornecedor e Fabricante”.	
F - INATIVAR LOTE VENCIDO	283	O sistema deverá disponibilizar opção que permita a consulta dos produtos com saldos e lotes vencidos, informando o código do lote.	
G – MOVIMENTAÇÕES	284	O sistema deverá possibilitar o registro dos campos número do pedido, centro de custo, fornecedor, número da nota fiscal, custo total da nota e data de emissão da nota fiscal no processo de recebimento físico.	
H - TRANSFERÊNCIAS	285	O Sistema deverá permitir controlar os pedidos de produtos pelos tipos de Requisição de Transferência por unidade de saúde e/ou setor. Podendo buscar requisições filtrando por data inicial, data final, código da requisição, situação, almoxarifado origem, centro de custo origem, almoxarifado destino, centro de custo destino e produto.	
REQUISIÇÕES	286	O sistema deverá possibilitar a liberação ou cancelamento da requisição.	
I - APROVAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	287	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência, que foram direcionadas para o processo de aprovação.	
	288	O sistema deverá permitir o ajuste da quantidade dos produtos, que serão fornecidos, através das requisições de transferências direcionadas para o processo de aprovação.	
	289	O sistema deverá liberar a requisição para o processo de separação, após a aprovação sob os lotes.	

J - SEPARAÇÃO	290	O sistema deverá listar após filtro os dados das requisições, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, produto, almoxarifado de destino, quantidade requisitada e quantidade separada.	
K - ATENDIMENTOS	291	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência para atendimento.	
L - ENTREGAS	292	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência para entrega.	
M- REQUISIÇÕES DE CONSUMO	293	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições, podendo filtrar por data inicial e final, código da requisição, situação, almoxarifado, centro de custo e produtos.	
	294	O sistema deverá listar as requisições filtradas, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, centro de custo e situação.	
N - SEPARAÇÃO	295	O sistema deverá listar as requisições filtradas, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da inclusão, produto, centro de custo e quantidade requisitada e quantidade separada.	
O - ATENDIMENTO	296	O sistema deverá listar as requisições filtradas, exibindo código da requisição, data/hora da inclusão, usuário da separação, produto, centro de custo, almoxarifado, quantidade separada e quantidade atendida.	
	297	O sistema deverá permitir o atendimento das requisições, informando a quantidade atendida para cada produto requisitado.	
P - CADASTROS BÁSICOS	298	O sistema deverá permitir o cadastro de categorias de produtos, informando o código da categoria e o nome.	
	299	O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de produtos, informando o código do grupo e o nome.	
R - RELATÓRIOS	300	O sistema deverá possuir relatório de Saldos de estoque disponível. Com possibilidade de exportação do relatório.	
	301	O sistema deverá possuir relatório de Saldos agrupados de todos os almoxarifados. Com possibilidade de imprimir relação e exportar para o Excel.	
	302	O sistema devera possuir relatório e dispensação munícipe. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
MODULO OUVIDORIA A - OUVIDORIA E DISQUE SAÚDE	303	O Sistema deverá possibilitar que todos os usuários do Sistema acessem os dados informativos para acesso à Ouvidoria e Disque-Saúde do SUS, de forma que possam passar o máximo de informações ao Paciente rapidamente.	

B - SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA	304	O Sistema deverá permitir controlar atendimentos ao cidadão: reclamações, solicitações e ocorrências.	
	305	O Sistema deverá permitir tramitação da ocorrência entre o Ouvidor e outros operadores.	
MODULO FATURAMENTO	306	O sistema deverá permitir selecionar o tipo de serviço de origem dos registros, sendo: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO PA, TERAPIA, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OU SADT.	
A - FATURAMENTO BPA	307	O sistema deverá possuir filtros por: Data inicial, data final, Munícipe, Profissional, Especialidade, procedimento, Situação e tipo de retorno, para busca e localização dos registros.	
	308	O sistema deverá permitir efetuar a confirmação do BPA-C e BPA-I em tela única.	
	309	O sistema deverá possuir validação, sinalizando para os procedimentos que precisam da informação do CID, a necessidade do preenchimento do campo de CID.	
	310	O sistema deverá permitir extrais os lançamentos de BPA-C consolidados, em Excel.	
	311	O sistema deverá permitir, em tela específica, o lançamento de procedimentos de enfermagem de forma quantitativa.	
	312	O sistema deverá permitir os registros de lançamentos de enfermagem, informando o mês da competência corresponde aos lançamentos.	
	313	O Sistema deverá permitir a emissão de relatório de consistência do arquivo BPA.	
B - FATURAMENTO RAAS	314	O sistema deverá permitir efetuar o lançamento RAAS.	
	315	O Sistema deverá permitir a geração de arquivo para importações do RAAS.	
	316	O sistema deverá efetuar validação dos dados na própria tela de lançamento RAAS.	
FATURAMENTO e-SUS	317	O sistema deverá dispor de validação sob as fichas e-SUS já registradas, alertando inconsistências encontradas para que o usuário tenha a possibilidade de correção antes do envio.	
A - LANÇAMENTO	318	O sistema deverá dispor de validação dos dados dos munícipes, informados nas fichas de cadastro individual e-SUS.	
	319	O sistema deverá seguir as regras impostas pelo dicionário de dados e-SUS.	
B - VALIDAÇÕES	320	O sistema deverá apresentar a listagem com todas as inconsistências identificadas sob as fichas e-SUS lançadas, e que ainda serão consideradas para a geração de arquivo.	
	321	O sistema deverá permitir fácil ajuste sob possíveis inconsistências identificadas nas validações, podendo encontrar a ficha com inconsistência facilmente pelo UUID em tela específica.	

C - EXPORTAÇÕES	322	O sistema deverá exibir a quantidade de fichas prontas para exportação por tipo de ficha e o total das fichas geradas.	
	323	O sistema deverá permitir o download do arquivo de exportação gerado com sucesso, arquivo o qual constará todas as fichas geradas para importação no e-SUS.	
MODULO RELATÓRIOS	324	O sistema deverá possuir relatório para consulta de configuração das agendas. Com filtro de ano, mês, modelo de relatório (ANALÍTICO OU SINTÉTICO), unidade de saúde, profissional, especialidade.	
A - AGENDA	325	O sistema deverá possuir relatório de Transferência de Agendas. Com filtro de data inicial e final. Exibindo no detalhe a data de origem, o profissional, o motivo da transferência, a data de transferência, operador (usuário), data da operação.Com possibilidade de impressão em PDF do registro da agenda detalhada dos agendamentos transferidos, exibindo a especialidade, profissional de origem, unidade de saúde, operador (usuário), data da operação, data de origem, motivo da transferência, horário, prontuário, CNS, munícipe, data de nascimento, telefone, tipo de consulta, data de destino, profissional de destino.	
B - AMBULÂNCIAS	326	O sistema deverá possuir relatório de veículos agendados. Com filtros por data inicial e final e identificador da ambulância. Exibindo no detalhe o nome do munícipe agendado, a frequência, ambulância, data, horário, local. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel.	
D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	327	O sistema deverá possuir relatório de vagas mensais. Com filtros por data inicial e data final, tipo de relatório (ANALÍTICO OU SINTÉTICO), procedimento, unidade de saúde, profissional, especialidade. Exibindo no detalhe a data, profissional, observação, especialidade, procedimento, tipo de atendimento, tipo de agenda, quantidade configurada, agendada, disponível e encaixe. Com possibilidade de impressão por PDF e exportação em Excel.	
	328	Ao sistema deverá possuir relatório de consulta de atendimentos versus Agendamentos. Com filtros de data inicial e final, unidade de saúde, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe a especialidade, o profissional a quantidade de agendamentos e atendimentos e o percentual. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação em Excel.	

E - ATENDIMENTO PA	329	O sistema deverá possuir relatório de Produtividade do Atendimento PA. Com filtros por data inicial e final, unidade de saúde, profissional e procedimento. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, profissional, data, hora, quantidade de FA abertas, acolhimentos, atendimentos e faturamento. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação nos formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
	330	O sistema deverá possuir relatório de produtividade por profissional. Com filtros de data inicial e final, nome do profissional, procedimento, ocupação. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação em XLS.	
	331	Exibir no formato analítico todas a unidades de saúde, data e hora do atendimento, número da FA, munícipe, data e hora do cancelamento, quantidade geral.	
F - AUDITORIA	332	O sistema deverá possuir relatório de média de atendimento por hora. Com filtros de data, tipo de atendimento, unidade de saúde, profissional, especialidade, procedimento. Exibindo no detalhe o nome da unidade de saúde, o profissional, a especialidade, procedimento, tipo de atendimento, o valor mínimo hora, média hora, máxima hora. Permitindo imprimir por PDF e exportar em XLS.	
G - ATENÇÃO PRIMÁRIA	333	O sistema deverá possuir relatório de saneamento básico com base nas informações cadastradas nos domicílios. Com filtros por tipo de saneamento básico, unidade de saúde, área e microárea. Exibindo no detalhe o tipo de saneamento básico, o CNES e a unidade de saúde, área, microárea, quantidade e porcentagem. Possibilitando a impressão em PDF e a exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
	334	O sistema deverá possuir relatório de população residente. Com filtros por: sexo, faixa etária, unidade de saúde, área, microárea. Possibilitando ao usuário identificar ou não o nome do munícipe no relatório e também a seleção dos registros fora de área. Exibindo no detalhe o CNES da unidade de saúde, a unidade de saúde, área, microárea, total detalhado e total geral. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
H - ESTOQUE	335	O sistema deverá possuir relatório de Saldos de estoque disponível. Com filtros de data inicial e final da validade dos produtos, almoxarifado, lote, família, produto, grupo, tipo, categoria, unidade de medida e opção para exibição de produtos com saldos zerados. Exibindo no detalhe o almoxarifado, lote, data de validade, grupo, produto, unidade de medida, saldo reservado, saldo em trânsito, saldo disponível,	

		estoque físico. Com possibilidade de exportação do relatório.	
	336	O sistema deverá possuir relatório de Saldos agrupados de todos os almoxarifados. Com filtros de data de validade, data do saldo, lote, almoxarifado, tipo de produto, categoria, grupo, família, produto e centro de custo. Exibindo no detalhe o nome do produto, a unidade de medida, saldo reservado, saldo disponível, custo unitário, custo total. Com possibilidade de imprimir relação e exportar para o Excel.	
I - PRODUÇÃO	337	O sistema deverá possuir relatório de faturamento BPA-C e BPA-I, com filtros por data e unidade de saúde. Exibindo no detalhe a unidade de saúde, o subgrupo a forma de organização, CBO, procedimento, quantidade, total por unidade e total BPA C + BPA I. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.	
	338	O sistema deverá possuir relatório de faturamento versus atendimento. Com os filtros de data inicial, final, unidade de saúde, especialidade, procedimento e profissional. Exibindo de forma detalhada por unidade de saúde, atendimentos por especialidade, presença, faturado, não faturado, retornos. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.	
J - MAPA DA DOENÇA	339	O sistema deverá possuir relatório de mapa de doença. Com filtros por data, CID, quantidade.	
K - MUNÍCIPES	340	O sistema deverá possuir relatório de histórico de atendimento para consulta do histórico por paciente. Permitindo filtrar por paciente os dados de histórico PA, histórico de atendimento ambulatorial, histórico de solicitações de regulação, histórico de terapia, histórico de atendimentos.	
L - NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS	341	O sistema deverá possuir relatório de registros de notificação compulsória para consulta e controle das doenças de agravo notificadas. Com filtro por data, doença ou agravo e munícipe. O sistema deverá possibilitar a exportação no formato XLS e a impressão em PDF.	
M – TERAPIA	342	O sistema deverá possuir relatório de agendamentos pendentes de terapia. Com filtro por munícipe e grupo de atendimento. Permitindo a impressão do relatório em PDF.	
N - VACINAÇÃO	343	O sistema deverá possuir relatório de vacinas atrasadas. Com filtros de vacina e inicial do nome do munícipe.	

	344	O sistema deverá possuir relatório de estoque de vacina. Com filtro por unidade de saúde e possibilidade de impressão em PDF.	
MODULO FERRAMENTAS	345	O sistema deverá permitir liberar criação de agendas com horários conflitantes.	
PARAMETRIZAÇÕES	346	O sistema deverá permitir a visualização de Vagas por idade, conforme definição sob as agendas.	
A - SISTEMA	347	O sistema deverá permitir o apontamento do Período máximo do registro retroativo, em dias, para a rotina de pronto atendimento.	
	348	O sistema deverá possuir parametrização, para definir a exibição das guias devolvidas na tela inicial do sistema.	
	349	O sistema deverá possuir parametrização para definição previa, sob os retornos do regulador, onde deve ser possível enviar para fila de prioridade normal.	
	350	O sistema deverá possuir parametrização para não permitir edição na data das solicitações de regulação.	
	351	O sistema deverá possuir parametrização para permitir a edição sob a informação do CID, das solicitações de regulação.	
	352	O sistema deverá possibilitar a definição do centro de custo para balancete.	
	353	O sistema deverá possuir parametrização para definição previa, do campo de Tipo atendimento, sob a ficha de atendimento individual e-SUS	
B - PARAMETRIZAÇÃO DE FILAS	354	O sistema deverá permitir configurar a fila e a categoria para chamada de senha no serviço de Urgência e Emergência	
C - SEGURANÇA	355	O sistema deverá permitir configurar as opções de segurança do sistema, sendo elas: Tempo de Inatividade para expiração de sessão; tempo para expiração de senhas; tamanho mínimo de senhas; tentativas de login; tempo para inativação de usuário por unidade	
D - TERMOS DE USO	356	O sistema deverá permitir o cadastro dos termos de uso, informando o título do termo e o texto.	
	357	O sistema deverá armazenar e exibir histórico de criação e alteração de termos de uso.	
	358	O sistema deverá dispor de botão para aceite do termo de uso.	
E - AUTO-AGENDAMENTO	359	O sistema deverá permitir configurar as unidades de saúde que farão uso do aplicativo de agendamento de consultas e de vacinação.	
	360	O sistema deverá permitir configurar a periodicidade de agendamentos no portal e/ou aplicativo por especialidade e unidade de saúde.	
F - SMS	361	O sistema deverá possibilitar o envio de SMS das consultas agendadas.	

	362	O sistema deverá permitir a configuração do envio de SMS de acordo com as seguintes situações: Pedido de Confirmação, Confirmação de Agendamento, Cancelamento de Agendamento, Lembrete e Aviso de Cancelamento	
G - SADT	363	O sistema deverá permitir a configuração dos grupos de procedimentos, que serão disponibilizados nas guias SADTs.	
H - ENCAMINHAMENTOS	364	O sistema deverá permitir a configuração das especialidades, que serão disponibilizados nas guias de encaminhamentos, a partir dos tipos de acesso.	
I - ESPECIALIDADES DUPLICÁVEIS	365	O sistema deverá permitir a configuração das especialidades que poderão ter inclusão duplicadas, no momento da inserção de solicitações em fila de espera.	
J - PROCEDIMENTOS DUPLICÁVEIS	366	O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos que poderão ter inclusão duplicadas, no momento da inserção de solicitações em fila de espera.	
K - PROCEDIMENTOS REGULADOS	367	O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos disponíveis para solicitação de regulação.	
L - ASSINATURA DIGITAL	368	O sistema deverá permitir a configuração de documentos assinados digitalmente por unidade de saúde e tipo de documento, sendo eles: ATESTADO; ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADE; FICHA DE ATENDIMENTO; GUIA SADT; RECEITUÁRIO, RECEITUÁRIO ESPECIAL, FICHA DA ESCUTA INCIIAL, FICHA DO ACOLHIMENTO e FICHA UNIFICADA ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO,	
M - CONSOLIDAÇÕES	369	O sistema deverá possuir rotina que permita realizar a unificação de cadastros de munícipes duplicados, de forma manual ou automática.	
N - IMPORTAÇÕES	370	O Sistema deverá permitir que os dados do CNES sejam importados através de interoperabilidade com webservice.	
	371	O Sistema deverá importar automaticamente os Arquivos do SIGTAP.	
	372	O Sistema deverá permitir a importação dos Arquivos do SIA-SUS.	
O – MENU	373	O sistema deverá possuir opções para alteração da disposição dos menus.	
P - CAMPANHAS APP	374	O sistema deverá permitir o cadastro de campanhas da prefeitura para comunicação aos usuários do aplicativo.	
Q - PERFIS	375	O sistema deverá apresentar interface para criação de perfis de usuários.	
	376	O sistema deverá permitir que os perfis criados, sejam vinculados aos cadastros dos usuários.	
R - TEMAS	377	O sistema deverá permitir configurações de temas, para modificar o layout, onde deverá ser possível alterar a cor, incluir imagem e incluir frases.	

	378	O sistema deverá permitir configurações de temas, para modificar o layout, onde deverá ser possível alterar a cor, incluir imagem e incluir frases.	
S - VERSÕES	379	O sistema deverá permitir a inclusão e edição das informações referentes as versões do sistema	
T - DOCUMENTOS	380	O sistema deverá permitir a inclusão de documentos como manuais, guias, portarias etc., para uso e visualização dos usuários do sistema.	
	381	O sistema deverá disponibilizar para download todos os documentos anexados ao sistema.	
APLICATIVO	382	O sistema deverá dispor de aplicativo para smartphones (Androide e iOS), permitindo que o próprio cidadão faça seu agendamento em consultas na saúde básica e campanhas de saúde.	
	383	O aplicativo deverá possuir opção para pesquisa e visualização de medicamentos disponíveis.	
	384	O aplicativo deverá possuir opção para visualização do Cartão Nacional de Saúde.	
PORTAL DE AGENDAMENTO	385	O Portal de agendamentos deverá ser disponibilizado em plataforma WEB.	
	386	O Portal de agendamentos, deverá possuir login utilizando os dados de CNS ou CPF e a Data de Nascimento.	
CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO	387	O sistema deverá apresentar serviço de envio de SMS para confirmação da consulta agendada.	
	388	O sistema deverá possuir opção para envio de lembrete: Será encaminhado a todos os munícipes com consulta com presença confirmada, seguindo os parâmetros de envio configurados no sistema.	
PAINEL DE SENHA E GERENCIAMENTO DE FILAS	389	O sistema deverá permitir a configuração de painéis de senhas, para chamada de recepções, consultórios, farmácias, e demais serviços de atendimento.	
	390	O sistema deverá permitir a parametrização dos painéis de senha, por cor, além de exibir a senha, nome do munícipe e o histórico das últimas seleções para os atendimentos.	
	391	O sistema deverá permitir no gerenciamento de Filas a possibilidade de configurar quais as filas estarão disponíveis e quais as filas serão apresentadas nos Totens de Autoatendimento, sendo possível a configuração exclusiva por Totem, permitindo o trabalho por serviços individualizados, dentre eles, por exemplo: Totem de Autoatendimento com confirmação de presença em consultas agendadas e emissão de senha.	

TOTEM	392	O sistema deverá permitir PARAMETRIZAÇÃO para utilização de Totem nas Unidades de Saúde, agilizando assim serviços de: identificação do munícipe, confirmação de presença para as consultas agendadas e impressão de senhas.	
APLICATIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA	393	O sistema deverá possuir, aplicativo para utilização dos ACS.	
	394	O aplicativo deverá funcionar de forma offline (sem acesso à internet).	
	395	O aplicativo deverá funcionar de forma online (com acesso à internet).	
	396	O aplicativo deverá permitir realizar o registro da visita domiciliar e territorial realizada pelo ACS, por família ou membro familiar.	
	397	O aplicativo deverá sincronizar de forma manual ou automática os dados preenchidos ou atualizados no aplicativo ao sistema de gestão. Sendo o app utilizado de forma online ou offline.	
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	398	O sistema deverá permitir ao usuário logado na aplicação o upload do certificado digital no modelo A1 e no modulo A3.	
	399	O sistema deverá solicitar a inclusão do PIN para o certificado.	
	400	O sistema deverá permitir que sejam parametrizados quais documentos serão passiveis de assinatura digital nas unidades de saúde.	
	401	O sistema deverá permitir que sejam parametrizadas quais unidades de saúde ficarão habilitadas para assinatura digital de documentos para cada tipo de documento.	
FUNCIONALIDADE DE AVISOS	402	O sistema deverá dispor da possibilidade de criação e envio de notificações para os usuários do sistema.	
	403	O sistema deverá dispor de possibilidade de visualização da quantidade de visualizações do aviso, quantidade de respostas e o detalhamento do que foi respondido.	
	404	O sistema deverá dispor de possibilidade de visualização do período de vigência dos avisos e horários de exibição	
DASHBOARDS	405	O sistema deverá dispor de painel de exposição de dashboards em Power bi.	
	406	O sistema deverá dispor de prévia dos indicadores do previne Brasil em dashboards no Power bi.	
REQUISITOS DO NÍVEL DE GARANTIA DE SEGURANÇA	407	O Sistema deve possuir minimamente na tela inicial informações de versão do software, contendo obrigatoriamente o nome do software, nome do fornecedor, identificação da versão e/ou release e/ou build	
	408	O Sistema deverá identificar e autenticar toda pessoa antes de qualquer acesso a dados do Sistema (tela de login).	

	409	Permitir o gerenciamento (criação, inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), de forma a possibilitar o controle de acesso às funções conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode possuir um ou mais papéis.	

Módulo	Item	NECESSÁRIOS - Descritivo	Link / Observações
CADASTRO DE AGENDA	1	O sistema deverá permitir a configuração e manutenção de agendas, permitindo que seja configurada por tipo de atendimento, unidade de saúde, profissional de saúde, perfil de agenda.	
	2	O sistema deverá permitir a busca por procedimentos baseado na tabela do SIGTAP.	
	3	O sistema deverá permitir a remoção dos dias e horários da configuração da agenda.	
	4	O sistema deverá permitir a inclusão de observação em texto livre em cada range de horário em configurações de novas agendas.	
	5	O sistema deverá permitir a configuração de datas, em formato de agendas especificas, possuindo configuração em datas diferentes das contidas na configuração principal da agenda.	
	6	O sistema deverá permitir a configuração de datas para agendamentos, em agendas especificas complementares, permitindo uma configuração que complemente as datas contidas na configuração principal da agenda.	
	7	O sistema deverá permitir que seja definido o período de visualização dos agendamentos em dias.	
	8	O sistema deverá permitir o cadastro de outras informações, onde deverá ser possível cadastrar informações que serão impressas no comprovante de agendamento.	
	9	O sistema deverá permitir a restrição de agendamento para procedimentos, condições e/ou situações de saúde previamente cadastradas.	
	10	O sistema deverá permitir redigir em texto livre orientações pertinentes ao agendamento.	
	11	O sistema deverá permitir a exclusão da configuração de agenda específica.	
	12	O sistema deverá permitir a visualização da configuração de agenda, edição da agenda e exclusão da agenda	
MUNÍCIPES	13	O sistema deverá possibilitar a busca de munícipes em barra de pesquisa, informando nome, CNS, CPF, nome da mãe ou data de nascimento.	
	14	O sistema deverá possuir todos os campos necessários para os cadastramentos dos munícipes	

	15	O sistema deverá permitir o agendamento de consultas através do cadastro de munícipe.	
	16	O sistema deverá permitir a abertura de ficha de pronto atendimento através do cadastro de munícipe	
PROFISSIONAIS	17	O sistema deverá validar no tipo de cadastro Padrão os seguintes campos como obrigatórios: Nome, Tipo de profissional, CPF, Data de admissão, Cartão Nacional de Saúde, Telefone.	
	18	O sistema deverá validar no tipo de cadastro Suporte/TI os seguintes campos como obrigatórios: Nome, Tipo de profissional, CPF, E-mail e Telefone.	
	19	O sistema deverá dispor de parâmetro que ao ser habilitado, sistema deverá solicitar ao usuário a troca da senha no próximo login.	
	20	O sistema deverá possuir validação de dois fatores, no momento do login, ação definida pelo perfil utilizado pelo usuário/profissional.	
UNIDADES DE SAÚDE	21	O sistema deverá permitir que sejam cadastradas as informações da unidade preenchendo os campos: Pessoa; Física ou Jurídica, Situação; Individual ou Mantido; Tipo de unidade, CNES, Mantenedora, Nome, Razão social, CEP, estado, município, Tipo de logradouro, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, IBGE, Região de Saúde, Microrregião, Distrito Sanitário, Módulo assistencial, Telefone, Fax, E-mail, URL, Referência do Local.	
	22	O sistema deverá permitir ativar o gerenciamento de filas por unidade de saúde, para utilização da chamada de senhas;	
	23	O sistema deverá permitir ativar a expansão dos blocos (campos) no prontuário eletrônico.	
	24	O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade do preenchimento da conduta final nos atendimentos de pronto Atendimento por unidade de saúde.	
	25	O sistema deverá permitir parametrizar o Tipo de atendimento: Pronto atendimento (Para unidades que atendem urgência e emergência, tais como UPA, PA e PSM), com agendamento (para unidades que atendem somente com agendamento), Misto (Para unidades que atendem tanto com hora marcada como casos de urgência e emergência);	
	26	O sistema deverá permitir informar se os campos de peso e altura são obrigatórios, nos atendimentos, definindo este preenchimento por especialidade.	
	27	O sistema deverá permitir restringir a visualização da lista de ausentes por CBO, onde os registros são exibidos apenas para as especialidades dos atendimentos.	
	28	O sistema deverá permitir selecionar, se será exibido os saldos, nos processos de requisições do modulo de estoque.	

	29	O sistema deverá permitir definir ou não, a inclusão da data de início do tratamento, dos receituários, de forma automática, considerando a data inicial, como sendo a data do atendimento/emissão do receituário.	
	30	O sistema deverá permitir habilitar filtros de data e hora, na fila de atendimento.	
	31	O sistema deverá permitir que sejam informadas Esfera administrativa, Atividade de ensino e pesquisa, natureza jurídica, natureza da organização, retenção de tributos, tipo de prestador, Atividade, Atendimento prestado, fluxo de clientela, e turno de atendimento.	
	32	O sistema deverá permitir que seja informado se a unidade possui conexão com a internet, se possui telefonia fixa e telefonia móvel.	
	33	O sistema deverá permitir que se configure qual o Tipo de Local para regulação do Prestador Externo.	
	34	O sistema deverá permitir que se configure exames e quantidades	
	35	O sistema deverá permitir a exclusão de recursos externos cadastrados	
EQUIPAMENTOS	36	O sistema deverá permitir o cadastro de equipamentos, contendo: Nome do equipamento, Fabricante e Número de série.	
PROCEDIMENTOS	37	O sistema deverá possibilitar a visualização de detalhes dos procedimentos da tabela SIGTAP	
	38	O sistema deverá possuir filtro de busca por nome, código ou código reduzido do procedimento SIGTAP.	
EMENDAS	39	O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova emenda, possibilitando informar o nome do projeto de emenda, o descritivo, o tipo de esfera (ESTADUAL; FEDERAL E MUNICIPAL), nome do parlamentar, data da aprovação, valor, número de parcelas, se possui medicamento e período de utilização dos recursos.	
AÇÕES DE SAÚDE	40	O sistema deverá possuir filtros, para busca e localização específica, das Ações de saúde cadastradas	
	41	O sistema deverá apresentar lista de Ações de saúde cadastras, para seleção de preenchimento no cadastro de munícipes.	
MÓDULO AGENTAMENTO	42	O sistema deverá permitir localizar o paciente a ser agendado por: CNS, Nome, Nome Social, Número de Prontuário e/ou Prontuário Familiar.	
A - AGENDAMENTO	43	O sistema deverá permitir o preenchimento da informação de número de prontuário, caso o munícipe selecionado, não possua um prontuário para a unidade conectada.	
	44	O sistema deverá permitir informar o profissional solicitante ao incluir um paciente na fila de espera, possibilitando também a inclusão de laudos e anexos.	
	45	O sistema deverá permitir informar o CID, ao incluir um paciente na fila de espera.	

	46	O sistema deverá permitir a impressão do comprovante de inclusão em fila de espera.	
B - ENCAIXES	47	O sistema deverá permitir localizar o paciente, que terá um encaixe, através dos dados de: CNS, Nome, Nome Social, Número de Prontuário e/ou Prontuário Familiar.	
	48	O sistema deverá permitir a alteração de telefones e endereço do paciente sem sair da tela de encaixe.	
C - CANCELAR AGENDAMENTO	49	O sistema deverá permitir localizar o paciente, que terá um agendamento cancelado, através dos dados de: CNS, Nome, Nome Social, Número de Prontuário e/ou Prontuário Familiar.	
	50	O sistema deverá disponibilizar automaticamente as vagas para novos agendamentos, quando houver cancelamento destes.	
	51	O sistema deverá gravar, a justificativa, data, horário e usuário que realizou a ação do cancelamento, e exibir estes dados, juntamente ao histórico de atendimento do munícipe.	
D - CONSULTAR AGENDAS (obrigatórios)	52	O sistema deverá permitir a consulta dos agendamentos, pelas informações de: data, profissional e especialidade.	
E - TRANSFERIR AGENDAMENTOS	53	Após a consulta dos agendamentos, deverá ser possível realizar o download em PDF para impressão.	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	54	O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento no momento da abertura do atendimento.	
A - FICHA DE ATENDIMENTO	55	O sistema deverá permitir a emissão da ficha de Notificação de SG Suspeito de doença pelo coronavírus 2019 - COVID-19	
B - ATENDIMENTO RETROATIVO	56	O sistema deverá permitir que seja realizada abertura de ficha com data e hora retroativa.	
C - CANCELAMENTO E SEGUNDA VIA	57	O sistema deverá exibir na Ficha impressa como segunda via, a nomenclatura “2ª Via”, para que fique exposto que a Ficha é referente a uma segunda emissão.	
	58	O sistema deverá permitir que seja possível cancelar atendimentos.	
D - ATESTADO E DECLARAÇÃO	59	O sistema deverá possuir impressão dos atestados médicos dos pacientes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.	
	60	O sistema deverá possuir impressão das declarações de comparecimento dos pacientes e de acompanhantes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.	
E - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	61	A listagem disponível com as fichas de atendimentos, deve apresentar inicialmente, as informações de: CNS, Nome do munícipe/Nome Social, Nome da Mãe, Tipo de entrada, Data de	

		nascimento, Idade, Endereço, Telefone e Status.	
	62	O sistema deverá possibilitar o registro das informações necessárias referente aos procedimentos realizados no acolhimento.	
	63	O sistema deverá possibilitar o registro de antecedentes pessoais e hábitos.	
F - ATENDIMENTO	64	O sistema deverá permitir que as fichas somente sejam visualizadas por usuários habilitados, e com o CBO correspondente ao informado como especialidade na emissão da ficha de atendimento.	
	65	O sistema deverá dispor no processo de atendimento exibição de informações de qualificação do munícipe.	
	66	O sistema deverá dispor no processo de atendimento possibilidade de receitar medicamento para ser aplicado no local, informando os campos medicamento, posologia e observação.	
	67	O sistema deverá possuir opção para impressão da ficha de atendimento, com os dados inseridos no processo de atendimento.	
G - PACIENTE SEM IDENTIFICAÇÃO	68	Para cadastro de pacientes não identificados o sistema deverá conter os seguintes campos de preenchimento obrigatório: Nome ou pseudônimo; idade estimada; Sexo e Raça/Cor.	
H-CONTROLE DE SALAS	69	O sistema deverá permitir o cancelamento dos registros contidos na lista de atendimento do controle de salas.	
	70	O sistema deverá permitir a impressão do registro de aplicação da medicação.	
	71	O sistema deverá permitir o registro da realização de procedimentos de enfermagem.	
I - NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	72	O sistema deverá possibilitar registro da notificação compulsória, pela unidade de saúde e o pelo profissional responsável.	
PRONTO ATENDIMENTO	73	O sistema deverá permitir a abertura da ficha a partir da seleção do munícipe, realizando a busca por nome, CPF, CNS, nome da mãe ou data de nascimento	
A - ATENDIMENTO PA	74	O sistema deverá permitir edição dos dados do munícipe a partir do processo de Ficha de atendimento	
	75	O sistema deverá permitir informar se o atendimento está relacionado a síndrome gripal.	
	76	O sistema deverá possibilitar a emissão da ficha de atendimento para acolhimento.	
B - CANCELAMENTO E 2ª VIA	77	O sistema deverá listar todos os atendimentos PA do munícipe, exibindo data do atendimento, hora, especialidade, ficha, profissional e unidade de saúde.	

	78	O sistema deverá dispor de opção para impressão de segunda via da ficha de atendimento.	
C - ACOLHIMENTO	79	O Sistema deverá apresentar opção para direcionar a ficha para a listagem de ausentes, caso o paciente não responda à chamada para o atendimento.	
	80	O sistema deverá apresentar uma listagem específica para os registros identificados como ausentes.	
E - FILA DE ATENDIMENTO	81	O sistema deverá permitir filtras as fichas em aberto para atendimento por especialidade.	
	82	O sistema deverá dispor no processo de atendimento exibição de informações de qualificação do munícipe.	
	83	O sistema deverá possuir opção para impressão da ficha de atendimento, com os dados inseridos no processo de atendimento.	
F - CONDUTA FINAL	84	O sistema deverá permitir edição do apontamento de conduta final para atendimentos em aberto.	
G - ATESTADO E DECLARAÇÃO	85	O sistema deverá possuir impressão das declarações de comparecimento dos pacientes e de acompanhantes, com o campo para assinatura e carimbo do profissional responsável.	
MODULO AMBULATORIAL	86	O sistema deve permitir que o usuário indique a presença, ou ausência do paciente.	
A - ATENDIMENTO	87	O sistema deve permitir que o usuário indique a ausência do profissional.	
	88	O sistema deverá exibir no impresso de agendamentos do profissional a unidade de saúde, profissional, especialidade, data início e data fim para identificação da ficha e unidade de saúde, local, profissional especialidade, procedimento, módulo, data/hora, atendimento, prontuário e se o atendimento está cancelado ou não.	
B - PRONTUÁRIO	89	O sistema deverá permitir na tela de prontuário eletrônico que seja apontada a conduta médica para o atendimento.	
	90	O sistema deverá permitir a emissão de atestado médico.	
C - REGISTRO RETROATIVO	91	O sistema deverá permitir que sejam registrados atendimentos ambulatoriais retroativos em tela específica.	
	92	O sistema deverá apresentar os dados de especialidade, profissional, procedimento, PCS, e data e horário, para inclusão do registro retroativo.	
D - CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA RETROATIVA	93	O sistema deverá permitir que sejam confirmados os atendimentos de forma retroativa em tela específica, no qual o usuário poderá pesquisar por data e especialidade.	

G - PROGRAMA DE SAÚDE x MUNICIPE	94	O sistema deverá exibir quais os programas de saúde ou social o munícipe já está participando.	
H - PRESCRIÇÃO DE RECEITA SEM AGENDAMENTO	95	O sistema deverá permitir incluir o medicamento que será prescrito.	
	96	O sistema deverá permitir informar via de administração e tipo de dose.	
	97	O sistema deverá permitir informar se o medicamento é de uso contínuo.	
I - SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM AGENDAMENTO	98	O sistema deverá permitir a impressão das guias de encaminhamentos emitidos no processo de solicitação de exames sem agendamento.	
J - DEMANDA ESPONTÂNEA	99	O sistema deverá permitir a seleção da Especialidade, Profissional e procedimento.	
MODULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AB	100	O sistema deverá apresentar após selecionar o munícipe, um bloco com as informações do munícipe, com opção de expandir ou recolher este bloco.	
A - RECEPÇÃO	101	O sistema deverá permitir a visualização dos agendamentos em aberto para o munícipe.	
	102	O sistema deverá permitir o direcionamento para o processo de atendimento, sem que o registro passe pela escuta inicial.	
B - ESCUTA INICIAL	103	O sistema deverá exibir em lista os munícipes que estão aguardando passar pela escuta inicial.	
	104		
C - ATENDIMENTO	105	O sistema deverá refletir na ficha de atendimento individual do e-SUS todos os exames solicitados ou avaliados	
	106	Para o perfil Médico o sistema deverá permitir preencher e imprimir, no prontuário eletrônico, a Guia de Encaminhamento para Especialidade.	
E - ODONTOGRAMA (PARCERIA DENTAL SIGO)	107	O sistema deverá possibilitar o cadastro de novos odontogramas.	
	108	O sistema deverá sempre permitir a edição do último odontograma, preservando seu histórico e criando um novo odontograma a partir deste.	
	109	O sistema deverá permitir o salvamento do odontograma, gerando uma cópia em pdf para impressão. Essa cópia também deverá ficar disponível para posterior visualização por outros profissionais.	
F - ACESSO AOS PRONTUÁRIOS	110	O sistema deverá possibilitar a busca dos prontuários.	

	111	O sistema deverá permitir através de parametrização, definir se a visualização do histórico de atendimento e de Prontuários eletrônicos, serão exibidos no mesmo bloco, ou de forma separada.	
	112	O sistema deverá possuir em cada bloco, opção para selecionar quantos registros serão vistos por página.	
MODULO ATENÇÃO PRIMARIA	113	O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por atualização cadastral.	
A - CADASTRO	114	O sistema deverá dispor de filtro de munícipes, podendo filtrar por indivíduos com saída do cadastro: mudança de território ou óbito.	
	115	O sistema deverá dispor de filtro de munícipes que possibilite a busca por profissional responsável e equipe.	
	116	O sistema deverá permitir que sejam criados Cadastros Domiciliar e territorial em formulário compatível com a ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do e-SUS.	
	117	O sistema deverá permitir o cadastro de famílias informando a unidade de saúde, profissional responsável, equipe, prontuário familiar, tempo de residência, responsável familiar, renda familiar e campo para informar mudança de residência.	
	118	O sistema deve possibilitar que um ou mais famílias sejam vinculadas ao domicílio.	
	119	Após criar a família, deve ser possível incluir os membros da família e o seu grau de parentesco com o responsável familiar.	
	120	O sistema deverá permitir acessar o cadastro individual dos indivíduos vinculados ao domicílio, editar cadastro domiciliar e remover domicílio.	
B - VISITA DOMICILIAR	121	O sistema deverá exibir um bloco com as informações do munícipe visitado.	
	122	O sistema deverá possibilitar lançar as informações da visita domiciliar, informando se a visita foi realizada, turno de atendimento, tipo de visita, acompanhamento e avaliação antropométrica.	
	123	O sistema deverá possibilitar que a visita seja realizada para membros específicos da família.	
MODULO GESTÃO DE LEITOS	124	O sistema deverá permitir a reserva do leito para manutenção ou limpeza	
B - VISUALIZAÇÃO	125	O sistema deverá permitir o filtro de agendamentos futuros.	
	126	O sistema deverá permitir a admissão sob o leito, diretamente na tela de visualização.	
C - AGENDAMENTO	127	O sistema deverá permitir a seleção do profissional responsável pela internação ou agendamento.	

	128	O sistema deverá permitir seleção do andar, conforme houver disponibilidade.	
	129	O sistema deverá permitir seleção da Ala, conforme houver disponibilidade.	
	130	O sistema deverá permitir seleção do quarto/sala, conforme houver disponibilidade.	
D - PRONTUÁRIO	131	O sistema deverá exibir todos os pacientes internados no momento.	
	132	O sistema deverá apresentar o histórico de atendimento do munícipe no modulo de gestão de leitos.	
VEICULO/AMBULÂNCIAS	133	O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização dos veículos já cadastrados.	
A - VEÍCULO/AMBULÂNCIA	134	O sistema deverá possuir opção para edição e/ou exclusão de veículos cadastrados.	
B - TIPO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA	135	O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização dos tipos de veículos já cadastrados.	
C - OFICINAS E POSTOS	136	O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização de oficinas e postos já cadastrados.	
D - AGENDAMENTO DE VEICULOS	137	O sistema deverá possuir filtro para busca e seleção do munícipe que terá o agendamento do veículo.	
E - REQUISIÇÃO DE VEICULOS	138	O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização das requisições já inseridas	
	139	O sistema deverá possibilitar a geração da requisição em PDF, para impressão se necessário.	
F - SOLICITAÇÃO ABASTECIMENTO	140	O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização das solicitações de abastecimentos já inseridas.	
G - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	141	O sistema deverá possuir filtro de busca, para localização dos registros das manutenções já inseridas	
MODULO VACINAÇÃO	142	O sistema deverá permitir que seja efetuado o cadastro de fabricantes.	
A - VACINAS	143	O sistema deverá permitir que seja dado um nome e um nome popular para a vacina.	
B - CAMPANHAS	144	O sistema deverá possuir filtros para busca e localização das campanhas já cadastradas.	
C - ENTRADA DE ESTOQUE	145	O sistema deverá trazer em tela as informações da vacina, conforme cadastro.	

D - SAÍDA DE ESTOQUE	146	O sistema deverá permitir informar a quantidade de vacinas a ser dada a saída de estoque.	
	147	O sistema deverá permitir informar um motivo de acerto para a saída de estoque.	
E - AGENDAMENTOS	148	O sistema deverá permitir o agendamento das vacinas.	
	149	O sistema deverá apresentar, a partir da seleção do munícipe, as vacinas que este possui agendadas para o dia atual, para possibilitar a confirmação do comparecimento do munícipe.	
F - APLICAÇÃO AGENDADA	150	O sistema deverá permitir informar a equipe do profissional.	
	151	O sistema deverá permitir informar data e hora final da aplicação.	
	152	O sistema deverá possuir na fila de vacinação, opção para registro de transcrição de caderneta.	
	153	O sistema deverá possuir atalho para o cadastramento de novos munícipes, na fila de vacinação.	
G - APLICAÇÃO DE ROTINA	154	O sistema deverá permitir informar a equipe do profissional.	
	155	O sistema deverá permitir informar data e hora final da aplicação.	
	156	O sistema deverá permitir informar turno de atendimento e local de atendimento.	
	157	O sistema deverá possuir um campo para inclusão de observações.	
H - APLICAÇÃO DE CAMPANHA	158	O sistema deverá exibir as informações cadastrais do munícipe.	
	159	O sistema deverá exibir as informações do atendimento, como unidade, especialidade, data e hora.	
	160	O sistema deverá permitir informar o grupo de atendimento.	
I - RELATÓRIOS	161	O sistema deverá possuir relatório estatístico de campanha de vacinação. Permitindo filtrar por campanha para retorno das informações de período de divulgação, vacina, meta, total de aplicação.	
MODULO DE REGULAÇÃO	162	O sistema deverá permitir a descrição de anamnese/exame físico na inclusão do paciente em fila de espera.	
A - INCLUSÃO DE SOLICITAÇÕES	163	O sistema deverá permitir, o preenchimento do profissional solicitante, sendo obrigatório, se for definida a utilização desta informação, através de parametrização.	
	164	O sistema deverá permitir identificar as solicitações que não possuem agenda ativas no sistema.	

B - CONSULTA SOLICITAÇÕES	165	O sistema deverá possuir uma tela destinada à consulta das solicitações contidas na fila de espera para agendamentos de Regulação.	
C - SOLICITAÇÕES PENDENTES	166	O sistema deverá dispor de lista que exiba as solicitações pendentes de regulação, separando por solicitações devolvidas e pendentes.	
	167	O sistema deverá permitir que usuários reguladores, ao editar a solicitação, tenha acesso para editar a prioridade da solicitação.	
E - FILA DE ESPERA	168	O sistema deverá permitir o filtro de solicitação em fila de espera por unidade de saúde, especialidade, procedimento, protocolo e se a solicitação é de retorno.	
ACOMPANHAMENTO CROSS	169	O sistema deverá possibilitar o controle de vagas externas, ofertadas para determinadas demandas de agendamentos, permitindo inclusão de pedidos para atendimentos em unidades fora da regulação municipal.	
	170	O sistema deverá permitir o acompanhamento dos agendamentos sob os pedidos/solicitações externas, criando uma fila de espera para estes.	
	171	O sistema deverá permitir o cancelamento da solicitação.	
COTAS DE VAGAS REGULAÇÃO	172	O sistema deverá permitir o cadastro de nova cota, informando unidade de saúde, tipo de cota sendo recorrente ou período definido, data, período de vigência com data início e data fim da vigência, e opção para determinar a habilitação de bolsão de vagas informando a partir de qual data as vagas não utilizadas das cotas poderão ser agendadas.	
	173	O sistema deverá permitir que seja definida uma data para liberação de todas as vagas disponíveis das cotas não utilizadas.	
A - RELATÓRIOS	174	O sistema deverá emitir relatório de Fila de espera – Reservas	
	175	O sistema deverá emitir relatório de Regulações agendadas.	
MODULO SADT (EXAMES)	176	O sistema deverá dispor de resumo da solicitação.	
A - SADTS	177	O sistema deverá possibilitar confirmar todos os exames realizados.	
MODULO TERAPIA	178	O sistema deverá disponibilizar de filtros para busca de solicitações.	
A - SOLICITAÇÃO	179	O Sistema deverá filtrar as Consultas a serem realizadas.	
C - ENCAIXE	180	O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que receberá o encaixe.	
D - REGISTRO RETROATIVO	181	O sistema deverá possuir filtro para busca e localização do munícipe, que será incluso através da opção de registro retroativo.	
F - SESSÕES DE TERAPIA	182	O sistema deverá permitir a finalização das solicitações, encerrando as sessões mesmo que ainda conste as que não foram atendidas.	

G - ATESTADO/DECLARAÇÃO	183	O sistema deverá permitir a impressão de declaração de comparecimento para os pacientes informando o RG e declaração de comparecimento para acompanhantes informando hora início, hora fim, RG do acompanhante, Nome do acompanhante, sob a rotina de terapia.	
MODULO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	184	O sistema deverá dispor da possibilidade de cadastramento dos tipos de ações informando o nome do tipo de ação.	
A - TIPO DE AÇÃO	185	O sistema deverá apresentar os tipos de ações cadastradas, no processo de agendamento/Inspeção	
C - AGENDAMENTO/INSPEÇÃO	186	O sistema deverá permitir que se controle o agendamento das visitas.	
MODULO ESTOQUE	187	O sistema deverá apresentar o histórico de medicamentos dispensados ao paciente.	
A - DISPENSAÇÃO PARA MUNICIPES	188	O sistema deverá exigir para profissionais prescritores externos que seja informado profissional nome, número de registro, órgão de classe e estado do órgão classe.	
	189	O sistema deverá permitir a impressão das prescrições/receitas dispensadas.	
B - ALMOXARIFADOS	190	O sistema deverá disponibilizar os almoxarifados cadastrados, para utilização nos processos disponíveis para entradas e saídas de saldos.	
C - CENTROS DE CUSTO	191	O sistema deverá disponibilizar os centros de custos cadastrados, para utilização nos processos disponíveis para entradas e saídas de saldos.	
D - PRODUTOS	192	O sistema deverá dispor de opção/parâmetro que defina se o produto poderá ter o saldo visualizado via aplicativo.	
	193	O sistema deverá permitir que seja inserida de forma informativa, os dados de estoque mínimo e estoque máximo.	
G – MOVIMENTAÇÕES	194	O sistema deverá possibilitar a entrada de saldos para os produtos, através de movimentações especificas, como Entrada direta e Entrada por recebimento físico.	
	195	O sistema deverá permitir a baixa de saldos de forma direta, com o intuito de realizar ajustes no estoque.	
H - TRANSFERÊNCIAS	196	O sistema deverá permitir o cadastro de novas requisições de transferência para que o almoxarifado central consiga realizar as transferências de produtos para as unidades, farmácias e afins.	
REQUISIÇÕES	197	O sistema deverá listar como resultado da busca, as informações requisição (código), data/hora da inclusão, usuário da inclusão, almoxarifado de destino e situação.	

J - SEPARAÇÃO	198	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições de transferência.	
	199	O sistema deverá permitir a separação dos produtos, da requisição, finalização da requisição ou cancelamento.	
K – ATENDIMENTOS	200	O sistema deverá permitir o atendimento da requisição, informando a quantidade atendida para o produto e a data de atendimento.	
	201	O sistema deverá permitir a impressão das requisições presentes no processo de atendimento.	
L - ENTREGAS	202	O sistema deverá permitir a entrega da requisição selecionada, informando a quantidade entregue.	
	203	O sistema deverá permitir a impressão das requisições presentes no processo de entrega.	
M - REQUISIÇÕES DE CONSUMO	204	O sistema deverá permitir o cadastro de novas requisições de consumo para que os almoxarifados possam realizar a baixa de produtos consumidos localmente.	
	205	O sistema deverá permitir a liberação das requisições para etapa de separação.	
N - SEPARAÇÃO	206	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições, podendo filtrar por data inicial e final, código da requisição, situação, almoxarifado, centro de custo e produtos.	
O - ATENDIMENTO	207	O sistema deverá dispor de filtros para busca das requisições, podendo filtrar por data inicial e final, código da requisição, situação, almoxarifado, centro de custo e produtos.	
P - CADASTROS BÁSICOS	208	O sistema deverá permitir o cadastro de famílias de produtos, informando o código da família e o nome.	
MODULO OUVIDORIA	209	O Sistema deverá permitir informações de Reclamações por Setor, Equipe, Profissional.	
B - SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA	210	O sistema deverá dispor de lista que exiba as notificações não lidas.	
	211	O sistema deverá dispor de lista que exiba as notificações lidas.	
MODULO FATURAMENTO	212	O sistema deverá permitir a seleção da ordenação dos registros, podendo ser a ordenação Padrão, por data e hora, por data, hora e profissional, por profissional ou por especialidade.	
A - FATURAMENTO BPA	213	O sistema deverá permitir incluir procedimentos adicionais, ao registro principal.	
	214	O sistema deverá apresentar a data/hora e usuário que afetou a confirmação do lançamento BPA, a frente do procedimento principal do registro.	
	215	O Sistema deverá permitir a emissão de relatório de consulta dos procedimentos por período, por especialidade e por profissional.	

B - FATURAMENTO RAAS	216	O sistema deverá possuir após a confirmação do procedimento principal, campo para preenchimento das informações complementares.	
	217	O sistema deverá possuir tela para consulta e visualização de detalhes dos registros RAAS já lançados.	
FATURAMENTO e-SUS	218	O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS.	
A - LANÇAMENTO	219	O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atendimento Individual do e-SUS.	
	220	O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS.	
	221	O sistema deverá permitir o registro de todas as informações da Ficha de Vacinação do e-SUS.	
	222	O sistema deverá dispor de validação sob os registros das fichas do e-SUS que alerte a falta de preenchimento de campos obrigatórios.	
B - VALIDAÇÕES	223	O sistema deverá dispor de tela específica onde seja possível visualizar todas as fichas e-SUS com inconsistências encontradas no momento da exportação do arquivo, exibindo data da ficha, tipo da ficha, unidade de saúde, profissional, especialidade, munícipe, as mensagens de erro e a data de verificação.	
	224	O sistema deverá permitir a correção das inconsistências das fichas.	
C - EXPORTAÇÕES	225	O sistema deverá permitir a geração do arquivo para exportação ao e-SUS com todas as fichas produzidas e disponíveis para este processo.	
	226	O sistema deverá dispor de validação no processo de geração do arquivo do e-SUS, para que não seja permitida a exportação se houverem fichas com inconsistências em lançamentos deste lote.	
MODULO RELATÓRIOS	227	O sistema deverá possuir relatório para consulta de Outras Informações cadastradas na agenda. Com filtro da informação e de preparo. Exibindo no detalhe o nome, os procedimentos associados e a descrição. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel.	
A - AGENDA	228	O sistema deverá possuir relatório de Preparos, possibilitando a busca por preparos ou procedimentos específicos para visualização ou impressão do item.	
	229	O sistema deverá possuir relatório de absenteísmo.	
D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	230	O sistema deverá possuir relatório de produtividade por profissional. Com filtros por data de início e fim, profissional, procedimento, ocupação. Exibindo no detalhe agrupando por profissional e especialidade o procedimento a quantidade de atendimentos, a porcentagem da produtividade por profissional e o total de	

		procedimentos. Com possibilidade de impressão em PDF e exportação em Excel.	
E - ATENDIMENTO PA	231	O sistema deverá possuir relatório de consulta de horários de atendimento PA. Com filtros de data de início e data final, unidade de saúde, profissional e especialidade. Exibindo no detalhe separando por data o nome do profissional, especialidade, procedimento principal, horário inicial da FA, horário final da FA, número de fichas emitidas, fichas canceladas, fichas atendidas. Com possibilidade de imprimir em PDF e exportar em XLS.	
F - AUDITORIA	232	O sistema deverá possuir relatório de agendamento por usuário. Com filtro de data, unidade de saúde e profissional. Exibindo no detalhe, o usuário, a data, o horário, o tipo de agendamento, o tipo de atividade, profissional, procedimento, unidade agendada. Possibilitando a exportação por XLS e a impressão em PDF.	
G - ATENÇÃO PRIMÁRIA	233	O sistema deverá possuir relatório de usuários com ou sem plano de saúde privado. Com filtros: sexo, faixa etária, unidade de saúde, área e microárea. Possibilitando ao usuário identificar ou não o nome do munícipe no relatório e também a seleção dos registros fora de área. Exibindo no detalhe o CNES da unidade de saúde, a unidade de saúde, área, microárea, total e porcentagem. O relatório deverá ser impresso no formato PDF e exportado para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
H- ESTOQUE	234	O sistema deverá possuir relatório de Produtos com saldos reservados. Com filtros para consulta por almoxarifado, lote, data de validade, família, produto, categoria, grupo. Exibindo no detalhe o nome do produto, a unidade de medida, lote, almoxarifado, quantidade, número da requisição, unidade de saúde solicitante. Com possibilidade de impressão em PDF ou exportação em Excel.	
	235	O sistema deverá possuir relatório de Comparativo de consumo por unidade de saúde. Com filtros de data inicial e final, produto, centro de custo. Exibindo no detalhe por almoxarifado o nome do produto e quantidade. Com possibilidade de impressão do relatório em PDF ou exportação para os formatos CSV, XLS, DOCX, PPTX.	
I - PRODUÇÃO	236	O sistema deverá possuir relatório de atendimento por munícipe. Com filtros por data inicial e final, tipo de consulta	

		(AGENDAMENTOS FUTUROS; ATENDIMENTOS REALIZADOS; ABSENTEÍSMO MUNICIPE), unidade de saúde, munícipe, especialidade, procedimento, profissional. Exibindo no detalhe o nome do munícipe, a especialidade, o procedimento e a quantidade. Possibilitar a impressão em PDF e a exportação em Excel.	
MODULO FERRAMENTAS	237	O sistema deverá permitir a inclusão e alteração do brasão da prefeitura.	
PARAMETRIZAÇÕES:	238	O sistema deverá permitir configurar o cabeçalho dos arquivos de faturamento BPA e RAAS. Possuindo os campos necessários para validação do cabeçalho do arquivo.	
A - SISTEMA	239	O sistema deverá permitir configurar o número de dias para visualização de agendamentos.	
	240	O sistema deverá possuir parâmetros para apontamento do período máximo de visualização e lançamentos dos registros retroativos.	
	241	O sistema deverá possibilitar a definição da unidade de centralização dos almoxarifados, para uso dos processos de estoque.	
	242	O sistema deverá possibilitar a configuração em dias, do tempo de expiração da senha dos usuários.	
	243	sistema deverá permitir configurar o usuário e senha do Webservice do CNES.	
	244	sistema deverá possuir parâmetro para acionar a consolidação automática de munícipes com cadastros duplicados.	
	245	sistema deverá possuir parametrização, para configuração do Token, utilizado para o CADSUS.	
C - SEGURANÇA	246	O sistema deverá permitir a execução do processo de solicitação de troca de senhas, para todos os usuários do sistema	
D - TERMOS DE USO	247	O sistema deverá possibilitar a formatação do texto do termo dispondo de caixa de ferramentas.	
	248	O termo de uso deverá estar disponível para login do aplicativo Atenção Primária	
F - SMS	249	O sistema deverá permitir a customização do SMS a ser enviado.	
	250	O sistema deverá permitir a configuração de envio de SMS por unidade, permitindo que cada unidade tenha configurações e mensagens customizadas.	
M – CONSOLIDAÇÕES	251	O sistema deverá possuir rotina que permita realizar a unificação de cadastros duplicados de munícipe de forma manual, podendo ser utilizado como critério Cartão provisório, Cartão social, CNS e nome. E comparação por nome, nome da mãe e data de nascimento.	
	252	O sistema não deve permitir a execução das rotinas de unificações automáticas e unificação	

		manual, ao mesmo tempo, sob o mesmo ambiente.	
N – IMPORTAÇÕES	253	O Sistema deverá permitir importar os Arquivos do SIGTAP**.**	
O – MENU	254	O sistema deverá possuir opções para novas inclusões de funcionalidades nos menus, permitindo ajuste da rotina localizada, conforme for necessário e adequado ao uso de seus Gestores.	
P - CAMPANHAS APP	255	O sistema deverá ter a obrigatoriedade da seleção de imagem para ilustrar a campanha no aplicativo	
S – VERSÕES	256	O sistema deverá permitir inclusão de guias de utilização de cada versão disponível em base de produção.	
	257	O sistema deverá exibir os documentos ou guias de utilização vinculados a cada versão na tela inicial do sistema, juntamente a descrição correspondente a cada versão inserida.	
T - DOCUMENTOS	258	O sistema deverá permitir a inclusão de documentos, e as informações do nome do documento e data do documento ou inclusão.	
APLICATIVO	259	O aplicativo deverá possuir a disponibilização das agendas, por especialidade (Pediatria, Clínico, Ginecologia e Campanhas/Serviços de saúde).	
PORTAL DE AGENDAMENTO	260	O sistema deverá apresentar uma página na Internet disponibilizada a partir do site da Prefeitura permitindo que o próprio cidadão faça seu agendamento em consultas na saúde básica	
	261	O portal de agendamentos deverá exibir ao usuário todas as agendas disponíveis para o seu perfil.	
PAINEL DE SENHA E GERENCIAMENTO DE FILAS	262	O sistema deverá possuir todos os parâmetros necessários para emissão das senhas.	
	263	O sistema deverá possuir, no cadastro das categorias, os campos para fixação do local do atendimento (onde o munícipe deverá se dirigir após a chamada da senha), os tipos de senhas, com as siglas e definições de atendimento comum ou prioritário.	
	264	O sistema deverá permitir que cada categoria seja exibida com imagens, e cores primarias e segundarias, facilitando a identificação no painel	
	265	O sistema deverá permitir, no totem a possibilidade de definir as orientações do serviço como: Tenha em mãos cartão SUS e documento de identidade. Orientações definidas pelo usuário.	
APLICATIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA	266	O aplicativo deve dispor de termo de uso e privacidade	

	267	O aplicativo deverá exibir o histórico de sincronizações efetuadas. Permitindo ao usuário realizar a sincronização manual.	
	268	O aplicativo deverá permitir a alteração de senha do usuário logado.	
	269	O aplicativo deverá permitir no cadastro de domicílio a visualização, inclusão e atualização da foto do domicílio.	
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	270	O sistema deverá permitir ao usuário detentor do certificado digital a exclusão e/ou a atualização do certificado inserido no sistema.	
	271	O sistema não deverá permitir a manipulação do certificado digital por qualquer outro usuário do sistema, sendo ele administrador ou não. O acesso e a manipulação do certificado e PIN do usuário deverá ser seguro, único e intransferível.	
	272	O sistema deverá possuir tela de consulta, visualização e download de documentos gerados por profissionais e não assinados digitalmente, permitindo a busca por paciente, tipo de documento, status do documento e período.	
REQUISITOS DO NÍVEL DE GARANTIA DE SEGURANÇA	273	Deverá manter um repositório estruturado com todas as versões do Sistema (executáveis e códigos-fonte) que foram utilizadas em produção em algum momento, permitindo demonstrações tais como em auditorias, avaliações ou ações judiciais.	
	274	Gerar e manter documento contendo o histórico descritivo das alterações realizadas em cada versão do Sistema ("release notes"), contendo a data, modificações, impacto (módulos, funções, serviços afetados, etc.), restrições de compatibilidade e o responsável pela alteração.	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão nº ___/___
Processo Administrativo nº

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, JUNTAMENTE COM TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA, COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO A ATUALIZAÇÕES MENSAIS LEGAIS CONFORME SUS, A SEREM DISPONIBILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ:_____ I.E.: _____
Endereço: _____
Bairro:_____Cidade:_____UF:____CEP:_____

ITEM	SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR 12 MESES
1	Licença de uso mensal do sistema de gestão em saúde	08	Mensal			
2	Implantação, parametrização, customização inicial, conversão, migração de dados e treinamento.	04	Mensal			
3	Projeto assistido e Capacitação Continuada	08	Mensal			
4	Hospedagem em Datacenter	12	Mensal			
5	Suporte, manutenção e atualizações evolutivas e legais conforme SUS	08	Mensal			
6	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)	500	Horas			
VALOR TOTAL						**R$ 0,00**

Valor Total de Proposta R$ _____(_____)
Prazo de Validade da proposta: _____(nunca inferior a 60 dias).
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de entrega: Conforme edital.

(localidade), ____ de _____ de 2026.

_____(assinatura)_____
Nome:
RG:

ANEXO III – DECLARAÇÕES

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2026.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.

- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente; _____ (localidade), ___ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Edital nº/2026 – Pregão Eletrônico nº/2026

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:
RG e CPF:

ANEXO VII

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO / ATA.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_____ CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual:_____ Endereço: _____ N.º ___ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____ UF:__ Complemento:_____ Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____ : Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço: _____ Nº: ____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: ____ Complemento: _____
E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, JUNTAMENTE COM TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA, COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO A ATUALIZAÇÕES MENSAIS LEGAIS CONFORME SUS, A SEREM DISPONIBILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal, o Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n. º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____**,** portador do RG nº _____ e do CPF nº_____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº __/2026, Pregão Eletrônico nº __/2026**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, JUNTAMENTE COM TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA, COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO A ATUALIZAÇÕES MENSAIS LEGAIS CONFORME SUS, A SEREM DISPONIBILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme consta das especificações no Termo de Referência do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser

executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados executados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de má-fé da contratada ou condições inadequadas que comprometam a execução deste instrumento.

2.5. Executar o objeto deste instrumento, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA.**

2.7. Caberá a **CONTRATADA** comprovar mensalmente a **CONTRATANTE**, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

2.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;

2.9. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

2.10. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

2.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

2.12. Fornecer materiais e mão-de-obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento;

2.13. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;

2.14. Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**;

2.15. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, esta deverá assumir formalmente a responsabilidade e requerer a exclusão do Município na primeira oportunidade de manifestação na referida demanda.

2.16. Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** deverá indenizar de forma regressiva a **CONTRATANTE** que venha a ser incluída no polo passivo e condenada de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas.

2.17. A **CONTRATADA** se obriga a atender de imediato qualquer ordem judicial ou administrativa contra si, provocada por Conselho de Classe, também isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

2.18. Encaminhar para a **CONTRATANTE** após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a relação dos funcionários alocados em cada serviço contratado, devendo manter essa relação atualizada, no caso de substituições de funcionários.

2.19. Encaminhar para a **CONTRATANTE** junto com as notas fiscais/fatura, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF (se for o caso), até o mês anterior da data da emissão das mesmas.

2.20. Encaminhar cópia da SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social para conferência dos funcionários.

2.21. Caso ocorra a suspensão do desconto referente ao INSS, por força de liminar, apresentar declaração de que está em vigor a liminar.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar o recebimento dos serviços executados, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ (.....), totalizando o valor de R$ (.....), de acordo com a proposta, descrita abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR 12 MESES
1	Licença de uso mensal do sistema de gestão em saúde	08	Mensal			
2	Implantação, parametrização, customização inicial, conversão, migração de dados e treinamento.	04	Mensal			
3	Projeto assistido e Capacitação Continuada	08	Mensal			
4	Hospedagem em Datacenter	12	Mensal			
5	Suporte, manutenção e atualizações evolutivas e legais conforme SUS	08	Mensal			
6	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)	500	Horas			
VALOR TOTAL						**R$ 0,00**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço apresentado pela **CONTRATADA** terá valor expresso em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.4. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.5. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em **até 30 (trinta) dias úteis**, mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a realização das entregas, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante.

4.7. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Os preços poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.02.00	3.3.90.40.99	10.302.0005.2005	01	Saúde

CLÁUSULA VI – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

6.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

6.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

6.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

6.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ___/___/____, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

7.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

7.3. A execução do objeto deste instrumento deverá ser em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO CONTRATO

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

8.3. O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito pela **CONTRATANTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **CONTRATADA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar o Contrato, deixar de cumprir tal ato.

b) A **CONTRATADA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa.

8.4 A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a rescisão unilateral do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

8.5. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", “c” e “d” do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA X – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será providenciado pela **CONTRATANTE**, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. º 14.133/21 e Decreto Municipal 4.009/23, e suas alterações.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

14.2. A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

15.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

15.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15.6. Fica a Detentora ciente que a assinatura deste Instrumento, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

15.7. A contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu,dede de 2026.

_____	_____
SECRETARIA	**EMPRESA**
NOME:	**NOME**
CPF:	CPF:

Testemunhas:

_____	_____
NOME	**NOME**
CPF:	CPF:

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO: Nº _____/2026
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____